

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	328
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	370

PARTE 01

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e o Memo. nº 01/2018 UNIPAMPA/ PROAD, emitido em 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 81, emitida em 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 373, Ano X, páginas 87 e 88,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, para atuar nos Processos de Licitações desta Universidade, que serão licitados na modalidade Pregão:

Pregoeiros

- ✓ Ana Adelina Venquiaruto Ferreira, Administradora, SIAPE 1445605;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Herval de Souza Vieira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1832664;
- ✓ Laura Maciel Tadeo, Assistente em Administração, SIAPE 1930128;
- ✓ Leonardo Rohrsetzer de Leon, Assistente em Administração, SIAPE 1947902;
- ✓ Marlon Rubiano Silveira, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2101820;
- ✓ Miriam de Oliveira Freitas, Administradora, SIAPE 1864632;
- ✓ Taise Dieminger Taube, Assistente em Administração, SIAPE 2076038;

Equipe de Apoio

- ✓ Ana Adelina Venquiaruto Ferreira, Administradora, SIAPE 1445605;
- ✓ Ana Claudia Chaves da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2187064;
- ✓ Ciro Sanches Lopes, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Herval de Souza Vieira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1832664;
- ✓ Jose Giliard Gonçalves Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 2072915;
- ✓ Laura Maciel Tadeo, Assistente em Administração, SIAPE 1930128;
- ✓ Leonardo Rohrsetzer de Leon, Assistente em Administração, SIAPE 1947902;
- ✓ Marlon Rubiano Silveira, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2101820;
- ✓ Maicon da Rosa Brasil, Contador, SIAPE 2055433;
- ✓ Miriam de Oliveira Freitas, Administradora, SIAPE 1864632;
- ✓ Taise Dieminger Taube, Assistente em Administração, SIAPE 2076038.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1281, de 23 de novembro de 2017, que estabeleceu o Calendário Acadêmico 2018; a Portaria nº 1322, de 05 de dezembro de 2017, que determinou a adoção do regime de trabalho de Turno Único no período de 03 de janeiro de 2018 a 09 de março de 2018; e a Portaria MPOG nº 468, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 246, seção 1, pág. 983, de 26 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2018,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 e no dia 14 de fevereiro de 2018 até às 14 horas.

DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades de trabalho, definindo as equipes e critérios de revezamento, quando necessário.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003640/2017-03,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, da servidora **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, SIAPE 1652179, no período de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.003386/2017-35,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Data Final do Estágio Probatório
AILTON JESUS DINARDI	2151306	20/08/2017
ANA CLAUDIA FAGUNDES ANTUNES	2151517	20/08/2017
ANA PAULA CARBONI DE MELLO	2153499	12/10/2017
ANDRE DANIEL PAIXAO	1884133	20/08/2017
ANDRESSA HENNIG SILVA	2150997	14/08/2017
ALESSANDRA TROIAN	2954795	22/08/2017
BRUNO NEUTZLING FRAGA	2151723	20/08/2017
CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	2142999	25/07/2017
CAROLINA KIST TRAESEL	1860762	11/09/2017
CASSIA DAIANE MACEDO DA SILVEIRA	2143623	04/08/2017
CASSIA REGINA NESPOLO	2151258	18/08/2017
DAIANE CAMPARA SOARES	2143005	29/07/2017
FABIO LUIS LIVI RAMOS	1734946	11/08/2017
FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO	2156705	08/09/2017
FELIPE LIMA PINHEIRO	2140946	21/07/2017
LEANDRO BLASS	2140928	22/07/2017
LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	2143640	02/08/2017

MICHELE DA SILVA SANTOS	2151232	18/08/2017
NATALIA BRAUN CHAGAS	2140930	18/07/2017
ROBERT MARTINS DA SILVA	2147687	08/08/2017
ROGERIO RODRIGUES DE VARGAS	1631854	20/08/2017
SIMONE SILVA ALVES	1076724	08/09/2017
SILVANA MARIA ARANDA	1616604	10/09/2017
SUSANA CESCO	1075598	15/08/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.003386/2017-35,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores Técnico-Administrativos em Educação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Data Final do Estágio Probatório
ADRIANO CORREIA RODRIGUES	2153888	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
ANDERSON FERREIRA DINIZ	2145512	ENGENHEIRO-ÁREA	06/08/2017
ANDERSON CAGLIARI	2151223	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	18/08/2017
ANGELA CRISTINA BERTOI FLECK	2151389	TECNÓLOGO-FORMAÇÃO	19/08/2017
ANDERSON SILVA DE ARAUJO	2152736	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
ANDREIA CRISTINA MUCHA	2154154	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02/09/2017
BRUNO FONTANA BECHUETTI	2151960	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
BRUNO MEDEIROS DONATO	2155106	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
CARLOS ENIO JORGE LIMA	2143649	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	06/08/2017
CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA	2146308	ADMINISTRADOR	06/08/2017
CAROLINA GONCALVES EMMANUELLI	2162840	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/09/2017
CAROLINA MARIANO DA ROCHA DORNELLES LOUREIRO	2156697	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	04/09/2017
CESAR BICCA PEREIRA	2143660	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	30/07/2017
CRISTIANO FIALHO MARQUES	2151365	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18/08/2017
CRISTIANO DILLI	2151324	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	19/08/2017
CRISTIANI GENTIL RICORDI	2153118	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
CHAIANE FERRAZZA GOMES	2152752	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
CRISTIANE GOULART MENEZES	2153413	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
CLARISSA LOPES BOAZ	2153531	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
DANIEL PAZZINI ECKHARDT	2150984	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	14/08/2017
DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ	2152695	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
DENISE ZORZI	2152308	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
EDUARDO AQUINO MARTINEZ	2145517	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	06/08/2017
EDUARDO STROSCHIN	2146674	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13/08/2017
EDILSON CALVETE BLANCO	2153115	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
EDUARDO SANABRIA DE ASSUNCAO	2152786	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
EDER PEREIRA DA SILVA	2154361	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/09/2017

FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT	2161402	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	24/09/2017
FABIANO SILVA HARDT	2152722	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
FABRICIO PEREIRA MEDINA	2154090	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	2153560	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
FERNANDO SILVA FERRAZ DA CRUZ	2151338	PUBLICITÁRIO	19/08/2017
FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO	2153439	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	2146347	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	09/08/2017
GABRIELI PES TURCHIELLO	2150993	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	1124582	AUDITOR	05/08/2017
GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	2146334	ENGENHEIRO-ÁREA	12/08/2017
GIULIANO RODRIGUES FERREIRA	2153450	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	2152150	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
GREICE PINTO MEIRELES	1126896	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
GABRIELA MACIEL DE VERISSIMO	2158920	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11/09/2017
GUILHERME DA COSTA SOUZA	2180337	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/10/2017
HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEIL	2153556	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
HIGOR RODRIGUES DA SILVA	1950988	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29/09/2017
HILDA MARA GONCALVES NUNES	2162842	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/09/2017
HONORIA GONCALVES FERREIRA	2152713	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
IAGO RIBEIRO MONTIEL	2152304	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	09/09/2017
IGOR DORNELLES DE DORNELES	2153488	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	28/08/2017
IGOR OLIVEIRA DA FONSECA	1061504	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25/09/2017
IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS	2152708	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
IVANESSA FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	2152443	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
JENNIFER BLANCO VIEIRA	2153122	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
JOAO TOMAZ SILVA BARCELLOS JUNIOR	2162886	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	01/10/2017
JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	2143800	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05/08/2017
JULIANA MARIM NOGUEIRA MACAS	2162864	ADMINISTRADOR	28/09/2017
JULIANO PEREIRA DUARTE	2144589	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	07/08/2017
KAREN PUREZA BRITTO	2147679	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	11/08/2017
LARA DE AVILA GUARNIERI	2159207	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/09/2017
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	2143827	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	27/08/2017
LEONARDO MACHADO GUTERRES	2144605	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/08/2017
LENON MELO ILHA	2154050	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	29/08/2017
LIDIANE LIMA VIEIRA DE CARVALHO	2153147	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
LISANDRA INES BARASUOL	2152559	ADMINISTRADOR	30/08/2017
LORENA DE CASTRO LOPES	1987574	ASSISTENTE SOCIAL	29/09/2017
LUAN KOCHANN ZUBARAN	2147651	PROGRAMADOR VISUAL	11/08/2017
LUCAS CASTRO RODRIGUES	2152681	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	1433916	MÚSICO	11/08/2017
LUIS FERNANDO LACERDA LENCE	2153000	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
MABEL ALVES BUENO	2152157	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017

MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	2147643	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	07/08/2017
MARIA DE FATIMA BANDSCHEER RODRIGUES	2152756	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	28/08/2017
MARILICE CORTES	2150736	SECRETÁRIO EXECUTIVO	30/08/2017
MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	2153834	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
MARCELO MORO	2153869	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
MARCIO SOUZA VILLELA	2153546	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	1101820	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/08/2017
MATEUS SILVA DE MEDEIROS	2150699	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13/08/2017
MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	2162837	ADMINISTRADOR	24/09/2017
MEURER SANDIM GONCALVES	2164214	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24/09/2017
MURILO DOTTO LUZ	2153432	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONCALVES	2143667	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06/08/2017
PATRICIA ALTERMANN BATISTA DA ROSA	2152762	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	28/08/2017
PATRICIA FORGIARINI FIRPO	2144596	PEDAGOGO-ÁREA	04/09/2017
PAULO ROBERTO RODRIGUES MARTINI	2152002	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	22/08/2017
PAULO JOSUE LEMOS ALVES	2162832	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	24/09/2017
PAULO ADRIANO DE MATOS ZANELLA	2162838	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	25/09/2017
RAFAEL VARGAS HETSPER	2151962	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
RAUL AGUIAR TEIXEIRA	1884400	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
RAQUEL DOS SANTOS MACHADO	2162834	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	29/09/2017
RAQUEL FERREIRA SIMOES PIRES	2161400	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/09/2017
RENATA CRISTINA CONTE	2156042	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/09/2017
ROBERTA COLARES MACHADO	2152741	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/2017
ROBERTA DOS SANTOS MESSA	2144628	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	17/08/2017
RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	2151970	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
RONI DE MELLO PERONIO	2153876	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	2866040	PEDAGOGO-ÁREA	06/08/2017
RUGGERY DA SILVA DEMARCO	2153128	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
SISSA KUMAIRA	2144986	GEOLOGO	11/08/2017
TAINA DE MELLO GAI	2155452	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2017
TAIS JANAINA VARGAS LOPES	1655046	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/09/2017
TANANE CAETANO MACANS	2146320	SECRETÁRIO EXECUTIVO	11/08/2017
TANIZE DAMIAN PIZZUTI DA SILVA	2154356	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/09/2017
TATIANE GOULART DE LIMA	2146375	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	12/08/2017
THIARLES SOARES MEDEIROS	1697512	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12/08/2017
VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	2152298	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/2017
VANESSA SANTOS SALVADE	2156701	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/2017
WAGNER VIELMO DE CAMPOS	2145508	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06/08/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 - HUVET, emitido em 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342, da função de Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa, FG-2.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 - HUVET, emitido em 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **DIEGO VENEROSO PEREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675, da função de substituto eventual da Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 - HUVET, emitido em 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO VENEROSO PEREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 - HUVET, emitido em 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342, para exercer a função de substituta eventual do Coordenador Administrativo do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto 9094, de 17 de julho de 2017, e os termos do processo protocolado sob o nº 23100.002414/2017-05,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário:

ACS

- ✓ Franceli Couto Jorge, Jornalista, SIAPE 2178327;
- ✓ Nara Denise Rubim Quines, Relações Públicas, SIAPE 2164211.

OUVIDORIA

- ✓ Dileia Adolfo Maria, Assistente em Administração, SIAPE 2315873;
- ✓ Roseane Bueno Langaro, Relações Públicas, SIAPE 1756794.

COMISSÃO DE ÉTICA

- ✓ Ananda Antunes de Andrade, Assistente em Administração, SIAPE 2374397;

PRAEC

- ✓ Diogo Alves Elwanger, Assistente em Administração, SIAPE 1756720, para atuar como Presidente.

PROEXT

- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746.

PROGRAD

- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica em Laboratório, SIAPE 1673002.

CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1449607	Carla Maria Simões Sica	2017	15/12/2017	09/01/2018	16/01/2018
2162840	Carolina Gonçalves Emmanuelli	2017	20/12/2017	14/02/2018	16/02/2018
1833698	Denis Jeferson Pereira Cobas	2016	09/12/2017	31/12/2017	13/01/2018
2220675	Diego Veneroso Pereira	2017	12/12/2017	15/01/2018	23/01/2018
1043167	Eloisa Joseane da Cunha Klein	2017	04/07/2017	15/01/2018	12/02/2018
2161402	Fabiana Campos de Borba Vincent	2017	08/12/2017	05/03/2018	09/03/2018
2001448	Fabio de Araujo Pedron	2017	27/12/2017	04/01/2018	01/02/2018
2090896	Francisco Carlos Marques Alves	2017	14/12/2017	14/02/2018	22/02/2018
1902171	Jose Paulo Fagundes	2017	12/12/2017	03/01/2018	10/01/2018
2313207	Leandro Duso	2017	08/12/2017	11/12/2017	24/12/2017
1941187	Leonardo Paz Deble	2017	05/12/2017	29/01/2018	11/02/2018
1970380	Marcelo Matzenbacher Delanoy	2016	12/12/2017	18/12/2017	26/12/2017
1852997	Michel Cabrera da Silveira	2017	20/12/2017	14/02/2018	16/02/2018
380941	Nara Rejane Zamberlan dos Santos	2016	07/11/2017	14/12/2017	22/12/2017
2151962	Rafael Vargas Hetsper	2017	21/12/2017	11/01/2018	03/02/2018
1583331	Ricardo Howes Carpes	2017	18/12/2017	23/01/2018	26/01/2018
2075281	Ronaldo Canofre Mariano dos Santos	2017	14/12/2017	22/02/2018	02/03/2018

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, do Capítulo V, da Resolução nº 75 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pampa, Memorando nº 214/2017 do Campus Bagé e Memorando nº 002/2018 do Campus Dom Pedrito,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1348, emitida em 11 de dezembro de 2017 que designou os servidores para comporem as Comissões Examinadoras, para fins de promoção/progressão funcional para a Classe D, denominada Professor Associado, de seus respectivos Campus:

Onde se lê:

(...)

Campus Bagé

Titulares

- ✓ Ana Paula Ludtke Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652208 (reconduzida);
- ✓ Luis Roberto Brudna Holzle, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1507859;
- ✓ Udo Eckard Sinks, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549496 (reconduzido).

Suplentes

- ✓ Marcilio Machado Moraes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651591 (reconduzido);
- ✓ Simone Silva Pires de Assumpção, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437;
- ✓ Tales Leandro Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838.

(...)

Leia-se:

(...)

Campus Bagé

Titulares

- ✓ Fernando Junges, Professor do Magistério Superior, SIAPE

1582066;

- ✓ Luis Roberto Brudna Holzle, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1507859;
- ✓ Udo Eckard Sinks, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549496 (reconduzido).

Suplentes

- ✓ Marcilio Machado Moraes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651591 (reconduzido);
- ✓ Simone Silva Pires de Assumpção, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437;
- ✓ Tales Leandro Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838.

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus Dom Pedrito

Titulares

- ✓ Suziane Antes Jacobs, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1504915;
- ✓ Elizete Beatriz Radmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1980223;
- ✓ Mauricius Selvero Pazinato, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1092867.

Suplente

- ✓ Tisa Echevarria Leite, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300258 (reconduzida).

(...)

Leia-se:

(...)

Campus Dom Pedrito

Titulares

- ✓ Adriana Pires Neves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652539;
- ✓ Jose Acelio Silveira da Fontoura, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Rodrigo da Silva Lisboa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1702019.

Suplente

- ✓ Tisa Echevarria Leite, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300258 (reconduzida).

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, do Capítulo V, da Resolução nº 75 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pampa, Memorando nº 214/2017 do Campus Bagé e Memorando nº 002/2018 do Campus Dom Pedrito,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1349, emitida em 11 de dezembro de 2017 que designou os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Examinadoras, para fins de avaliação de promoção/progressão funcional docente, de seus respectivos Campus:

Onde se lê:

(...)

Campus Bagé

Titulares

- ✓ Marcílio Machado Moraes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651591 (reconduzido);
- ✓ Simone Silva Pires de Assumpção, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437;
- ✓ Tales Leandro Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838.

Suplentes

- ✓ Ana Paula Ludtke Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652208 (reconduzida);
- ✓ Luis Roberto Brudna Holzle, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1507859;
- ✓ Udo Eckard Sinks, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549496 (reconduzido).

(...)

Leia-se:

(...)

Campus Bagé

Titulares

- ✓ Marcílio Machado Moraes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651591 (reconduzido);

✓ Simone Silva Pires de Assumpção, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437;

✓ Tales Leandro Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838.

Suplentes

✓ Fernando Junges, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582066;

✓ Luis Roberto Brudna Holzle, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1507859;

✓ Udo Eckard Sinks, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549496 (reconduzido).

(...)

Onde se lê:

(...)

Campus Dom Pedrito

Titulares

✓ Adriana Pires Neves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652539;

✓ Jose Acelio Silveira da Fontoura, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;

✓ Rodrigo da Silva Lisboa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1702019;

Suplentes

✓ Tisa Echevarria Leite, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1300258 (reconduzida).

(...)

Leia-se:

(...)

Campus Dom Pedrito

Titulares

✓ Elizete Beatriz Radmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1980223 (reconduzida);

✓ Mauricius Selvero Pazinato, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1092867 (reconduzido);

✓ Suziane Antes Jacobs, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1504915;

Suplente

✓ Tisa Echevarria Leite, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300258 (reconduzida).

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

REVOGAR a Portaria nº 499, de 12 de abril de 2017, Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 425, Ano X, página 57, de Abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o **CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIPAMPA** (EdUNIPAMPA), composto pelos servidores abaixo relacionados:

Representação Docente - Titulares:

- ✓ Renato Alves da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555650, Campus Alegrete;
- ✓ Suzana Schwartz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851380, Campus Bagé;
- ✓ Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Juan Saavedra Del Aguila, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Leonard Niero da Silveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2364191, Campus Itaqui;
- ✓ Catia Rosana Dias Goulart, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118787, Campus Jaguarão;
- ✓ Lucelia Ivonete Juliani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2377693, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376, Campus São Borja;
- ✓ Ricardo Ribeiro Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850303, Campus São Gabriel;
- ✓ Antonio Cleber da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1548056, Campus Uruguaiana.

Representação Docente - Suplentes:

- ✓ Carlos Aurelio Dilli Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570942, Campus Alegrete;
- ✓ Adriano de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1932644, Campus Bagé;
- ✓ Osmar Francisco Giuliani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 373066, Campus Caçapava do Sul;

- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Charles Quevedo Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1928171, Campus Itaquí;
- ✓ Juliana Brandão Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, Campus Jaguarão;
- ✓ Fernando Pedro Meinerio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2339043, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Elisangela Maia Pessoa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652644, Campus São Borja;
- ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941, Campus São Gabriel;
- ✓ Catia Aline Veiverberg, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1772557, Campus Uruguaiana.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Titulares:

- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659;
- ✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Suplentes:

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708, como 1ª suplente;
- ✓ Eduardo Mauch Palmeira, Economista, SIAPE 1464575, como 2º suplente.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, Capítulo III, Art. 6º, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, de 31 de outubro de 2016 e o Memorando nº 001/2018, emitido em 03 de janeiro de 2018, do Campus Caçapava do Sul,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas**, do Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Bruno Emilio Moraes, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754436, como Coordenador Provisório;
- ✓ Deise Lisiane Soares Luiz, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345441, como Coordenadora Substituta.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002228/2017-68, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002229/2017-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1373, de 18 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 464, Ano X, de 19 de dezembro de 2017, pág. 09, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003249/2016-10, a contar de 30 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1316, de 01 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 457, Ano X, de 04 de dezembro de 2017, pág. 06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002616/2016-68, a contar de 22 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1319, de 01 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 457, Ano X, de 04 de dezembro de 2017, pág. 09, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002506/2017-87, a contar de 20 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1320, de 01 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 457, Ano X, de 04 de dezembro de 2017, pág. 10, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001061/2017-18, a contar de 20 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1321, de 01 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 457, Ano X, de 04 de dezembro de 2017, pág. 11, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003251/2016-99, a contar de 23 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1391, de 20 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 456, Ano X, de 20 de dezembro de 2017, pág. 04, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003604/2017-31, a contar de 19 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, no período de 03 de janeiro a 13 de janeiro de 2018;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1296, de 24 de novembro de 2017, publicada no BS nº 455, Ano X, de 29 de novembro de 2017, pág. 10, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003757/2016-06, a contar de 29 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, Capítulo III, Art. 6º, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, de 31 de outubro de 2016 e o Memorando nº 001/2018/CASL, emitido em 04 de janeiro de 2018, do Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para compor a **Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas**, do Campus Santana do Livramento:

- ✓ Guilherme Howes Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1741139, como Coordenador Pró-Tempore.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003698/2017-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do servidor **LUCAS GONÇALVES ABAD**, SIAPE 1766141, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de janeiro de 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1099478	Maurício Aires Vieira	2017	05/12/2017	29/01/2018	09/02/2018
1099478	Maurício Aires Vieira	2017	03/02/2018	20/02/2018	25/02/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1º Criar o Escritório de Processos (EPROC), órgão de Assessoria subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PROPLAN), responsável pelas seguintes atividades:

✓ coordenar e normatizar a gestão de processos na Universidade;

✓ prescrever os métodos e ferramentas que orientarão as atividades de gestão de processos na Instituição;

✓ analisar, modelar e implantar os processos críticos para a Universidade, trabalhando sob a lógica de Portfólio de Projetos;

✓ capacitar as áreas da Universidade sobre os métodos e ferramentas de gestão de processos, visando formar multiplicadores, disseminar a cultura de *Business Process Management* (BPM), e ampliar a documentação dos processos (Gestão do Conhecimento);

✓ orientar, validar e integrar os demais processos da Universidade, analisados e modelados pelas Pró-Reitorias, Diretorias e Gabinete da Reitoria;

✓ publicar os novos processos no Portal de Processos do EPROC.

2º Definir que o Escritório de Processos (EPROC) poderá contar em seu quadro funcional com Bolsistas de Gestão e Estagiários (Estágio curricular e extracurricular) para auxiliar na implementação das suas atividades, conforme as demandas do setor.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.003674/2017-90,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 04 de janeiro de 2018, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ADRIANO CORREIA RODRIGUES**, SIAPE 2153888, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Jaguarão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARILICE CORTES**, Secretária Executiva, SIAPE 2150736, da função de Secretária do Vice-Reitor, FG-1, a contar de 19 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARILICE CORTES**, Secretária Executiva, SIAPE 2150736, para exercer a função de Assessora Especial da Reitoria junto ao DEaD no Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 19 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **JOÃO BATISTA DA FONTOURA MARQUES**, Procurador Federal, SIAPE 381895, do cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica da Universidade Federal do Pampa, CD-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, da Coordenação de Bibliotecas, emitido em 08 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

ESTABELECER, na forma do Anexo I, o Calendário de Atividades do Sistema de Bibliotecas (SISBI) de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2018, de 10 de janeiro de 2018, do Campus Itaqui,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1138/2016, emitida em 28 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 305, Ano IX, de julho de 2016, página 135,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão Local de Concursos do Campus Itaqui**, da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Charles Quevedo Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1928171, como Coordenador;
- ✓ Aline Lisboa Medina, Técnica de Alimentos e Laticínios, SIAPE 2345264;
- ✓ Bruno Neutzling Fraga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151723;
- ✓ Carjone Rosa Gonçalves, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1758022;
- ✓ Fernanda Macke Hellwig, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2265092;
- ✓ Itamara Martins de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 1034214.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.003137/2017-40,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **CHIARA VALSECCHI**, SIAPE 1279360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, na cidade de São Gabriel/RS, para passar a ter exercício no Campus Alegrete, na cidade de Alegrete/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do Processo nº 23100.000001/2018-69,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento à servidora **SARA TEIXEIRA MUNARETTO**, SIAPE 2228042, ocupante do cargo de Arqueólogo, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, para prestar Colaboração Técnica junto ao Laboratório de Estudos Interdisciplinares de Cultura Material (LEICMA), do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, na realização do Projeto “O Pampa Negro: Arqueologia da Escravidão na Região Meridional do Rio Grande do Sul (1780-1888)”, pelo período de 2 anos, a contar de 15 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 932, emitida em 19 de maio de 2016 e Portaria Nº 991, de 21 de junho de 2016,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UNIPAMPA, com a atribuição de monitorar, avaliar e revisar o PLS, sob a Coordenação do primeiro:

Titulares

- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525;
- ✓ Daniel Rodrigues Echevarria, Psicólogo/Área, SIAPE 1751744;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614;
- ✓ Grazielle dos Santos Lacerda, Assistente em Administração, SIAPE 2152150;
- ✓ Jean Nunes Laner, Técnico em Telecomunicação, SIAPE 1858211;
- ✓ Jose Wagner Maciel Kaehler, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850270;
- ✓ Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483;
- ✓ Luis Guilherme Fogaça Thormann, Administrador, SIAPE 1751741;
- ✓ Mirian de Oliveira Freitas, Administrador, SIAPE 1864632;
- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659;
- ✓ Silvana Dalmaso Tolfo, Contadora, SIAPE 1822918.

Suplentes:

- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Nei Saraiva da Fontoura Junior, Administrador, SIAPE 1153420;

✓ Renato da Silveira Varella, Administrador, SIAPE 1897493.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Camila Mota da Rosa Scaglioni	Reitoria	Secretária do Reitor/ Gabinete da Reitoria	01/12/2017 a 31/12/2017
Carla Pohl Sehn	Campus Itaqui	Diretor	01/12/2017 a 31/12/2017
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coordenador Administrativo	13/12/2017 a 22/12/2017
Cristiane Silva Teixeira	Campus Jaguarão	Chefe do Setor de Biblioteca	13/12/2017 a 15/12/2017 19/12/2017 a 22/12/2017
Cristina dos Santos Lindemayer Cariolato	Campus Itaqui	Coordenador Administrativo	04/12/2017 a 23/12/2017
Daniela Trindade Morales	Reitoria	Assessora Especial da Reitoria	13/12/2017 a 22/12/2017
Daniele dos Anjos Schmitz	Reitoria	Diretora do Parque Científico e Tecnológico do Pampa	11/12/2017 a 15/12/2017
Diego Silva dos Santos	Reitoria	Coordenador de Fomento às Ações de Extensão/PROEXT	01/12/2017 a 22/12/2017
Diogo Alves Elwanger	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC	02/12/2017 a 22/12/2017
Diogo Gonçalves Mota	Campus São Gabriel	Coordenador Administrativo	13/12/2017 a 15/12/2017
Fernando Pedro Meinero	Campus Santana do Livramento	Coordenador do Curso de Direito	06/12/2017 a 02/01/2018

Franciele Teixeira Alves Branco	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística/PROAD	03/01/2018 a 05/01/2018
Isabel Cristina Eisenhardt de Mello	Campus Dom Pedrito	Coordenadora Administrativa	13/12/2017 a 22/12/2017
Jose Giliard Gonçalves Teixeira	Reitoria	Coordenador de Material, Patrimônio e Logística/PROAD	13/12/2017 a 22/12/2017
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Coordenador de Contratos e Licitações/ PROAD	01/12/2017 a 31/12/2017
Luis Marcelo do Nascimento Garske	Campus Santana do Livramento	Chefe da Secretaria Acadêmica	08/12/2017 a 22/12/2017
Marcelo Chibiaque da Cunha	Campus Dom Pedrito	Coordenador Administrativo	01/12/2017 a 12/12/2017 23/12/2017 a 31/12/2017
Miriam Moreira da Silveira	Reitoria	Coordenadora de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC	04/12/2017 a 18/12/2017
Nubia Leiria Barbosa	Reitoria	Chefe da Divisão de Projetos Complementares da Coordenadoria de Infraestrutura/ PROPLAN	06/12/2017 a 15/12/2017
Paula Soares da Costa	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações/PROAD	21/12/2017 a 31/12/2017
Piero Silva Salaberri	Reitoria	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)	11/12/2017 a 13/12/2017 19/12/2017 a 19/12/2017
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/12/2017 a 12/12/2017
Rosane Maria Sielo	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas/PROGEPE	13/12/2017 a 22/12/2017
Simara Alexandra da Silva	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	11/12/2017 a 20/12/2017
Taise Dieminger Taube	Reitoria	Chefe da Divisão de Pregões da Coordenadoria de Contratos e Licitações/PROAD	13/12/2017 a 22/12/2017
Tiago Fouchy Dias	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN	13/12/2017 a 22/12/2017
Velci Queiroz de Souza	Reitoria	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPPI	04/12/2017 a 22/12/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de aplicação das provas do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombolas 2018.

- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839;
- ✓ Catia Irete Sarmiento Soares, Assistente em Administração, SIAPE 2073377;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237;
- ✓ Fabricio Pereira Medina, Assistente em Administração, SIAPE 2154090;
- ✓ Fernando Ramires de Carvalho, Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345587;
- ✓ Jose Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394;
- ✓ Marla Eveline Martins Machado da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2074091;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório, SIAPE 1673002;
- ✓ Rogeria Aparecida Cruz Guttier, Pedagoga/Área, SIAPE 1867094;
- ✓ Rosangela Beatriz Buhse Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1832519.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 32, emitida em 10 de janeiro de 2018, publicada no DOU Nº 9, seção 2, pg. 14, de 12 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

, do cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica da Universidade Federal do Pampa, CD-3.

(...)

Leia-se:

(...)

, do cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica da Universidade Federal do Pampa, CD-3, a contar de 09 de janeiro de 2018.

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 04/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 08 de janeiro de 2018 e alínea a do inciso III, do art. 1º, da Portaria CAPES nº 158, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Institucional de Formação Educacional da UNIPAMPA – CIFORME, composta por membros titulares e suplentes:

SETOR/ÁREA	TITULARES	SIAPE
Gabinete da Reitoria	Elenara Oliveira Lami Siape	1568511
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Maristela Cortez Sawitzki	1671788
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	Rafael Lucyk Maurer	2525832
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPII	Alessandro Carvalho Bica	1540724
Ciências Humanas e suas Tecnologias		
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC	Barbara Gorziza Avila	2355925
Programas Institucionais - PIBID	Crisna Daniela Krause Bierhalz	1583720
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
Matemática e suas Tecnologias	Sonia Maria da Silva Junqueira	1914666
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Isaphi Marlene Jardim Alvarez	1475437
Universidade Aberta do Brasil	Rafael Camargo Ferraz	1021537
Diretoria de Educação a Distância - DEAD	Maria do Socorro de Almeida Farias-Marques	1876360
Rede Pública Estadual de Educação Básica	Isabel Mantovani	13ª CRE
Rede Pública Municipal de Educação Básica	Ana Cristina de Oliveira Munhós	UNDIME

SETOR/ÁREA	SUPLENTES	SIAPE
------------	-----------	-------

Gabinete da Reitoria	Emerson do Couto Barcelos	1986169
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Paula Bianchi	1716210
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	Daniela Oliveira Lopes	2054674
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC	Marcio Neres dos Santos	2885940
Programas Institucionais - PIBID	Patrícia dos Santos Moura	1438154
Matemática e suas Tecnologias	Denice Aparecida Fontana Nisxota Menegais	1453624
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Claudete Martins	1851373
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Patrícia dos Santos Moura	1438154
Universidade Aberta do Brasil	Alexandre Caldeirão Carvalho	1774814
Diretoria de Educação a Distância - DEAD	Verônica Antunes Morales	1863161
Rede Pública Estadual de Educação Básica	Maria Helena Barcellos	13ª CRE
Rede Pública Municipal de Educação Básica	Adriana Martinez Pereira Delabery	UNDIME

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000054/2018-80,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do servidor **THIAGO SIGNORI GRALHA**, SIAPE 1756701, no período de 12 de março de 2018 a 12 de março de 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000046/2018-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA FORTES**, SIAPE 2317684, no período de 13 de fevereiro de 2018 a 17 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de visita técnica ao departamento de física teórica do CERN (European Organization for Nuclear Research), em Genebra na Suíça.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2018– Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato 07/2015 – Obra do Prédio do Laboratório de Química – 2ª Fase no Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Anderson Ferreira Diniz, Engenheiro/Área, SIAPE 2145512;
- ✓ Tiago Luiz Lucca, Engenheiro/Área, SIAPE 2056095;
- ✓ Vinicius Fischer Gonçalves, Engenheiro/Área, SIAPE 2054400;
- ✓ Vitor Scarpari Citadin, Engenheiro/Área, SIAPE 2365344.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 31, emitida em 09 de janeiro de 2018, publicada no DOU Nº 7, seção 2, pg. 14, de 10 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

, para exercer a função de Assessora Especial da Reitoria junto ao DEaD no Campus São Borja,

(...)

Leia-se:

(...)

, para exercer a função de Assessora Especial da Reitoria junto ao DEaD no município de São Borja,

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1224979	Andreia Nunes Sa Brito	2017	22/12/2017	12/03/2018	25/03/2018
1021847	Andressa Rocha Lhamby	2017	03/01/2018	29/01/2018	10/02/2018
1808659	Carla Pohl Sehn	2017	09/01/2018	15/02/2018	16/02/2018
2788051	Catarina De Fatima Da Silva	2018	09/01/2018	02/04/2018	10/04/2018
2080842	Cesar Flaubiano Da Cruz Cristaldo	2018	03/01/2018	01/02/2018	01/03/2018
1755651	Dayane Cardoso Antunes	2018	04/01/2018	01/02/2018	09/02/2018
1850808	Diogo Larri Spencer Alves	2018	04/01/2018	19/03/2018	27/03/2018
2058837	Dionatas Felipe Barrater Forneck	2018	03/01/2018	26/02/2018	06/03/2018
1766141	Lucas Gonçalves Abad	2018	04/01/2018	15/01/2018	12/02/2018
1571162	Nadia Fatima Dos Santos Bucco	2017	13/12/2017	16/01/2018	25/01/2018
1755948	Rita De Cassia Durgante Berni	2018	03/01/2018	14/02/2018	22/02/2018
1850817	Roberlaine Ribeiro Jorge	2017	09/01/2018	11/05/2018	18/05/2018
1655046	Tais Janaina Vargas Lopes	2017	05/01/2018	02/05/2018	09/05/2018
2935678	Thiago Antonio Beuron	2018	04/01/2018	18/06/2018	30/06/2018
1754191	Tulon Pereira Da Fontoura	2017	04/01/2018	05/02/2018	23/02/2018
1546933	Valesca Brasil Irala	2018	05/01/2018	24/02/2018	07/03/2018
356782	Wagner Luiz Munhoz Deamici	2017	03/01/2018	04/06/2018	01/07/2018

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Andréa de Carvalho Pereira	Campus Bagé	Chefe de Biblioteca	08/12/2017 a 22/12/2017
Felipe Salerno Pittella	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	13/12/2017 a 22/12/2017
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	23/12/2017 a 31/12/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.003688/2017-11;

RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **SANDRA MARA SILVA DE LEON**, SIAPE 1570833, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício na Coordenadoria de Gestão de Carreiras, vinculada à PROGEPE, o período de Licença, de 14 de fevereiro a 15 março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23100.003708/2017-46,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge, sem remuneração e por tempo indeterminado, à servidora **JULIANA MARIM NOGUEIRA MAÇÃS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 2162864, lotada na Universidade Federal do Pampa e em exercício na Secretaria Administrativa, vinculada ao Gabinete da Reitoria, a contar de 10 de fevereiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Unipampa nº 01/2018 – COPG/PROPP/UNIPAMPA, emitido em 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da função de Coordenador dos respectivos cursos de pós-graduação modalidade *lato sensu*:

Campus São Borja		
Carmen Regina Dorneles Nogueira	1850292	Metodologia do Ensino da História e da Geografia

Campus Jaguarão		
Adriana Pisoni da Silva	2076909	Gestão Estratégica em Turismo

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Unipampa nº 01/2018 – COPG/PROPI/UNIPAMPA, emitido em 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da função de Coordenador Substituto dos respectivos cursos de pós-graduação modalidade *lato sensu*:

Campus São Borja		
Nola Patricia Gamalho	2257696	Metodologia do Ensino da História e da Geografia

Campus Dom Pedrito		
Franceli Brizolla	1671799	Ensino de Ciências na Educação do Campo

Campus Jaguarão		
Francielle de Lima	2313211	Gestão Estratégica em Turismo

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANULADA

ANULADA

ANULADA

ANULADA

ANULADA

ANULADA

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Capítulo IV, da Resolução nº 80 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pampa; Memorando nº 064/2017 do Campus Jaguarão, Memorando nº 071/2017 do Campus Santana do Livramento e Memorando nº 101/2017 do Campus São Borja,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Examinadoras, para fins de avaliação de promoção/progressão funcional docente, de seus respectivos Campus:

Campus Jaguarão

Titulares

- ✓ Jeferson Francisco Selbach, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555854; (reconduzido)
- ✓ Marta Cristina Cezar Pozzobon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2079977; (reconduzida)
- ✓ Simone Silva Alves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724; (reconduzida)

Suplentes

- ✓ Silvana Maria Gritti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652339;
- ✓ Lucio Jorge Hammes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544343.

Campus Santana do Livramento

Titulares

- ✓ Fernando Pedro Meineri, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2339043;(reconduzido)
- ✓ Nathaly Silva Xavier Schutz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1975508;
- ✓ Rafael Balardim, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1859495; (reconduzido)

Suplentes

- ✓ Altacir Bunde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1141782; (reconduzido)
- ✓ Mauro Barcellos Sopena, Professor do Magistério Superior,

SIAPE 1671697; (reconduzido)

- ✓ Flavio Augusto Lira Nascimento, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1837914.

Campus São Borja

Titulares

- ✓ Monique Soares Vieira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1068042;
- ✓ Jaqueline Carvalho Quadrado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1813572; (reconduzida)
- ✓ Sara Alves Feitosa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1948344; (reconduzida)

Suplentes

- ✓ Geder Luis Parzianello, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1563243; (reconduzido)
- ✓ Daniel Angel Burgueno Ectheverry, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1871819.

As Comissões Examinadoras possuem mandatos de 12 (doze) meses de exercício, podendo haver 01 (uma) recondução consecutiva.

Considerar as atividades dessas Comissões Examinadoras como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que as integram.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, do Capítulo V, da Resolução nº 75 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pampa; Memorando nº 064/2017 do Campus Jaguarão, Memorando nº 071/2017 do Campus Santana do Livramento e Memorando nº 102/2017 do Campus São Borja,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Examinadoras, para fins de promoção/progressão funcional para a Classe D, denominada Professor Associado, de seus respectivos Campus:

Campus Jaguarão

Titulares

- ✓ Jeferson Francisco Selbach, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555854; (reconduzido)
- ✓ Marta Cristina Cezar Pozzobon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2079977; (reconduzida)
- ✓ Simone Silva Alves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724; (reconduzida)

Suplentes

- ✓ Silvana Maria Gritti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652339;
- ✓ Lucio Jorge Hammes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544343.

Campus Santana do Livramento

Titulares

- ✓ Alessandra Marconatto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1049033;(reconduzida)
- ✓ Ana Luisa de Souza Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1914986;
- ✓ Daniel Gomes Mesquita, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1660759; (reconduzido)

Suplentes

- ✓ Anna Carletti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716355; (reconduzida)

- ✓ Mauro Barcellos Sopena, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671697; (reconduzido)
- ✓ Rafael Balardim, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1859495. (reconduzido)

Campus São Borja

Titulares

- ✓ Geder Luis Parzianello, Professor do Magistério Superior SIAPE 1563243;(reconduzido)
- ✓ Adriana Hartemink Cantini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1347764;
- ✓ Renata Patricia Correa Coutinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1855665;

Suplentes

- ✓ Loiva Mara de Oliveira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2130379.

As Comissões Examinadoras possuem mandatos de 12 (doze) meses de exercício, podendo haver 01 (uma) recondução consecutiva.

Considerar as atividades dessas Comissões Examinadoras como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que as integram.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Avaliação de Remoções da Universidade Federal do Pampa, sob a presidência do primeiro:

Titulares

- ✓ Caroline Ferreira Cougo, Assistente em Administração, SIAPE 2295506;
- ✓ Eduardo Lopez Chagas, Assistente em Administração, SIAPE 1754459;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237;
- ✓ Paulo Eduardo Santos Paiva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 1916587;
- ✓ Vanessa Bauer da Silveira, Assistente Social, SIAPE 2066115.

Suplentes

- ✓ Rosangela Beatriz Buhse, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1832519;
- ✓ Roseane Bueno Langaro, Relações Públicas, SIAPE 1756794.

CONSIDERAR as atividades desta comissão como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que a integram.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000064/2018-15,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES**, SIAPE 1545412, de 10 a 21 de fevereiro de 2018, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no Universidad 2018: 11º Congreso Internacional de Educación Superior, em Havana, Cuba.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. N° 07/2018/Coordenação de Bibliotecas, emitido em 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REGOVAR a Portaria N° 1443, de 17 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 350, Ano IX, páginas 53 e 54, de outubro de 2016,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a coordenação do Sistema de Bibliotecas – SISBI ficarem responsáveis pelas seguintes seções:

Biblioteca Web

✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899.

Seção de Processamento Técnico

✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708;

✓ Silvia Maria Puentes Bentancourt, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1860108.

Seção de Repositório Institucional e Biblioteca Digital

✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708;

✓ Dayse Beatriz Juliano Pestana, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1882032;

✓ Marcos Paulo Anselmo de Anselmo, Bibliotecário/ Documentalista, SIAPE 1756721;

✓ Rosimeri Herrmann Vergara, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 2345253;

✓ Tatiane Marques de Oliveira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1556832;

✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899;

✓ Vera Lucia Scotto Leite, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1569803.

Seção de Atendimento ao Usuário

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708;
- ✓ Fernanda Rocha Ruffato, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1971835;
- ✓ Karen Pureza Britto, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 2147679;
- ✓ Maria Fermina Santana Fortes, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1883920;
- ✓ Marlucy Farias Medeiros, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697725.

Seção de Desenvolvimento de Coleções

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708;
- ✓ Vera Lucia Scotto Leite, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1569803.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. N° 07/2018/Coordenação de Bibliotecas, emitido em 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REGOVAR a Portaria N° 1673, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 370, Ano IX, página 48, de dezembro de 2016,

CONSTITUIR o Comitê Gestor do Repositório Institucional, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PROPI

✓ Fabiana Campos de Borba Vincent, Assistente em Administração, SIAPE 2161402.

PROEXT

✓ Daniela Oliveira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2054674.

PROGRAD

✓ Natieli Luiza Branco, Assistente em Administração, SIAPE 2192690.

DTIC

✓ Charles Rodrigues Bastos, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756693;

✓ Cristian Assis Nunes, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075435;

✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205.

Sistema de Bibliotecas

✓ Dayse Beatriz Juliano Pestana, Bibliotecária, SIAPE 1882032.

✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária, SIAPE 1554899;

✓ Vera Lucia Scotto Leite, Bibliotecária, SIAPE 1569803.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000100/2018-41;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15 de janeiro de 2018, do cargo de Administrador, ocupado pelo servidor **ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1755750, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus São Gabriel, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2073892	Aline Flach Santos	2018	05/01/2018	14/02/2018	26/02/2018
2146308	Carlos Neder Milano de Souza	2017	16/01/2018	05/11/2018	13/11/2018
2153413	Cristiane Goulart Menezes	2018	04/01/2018	04/06/2018	12/06/2018
1756720	Diogo Alves Elwanger	2017	04/01/2018	23/01/2018	30/01/2018
2345587	Fernando Ramires de Carvalho	2017	04/01/2018	02/04/2018	10/04/2018
1848165	Giovane D'Avila Mendonça	2018	10/01/2018	29/01/2018	31/01/2018
1775755	Gustavo de Carvalho Luiz	2018	11/01/2018	05/03/2018	31/03/2018
1515522	Gustavo Marchesan	2017	15/01/2018	23/07/2018	14/08/2018
1850270	José Wagner Maciel Kaehler	2017	10/01/2018	12/01/2018	02/02/2018
2150736	Marilice Cortes	2017	28/11/2017	02/05/2018	09/05/2018
2150736	Marilice Cortes	2017	16/12/2017	04/06/2018	10/06/2018
2346437	Mauren De Chiaro Ferreira	2017	10/01/2018	14/02/2018	16/02/2018
1092867	Maurícus Selvero Pazinato	2017	16/01/2018	29/01/2018	19/02/2018
1583331	Ricardo Howes Carpes	2017	08/01/2018	27/02/2018	08/03/2018
1830359	Tiago Malaguez Perez	2018	17/01/2018	02/05/2018	09/05/2018
1583055	Vera Lucia Cardoso Medeiros	2018	10/01/2018	12/11/2018	19/11/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000090/2018-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MAURICIO AIRES VIEIRA**, SIAPE 1766141, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de visita técnica a Universidade de Havana, em Cuba e participação e apresentação de trabalho no Universidad 2018: 11º Congresso Internacional de Educação Superior, na Universidade de Havana, em Havana, Cuba.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO ajustes nos planos de trabalho dos integrantes atuais do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 965, emitida 07 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço Nº 089, Ano VII, páginas 31 e 32.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa:

Titulares

- ✓ Jussara Mendes Lipinski, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1097656 - Coordenadora do CEP/UNIPAMPA;
- ✓ Gabriel Gustavo Bergmann, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1754770 - Vice- Coordenador do CEP/UNIPAMPA;
- ✓ Alessandra Troian, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2954795;
- ✓ Bruna Martini Madril Gelati,(membro representante dos usuários);
- ✓ Denise Teresinha da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652281;
- ✓ Fabiana Ernestina Barcellos da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652647;
- ✓ Paulo Emilio Botura Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2304652;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832;
- ✓ Silvia Luci de Almeida Dias, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806004;
- ✓ Vinicius de Abreu Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1695592.

Suplentes

- ✓ Elisabete de Avila da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848346;
- ✓ Juliana Lopes de Macedo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2287274;

- ✓ Simone Silva Alves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2017/DCSG/ UNIPAMPA, do Campus São Gabriel, emitido em 02 de agosto de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1465, emitida em 26 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 235, Ano VIII, pag. 165, de novembro de 2015,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Ambiental, do Campus São Gabriel, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Andressa Rocha Lhamby, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1021847, como Secretária;
- ✓ Ana Julia Teixeira Senna Sarmento Barata, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585781;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248;
- ✓ Hamilton Luiz Munari Vogel, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652542;
- ✓ Jefferson Marçal da Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555162;
- ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;
- ✓ Rafael Cabral Cruz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551641.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 437, de 28 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 398 , Ano X, págs. 126 e 127, de março de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Constituírem o **Comitê Estratégico da UNIPAMPA:**

- ✓ Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor, SIAPE 1722277, como Presidente;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor, SIAPE 1099478;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Pró-Reitor de Graduação, SIAPE 1583331;
- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, SIAPE 1571162;
- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, SIAPE 380557;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, SIAPE 1853203;
- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, SIAPE 1652654;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Pró-Reitor de Administração, SIAPE 1549614;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura, SIAPE 1813525;
- ✓ Pierre Correa Martin, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, SIAPE 1769205;
- ✓ Roberlaine Ribeiro Jorge, Diretor do Campus Alegrete, SIAPE 1850817;
- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Diretor do Campus Bagé, SIAPE 1550998;
- ✓ Aline Lopes Balladares, Diretora do Campus Caçapava do Sul, SIAPE 1625216;
- ✓ Thiago Antonio Beuron, Diretor do Campus Dom Pedrito, SIAPE 2935678;
- ✓ Cristiano Ricardo Jesse, Diretor do Campus Itaqui, SIAPE 1754584;

- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Diretora do Campus Jaguarão, SIAPE 2069681;
- ✓ Rafael Vitoria Schmidt, Diretor do Campus Santana do Livramento, SIAPE 1805630;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Diretor do Campus São Borja, SIAPE 1716279;
- ✓ Chariston Andre Dal Belo, Diretor do Campus São Gabriel, SIAPE 1564704;
- ✓ Marcus Vinicius Morini Querol, Diretor do Campus Uruguaiana, SIAPE 1560699.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000093/2018-87,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do servidor **MATEUS GUIMARÃES DA SILVA**, SIAPE 2255946, no período de 18 de janeiro de 2018 a 18 de julho de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, na Universidade Estadual de Campinas, em Campinas/SP.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.001318/2017-31,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **LUIZ FERNANDO DE FREITAS GUTIERRES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 277 de 01/09/2017, publicado no DOU de 05/09/2017, homologado através do Edital nº 350 de 19/12/2017, publicado no DOU de 20/12/2017, no código de vaga nº 930690 decorrente da redistribuição de Carlos Guilherme da Costa Neves.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.002225/2017-24,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **FERNANDA BIANCHI PEREIRA DA COSTA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 277 de 01/09/2017, publicado no DOU de 05/09/2017, homologado através do Edital nº 350 de 19/12/2017, publicado no DOU de 20/12/2017, no código de vaga nº 321396 decorrente da vacância de Margot Fabiana Pereira.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002157/2017-01,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALISSON DAROS SANTOS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 277 de 01/09/2017, publicado no DOU de 05/09/2017, homologado através do Edital nº 350 de 19/12/2017, publicado no DOU de 20/12/2017, no código de vaga nº 895306 decorrente da vacância de Otonio Dutra da Silva.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades do Processo Administrativo nº 23100.003604/2017-31:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2018, emitido em 22 de janeiro de 2018, do Campus Caçapava do Sul,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias Nº 1143, de 02 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 90, Ano VII, pág. 97, de setembro de 2014 e Nº 1600, de 22 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 359, Ano X, pág. 123, de novembro de 2016,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geologia**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Felipe Caron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1852145, como Presidente;
- ✓ Vinicius Matte, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2977072, como Secretário;
- ✓ Delia Del Pilar Montecinos de Almeida, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652708;
- ✓ Igor Magalhaes Clemente, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2314462;
- ✓ Luis Eduardo de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1725876;
- ✓ Luiz Delfino Teixeira Albarnaz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1754695;
- ✓ Reinaldo Fabiano da Silva Afonso, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1530336.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1295, de 24 de novembro de 2017, publicada no BS nº 495, Ano X, de 29 de novembro de 2017, pág. 09, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002513/2016-06, a contar de 31 de janeiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1376, de 18 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 464, Ano X, de 19 de dezembro de 2017, pág. 12, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001302/2017-29, a contar de 07 de fevereiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e o Memo. nº 12/2018 UNIPAMPA/ PROAD, emitido em 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 01, emitida em 03 de janeiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, para atuar nos Processos de Licitações desta Universidade, que serão licitados na modalidade Pregão:

Pregoeiros

- ✓ Ana Adelina Venquiaruto Ferreira, Administradora, SIAPE 1445605;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Laura Maciel Tadeo, Assistente em Administração, SIAPE 1930128;
- ✓ Miriam de Oliveira Freitas, Administradora, SIAPE 1864632;
- ✓ Taise Dieminger Taube, Assistente em Administração, SIAPE 2076038.

Equipe de Apoio

- ✓ Ana Adelina Venquiaruto Ferreira, Administradora, SIAPE 1445605;
- ✓ Ana Claudia Chaves da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2187064;
- ✓ Carlos Nei Lima de Vargas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2188338;
- ✓ Ciro Sanches Lopes, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Jose Giliard Gonçalves Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 2072915;

- ✓ Laura Maciel Tadeo, Assistente em Administração, SIAPE 1930128;
- ✓ Leonardo Rohrsetzer de Leon, Assistente em Administração, SIAPE 1947902;
- ✓ Miriam de Oliveira Freitas, Administradora, SIAPE 1864632;
- ✓ Taise Dieminger Taube, Assistente em Administração, SIAPE 2076038.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1375, de 18 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 464, Ano X, de 19 de dezembro de 2017, pág. 11, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001496/2017-62, a contar de 07 de fevereiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 1374, de 18 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 464, Ano X, de 19 de dezembro de 2017, pág. 10, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003242/2017-89, a contar de 05 de fevereiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Claudia Pasqualetto Bueno, Administradora, SIAPE 1568936.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 081, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 16, de 08 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 469, Ano XI, de 09 de janeiro de 2018, pág. 04, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002228/2017-68, a contar de 21 de fevereiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 034/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 17, de 08 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 469, Ano XI, de 09 de janeiro de 2018, pág. 05, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002229/2017-11, a contar de 21 de fevereiro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.001324/2016-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002714/2013-52, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002860/2017-10, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANULADA

ANULADA

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002616/2016-68, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.001061/2017-18, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.003251/2016-99, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002506/2017-87, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 02/2018/PROPI, emitido em 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 786, emitida em 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, ano IX, nº 267, de Abril de 2016, páginas 75 e 76.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão de Ética no Uso de Animais** da Universidade Federal do Pampa:

Presidente

- ✓ Vanusa Manfredini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805648, Campus Uruguaiana;

Pareceristas

- ✓ Catia Aline Veiverberg, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1772557, Campus Uruguaiana;
- ✓ Chariston Andre Dal Belo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1564704, Campus São Gabriel;
- ✓ Cristiane Casagrande Denardin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1632570, Campus Uruguaiana;
- ✓ Deise Dalazen Castagnara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2033027, Campus Uruguaiana;
- ✓ Eduardo Bohrer de Azevedo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2019033, Campus Itaqui;
- ✓ Gladis Ferreira Correa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1547929, Campus Dom Pedrito;

- ✓ Marcelo Dal Pozzo, Médico Veterinário, SIAPE 1897248, Campus Uruguaiana;
- ✓ Marina Prigol, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1914664, Campus Itaqui;
- ✓ Morgana Duarte Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2074043, Campus Uruguaiana;
- ✓ Paulo Rodinei Soares Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527459, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Paulo Souza Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1900773, Campus Uruguaiana;
- ✓ Roberto Thiesen, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1811822, Campus Uruguaiana;
- ✓ Elci Robalo Fernandes, Representante da Associação Melhor Amigo, da cidade de Uruguaiana;

Assessoria Técnica

- ✓ Liane Santariano Sant'Anna, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1755660, Campus Uruguaiana.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000065/2018-60,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ANTONIO BATISTA PEREIRA**, SIAPE 1652545, de 03 de fevereiro de 2018 a 06 de abril de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no projeto SCHAEFER, da operação Antártica XXXVI (OPERANTAR XXXVI), na Antártica.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 02/2018/DAEINTER, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **SERGIO IVAN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1732370, da função de Assessor de Assuntos Estratégicos da Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 02/2018/DAEINTER, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAULA OLIVEIRA PINHEIRO**, Tradutor Intérprete, SIAPE 1756812, para exercer a função de Coordenadora de Relações Internacionais da Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002541/2017-04,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo nº 23100.002541/2017-04,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 646, de 05 de junho de 2017, para atuarem nesta sindicância:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000103/2018-84;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19 de janeiro de 2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **MAURICIUS SELVERO PAZINATO**, SIAPE 1092867, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Dom Pedrito, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000151/2018-72;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19 de janeiro de 2018, do cargo de Técnico de Laboratório/área: Mecânica, ocupado pelo servidor **CARLOS ALFREDO GRACIOLI AITA**, SIAPE 2167065, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Alegrete, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001404/2016-63,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO MAYORA ALVES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 117 de 05/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016, homologado através do Edital nº 210 de 22/08/2016, publicado no DOU de 24/08/2016, no código de vaga nº 931661 decorrente da Portaria MEC nº 1.241 de 28/09/2017, publicada no DOU de 29/09/2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000186/2018-10,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS**, SIAPE 2054222, de 16 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de visita técnica na Universidad Nacional del Santa, para participação no projeto de pesquisa: “Modelo baseado em membranas para unificar a lei de interação gravitacional de Newton e a lei de Coulomb da Eletrostática”, em Chimbote, no Perú.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000194/2018-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JOSE RICARDO INACIO RIBEIRO**, SIAPE 1584292, de 10 a 18 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no curso Geometric Morphometrics in R, no Centro Tecnológico La Plata, em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 e parágrafo 7º do art. 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003584/2017-07,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, do servidor **MARCUS VINICIUS APARECIDO GOMES DE LIMA**, SIAPE 2044444, no período de 19 de março de 2018 a 18 de março de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geociências, na University of Aberdeen, em Aberdeen, na Escócia.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 e parágrafo 7º do art. 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003642/2017-94,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, do servidor **DIMAS IRION ALVES**, SIAPE 1860011, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, e ônus CNPQ sob o processo 208402/2017-9, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no Blekinge Institute of Technology, em Karlskrona, na Suécia.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 012/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, de 29 de janeiro de 2018 e o Memorando 004/2018- Campus Uruguaiana/Coordenação Acadêmica, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as **Comissões de Verificação do Processo Seletivo SiSU 2018:**

Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2018	
Representação da Pró-Reitoria de Graduação Bruno Martinato de Barros Fabricio Pereira Medina Paloma Cardoso da Rosa	
Representação da Coordenadoria de Ações Afirmativas Fabiana Cristina Missau Rosangela Bestriz Buhse Elimara da Silva Gonçalves	
Representação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade Marla Eveline Martins Machado da Silveira Fernando Ramires de Carvalho Lucas de Lima Xavier Avila	

Comissão de Verificação e Análise de Renda	
Campus	Integrantes
Alegrete	<u>Titulares:</u> Telvio Rodrigues Liscano Fábio Righi da Silva Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt <u>Suplentes:</u> Mariela Aurora dos Santos Sasso Luciano de Freitas Nunes Sandra Mara Azzolin Posser

Bagé	<p><u>Titulares:</u> Cicero Goularte Scaglioni Carlos Neder Milano de Souza Catarina de Fátima da Silva</p> <p><u>Suplentes:</u> Jorge Francisco Margarites Rocha Clever Martins Leitzke Stefan Vieira Lopes</p>
Caçapava do Sul	<p><u>Titulares:</u> Leila Maria Saldanha Dias Katiucia PletsKaitz Jorge Almiro de Freitas Ferreira</p> <p><u>Suplentes:</u> Vinicius Rafael Silva de Lima</p>
Dom Pedrito	<p><u>Titulares:</u> Marcelo Chibiaque da Cunha Alexandre Gonçalves Garcia Isabel Cristina Eisenhardt de Mello Leonardo Machado Guterres Fatima de Lurdes Barcellos da Rosa</p>
Itaqui	<p><u>Titulares:</u> Lorena de Castro Lopes Luciano Antonelli Becker Márcio Luciano dos Santos Campos</p> <p><u>Suplentes:</u> Carla Ireni Borges Rodrigues Leandro Silveira Fleck</p>
Jaguarão	<p><u>Titulares:</u> Tonia Ribeiro da Silva Lidiane Lima Vieira de Carvalho Charles Eduardo da Cruz do Amaral</p> <p><u>Suplentes:</u> Douglas Mastrantonio Neves Edison Viana Schuch Geraldo Fruet</p>
Santana do Livramento	<p><u>Titulares:</u> Alan Silva Carvalho Lucelia Ivonete Juliani Vitor Hugo Veppo Burgardt</p> <p><u>Suplentes:</u> Rafael Balardim Jeferson da Luz Ferron Marcelo Matzenbacher Delanoy</p>

São Borja	<u>Titulares:</u> Luis Andre Antunes Padilha Eduardo Sanabria de Assunção Gustavo de Carvalho Luiz <u>Suplentes:</u> Jean Petherson Figur dos Santos Ricardo Brites MOREIRA William de Souza Bernardes
São Gabriel	<u>Titulares:</u> Diego Guimarães Nunes Evandro Barbosa Lemos Ricardo Ribeiro Alves Alice Hirschmann Cedinara Arruda Santana Morales Hamilton Luiz Munari Vogel
Uruguaiana	<u>Titulares:</u> Sandro Luiz Lamberti Gonçalves Caiane Cavalheiro Lopes Lisiane Guterres Pedroso <u>Suplentes:</u> Rafael Exterckotter Tjader Ricardo Elias dos Santos Scholz Edward Frederico Castro Pessano

Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia	
Campus	Integrantes
Alegrete	<u>Titulares:</u> Cesar Flaubiano da Cruz Cristaldo Maria Cristina Graeff Wernz Marcelo Caggiani Luizelli <u>Suplentes:</u> Roberlaine Ribeiro Jorge
Bagé	<u>Titulares:</u> Giovani Souza Andreoli Uhil Robson do Nascimento Antunes Mateus Specht <u>Suplentes:</u> Cecilia Dutra Garcia Cougo Leandro Bolzan Beria Ana Eveline Marinho
Caçapava do Sul	<u>Titulares:</u> Bruno Emilio Moraes Roger Fabiano Pacheco Alves Renata Vivian de Miranda <u>Suplentes:</u> Graziane Rodrigues de Vargas
Dom Pedrito	<u>Titulares:</u> Suzana Cavalheiro de Jesus

	Taise Gomes dos Santos Maria Silvana Aranda Moraes Nara Sandra Ribeiro Montiel
Jaguarão	<u>Titulares:</u> Cristiani Gentil Ricordi Giane Vargas Escobar Walker Douglas Pincerati <u>Suplentes:</u> Everton Ferrer de Oliveira Hilda Mara Gonçalves Nunes
Itaqui	<u>Titulares:</u> Bruna Todeschini Paulo Roberto Cardoso da Silveira Ana Letícia Vargas Barcelos <u>Suplentes:</u> Flavia Michelin Dalla Nora Natália Carvalho de Amorim
Santana do Livramento	<u>Titulares:</u> Sebastiao Ailton da Rosa Cerqueira Adao Ruth Pereira Castro Amanda Juliana Kramer Arruda <u>Suplentes:</u> Sacha Valesca Rodrigues Gomes Flavio Augusto Lira Nascimento Matias Gonzalez Rodrigues
São Borja	<u>Titulares:</u> Muriel Pinto Ricardo Cardoso Linhares Rafael Machado da Silva <u>Suplentes:</u> Ronaldo Bernardino Colvero Mateus Silva de Medeiros Eufrasia Conceição Ponce Padilha Maurício Stock dos Santos
São Gabriel	<u>Titulares:</u> Vanda Cristina Carvalho Lopes Carlos Alberto Xavier Garcia Tatiane do Nascimento Maciel Celi Cristina Santin Rosangela Silva Gonçalves Nunes Rafael Cabral Cruz

Uruguaiana	<u>Titulares:</u> Ingridi Kerlin Tasca Fernanda do Amaral Ximendes Marta Iris Camargo Messias da Silveira <u>Suplentes:</u> Sherer Augusto Munhoz Mendes Edward Frederico Castro Pessano Alinne de Lima Bonetti Nelson Francisco Serrao Junior Renata Montagner
------------	--

Comissão de Verificação da Declaração de Pessoa com deficiência	
Campus	Integrantes
Alegrete	<u>Titulares:</u> Roberta dos Santos Messa Luci Annee Vargas Carneiro Marcele Finamor dos Santos <u>Suplentes:</u> Catia Rosana Lemos de Araújo
Bagé	<u>Titulares:</u> Nilton Cezar Rodrigues Menezes Daviane Aparecida de Azevedo Eliege Marizel Moreira Barbosa <u>Suplentes:</u> Simone Maria Martins Jorge Alice Maria Alves Rafael Nunes Ferreira
Caçapava do Sul	<u>Titulares:</u> Liara Londero de Souza Liliana Cassol dos Santos Jorge Eduardo Machado <u>Suplentes:</u> Marindia Porto Nunes
Dom Pedrito	<u>Titulares:</u> Ana Cristina do Amaral Lovato Patricia Forgiarini Firpo Deise Helena de Moura Rigo
Itaqui	<u>Titulares:</u> Pedro Ricardo Camargo da Rosa Paulo Roberto Muller Amorim Junior Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas <u>Suplentes:</u> Vanessa Rosa Retamoso Bruna Todeschini
Jaguarão	<u>Titulares:</u> Angelica Gonçalves Peter Silvia Rozane de Souza Avila de Souza Jucenir Garcia da Rocha <u>Suplentes:</u> Monica Mendes Garcia

	Caroline Gonçalves Feijo
Santana do Livramento	<u>Titulares:</u> Anna Claudia Sieverding Fabiano Anderson Rodrigues de Lima Karen Pureza Britto <u>Suplentes:</u> Carmen Lia Remedi Fros Nathaly Silva Xavier Schutz Maria Fermina Santana Fortes
São Borja	<u>Titulares:</u> Gilvane Belem Correia William de Souza Bernandes Fabiano Silva Hardt <u>Suplentes:</u> Eduardo Sanabria de Assunção Alexandre Dias Barbosa
São Gabriel	<u>Titulares:</u> Carla Mario Brites Aline Picetti Rocha Ronei Pinto da Silva Michele Camara de Vicari Maria Carolina dos Santos Figueiredo Marcus Vinicius Carneiro
Uruguaiana	<u>Titulares:</u> Roger Cristiano Baigorra Machado Fernanda Rocha Ruffato Douglas Ramos Prietsch <u>Suplentes:</u> Jonatan Jean Silveira da Silva Ivan Candido Vieira de Freitas Renata Montagner

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2018/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, da respectiva função, a contar de 05 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENADOR	GRATIFICAÇÃO
CAMPUS DOM PEDRITO			
Vinicius Piccin Dalbianco	1896351	Curso de Educação do Campo	FCC

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2018/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, da respectiva função, a contar de 05 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENADOR SUBSTITUTO
CAMPUS DOM PEDRITO		
Maritza Costa Moraes	2220617	Curso de Educação do Campo

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2018/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer a respectiva função, a contar de 05 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENADOR	GRATIFICAÇÃO
CAMPUS DOM PEDRITO			
Suzana Cavalheiro de Jesus	2241062	Curso de Educação do Campo	FCC

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2018/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer a respectiva função, a contar de 05 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENADOR SUBSTITUTO
CAMPUS DOM PEDRITO		
Denise da Silva	1861914	Curso de Educação do Campo

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 21/2018/PRAEC, de 29 de janeiro de 2017,

REVOGAR a Portaria nº 657, de 08 de junho de 2017, Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 428, Ano X, página 20, de Junho de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Substitutos Eventuais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Fernando Scholl do Amaral	1871587	Chefe da Divisão de Assistência Estudantil
Guilherme Frederico Muller	2078598	Assessora de Planejamento e Avaliação
Marcio Neres dos Santos	2885940	Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários
Mauren De Chiaro Ferreira	2346437	Assessora de Administração
Miriam Moreira da Silveira	1754486	Coordenadora de Assuntos Estudantis e Comunitários
Caiane Cavalheiro Lopes	1824791	Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e Comunitários

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SATIRA PEREIRA MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829, da função de Assessora Especial do Fórum de NEABIs/UNIPAMPA, na Coordenadoria de Ações Afirmativas, da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, FG-4, a contar de 23 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIMARA DA SILVA GONÇALVES**, Assistente em Administração, SIAPE 1946237, para exercer a função de Assessora Especial do Fórum de NEABIs/UNIPAMPA, na Coordenadoria de Ações Afirmativas, da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.002188/2017-54,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JONAS ANDERSON SIMOES DAS NEVES**, SIAPE 2079211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, na cidade de Itaqui/RS, para passar a ter exercício no Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço Unipampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.002188/2017-54,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **VINICIUS PICCIN DALBIANCO**, SIAPE 1896351, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito/RS, para passar a ter exercício no Campus Itaqui, na cidade de Itaqui/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço Unipampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.003632/2017-59,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **CLAUDETE ROBALOS DA CRUZ**, SIAPE 1216459, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, para passar a ter exercício no Campus São Borja, na cidade de São Borja/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.003632/2017-59,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **SERGIO RICARDO SILVA GACKI**, SIAPE 1065752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, na cidade de São Borja/RS, para passar a ter exercício no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001060/2014-21;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **LUCAS COMPASSI SEVERO**, SIAPE 2885616, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na International Solid-State Circuits Conference, em São Francisco nos Estados Unidos, de 08 a 15/02/2018, e para participação e apresentação de trabalho no 9º Latin American Symposium on Circuits And Systems em Puerto Vallarta no México, de 25/02/2018 a 02/03/2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 075, de 25 de janeiro de 2018, que designou o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geologia**, do Campus Caçapava do Sul, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

- ✓ Reinaldo Fabiano da Silva Afonso, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1530336.

(...)

Leia-se:

(...)

- ✓ Reginaldo Fabiano da Silva Afonso, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1530336.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

SELEÇÃO DE ESTUDANTE-CONVÊNIO-PEC-G À BOLSA DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR É PROMISAES É DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES É MEC 2018/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes à Bolsa PROMISAES do Ministério da Educação MEC/PROMISAES, na observância do Decreto Presidencial nº 4.875, de 11 de novembro de 2003 e da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), a ser executado pela Secretaria de Educação Superior – SESu e pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

1. CONCEITUAÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES visa a conceder auxílio financeiro para alunos estrangeiros, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições Federais de Educação Superior – IFES, nos termos da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012. O auxílio financeiro será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais no período de janeiro a dezembro de 2018, pago pelo Programa PEC-G aos estudantes selecionados.

2. DIVULGAÇÃO

2.1 O Edital será divulgado no site www.unipampa.edu.br, na página da PROGRAD/PEC-G. (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/>).

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	03/01/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/ e PRAEC
Período de Inscrições	03 a 08/01//2018	Por meio digital, através do <i>e-mail</i> pecg@unipampa.edu.br e por sedex ou malote via <i>campus</i> a ser enviado à: Pró-Reitoria de Graduação OU – PROGRAD/PRAEC UNIPAMPA COM A identificação PEC-PROMISAES. Endereço: General Osório 1139 – 1º andar – Bagé CEP 96400-100.
Análise das candidaturas	09/01/2018 a 11/01/2018	Comissão de Seleção do PEC-G
Homologação das inscrições	11/01/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA e da PRAEC
Período de recursos	11 e 12/01/2018	Pelo <i>e-mail</i> pecg@unipampa.edu.br
Resultado preliminar	12/01/2018	Site do PEC-G

Período de recursos	15/01/2018	Pelo e-mail pecg@unipampa.edu.br
Resultado final	17/01/2018	Site do PEC-G

4. DOS QUANTITATIVOS DA EDIÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) pelo período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2018. Caso haja disponibilidade de recursos deste edital, será aberto novo edital PROMISAES/UNIPAMPA para o semestre 2018-2.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Edital corresponde ao ano de 2018.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UNIPAMPA e não ter nenhuma pendência nos termos da legislação vigente.

6.2. Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

6.3. Cumprir as seguintes normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio-bolsa:

I – obter a frequência mínima exigida pela UNIPAMPA em cada componente curricular;

II – não reprovar em um mesmo componente curricular por três vezes;

III – não obter reprovação em mais de dois componentes curriculares, ou número de créditos equivalentes, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

IV – não realizar transferência para IES não participante do PEC-G ou que não atenda ao disposto no art. 10 do Decreto nº 7.948/2013;

V – não obter novo ingresso em IES por meio de processo seletivo que não seja o do PEC-G;

VI – não obter, durante o curso, visto diferente do indicado no art. 7º do Decreto nº 7.948/2013 ou condição migratória diversa; ou

VII – não apresentar conduta imprópria, constatada por processo acadêmico, no âmbito da UNIPAMPA.

Parágrafo 1º Entende-se como conduta imprópria aquela que atente contra as normas acadêmicas da UNIPAMPA e da legislação brasileira, e manifestações ostensivas de transgressão de normas de convivência social.

Parágrafo 2º Não será permitida a manutenção dos auxílios-bolsa após o trancamento geral de matrícula, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à UNIPAMPA, casos em que os pagamentos dos auxílios serão suspensos.

Parágrafo 3º Estendem-se ao estudante-convênio PEC-G as normas aplicáveis aos integrantes do corpo discente da UNIPAMPA compatíveis com o Decreto nº 7.948/2013, incluídas as que tratam do desligamento e as demais hipóteses de perda de vínculo institucional.

Parágrafo 4º Compete à UNIPAMPA comunicar o desligamento do estudante-convênio PEC-G à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

6.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica,

iniciação científica e extensão, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto.

6.5. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, que deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) componentes curriculares ou 16 (dezesseis) créditos semestrais.

7.2. Condição socioeconômica de renda familiar mensal *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional – no ano de 2018, conforme análise da declaração específica apresentada pelo candidato (Anexo II).

7.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório referente ao semestre anterior.

7.4. Não possuir reprovação por frequência em nenhum componente curricular no semestre anterior.

7.5. Comprovar participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente referente a contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

7.6. Comprovar que não exerce atividade remunerada (Anexo III).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA UNIPAMPA/PROGRAD

8.1.1 A UNIPAMPA/PROGRAD publicará o edital de seleção dos Estudantes PEC-G com vistas à participação ao PROMISAES, nos termos e obrigações estabelecidos neste edital, com a obrigação de:

I – arquivar, para fins de registro, o Termo de Compromisso, assinado com o estudante, para acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;

II – elaborar e encaminhar à SESu, semestralmente, relatórios referentes a desligamentos, desempenho acadêmico, frequência e situação migratória dos estudantes beneficiados pelo Projeto em relação às normas de imigração;

III – informar, imediatamente, à SESu a conclusão do curso, desligamentos e transferências de estudantes-convênio entre as IFES atendidas pelo PROMISAES ou Instituições de Ensino Superior – IES não contempladas pelo Projeto;

IV – observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G.

8.2 DO ESTUDANTE PEC-G

8.2.1 Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere à frequência e ao desempenho acadêmico (art. 12).

8.2.2 Realizar inscrição conforme os termos indicados nos itens 7 e 8 deste edital.

8.2.3 Manter seus dados pessoais atualizados na UNIPAMPA.

8.2.4 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o RNE atualizados.

8.2.5 Manter o padrão de excelência acadêmica.

8.2.6. Comunicar à coordenação do PEC-G na UNIPAMPA, imediatamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa PROMISAES, conforme o item 13 deste edital.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A inscrição compreende:

9.1.1. O preenchimento e envio dos formulários de inscrição, bem como os outros anexos solicitados neste Edital, pelo candidato, em envelope lacrado e identificado com: número do edital, nome do discente, curso e matrícula, com a documentação exigida.

9.1.2. A ciência de que será indeferida a solicitação que apresente documentação incompleta, fora dos prazos definidos neste Edital, com cópias ilegíveis, que denote incoerência dos dados informados.

9.2. Recursos: em caso de indeferimento na etapa de seleção, o candidato poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico e no prazo estipulado neste Edital, para o e-mail pecg@unipampa.edu.br, conforme Anexo IV;

9.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção especificamente designada pela UNIPAMPA. Após essa etapa, seguirá a divulgação final dos resultados.

9.3. Pagamento dos auxílios-bolsa: a concessão dos auxílios fica condicionada à existência e liberação de recursos orçamentário-financeiros específicos do Programa PEC-G/PROMISAES.

9.4. Recebimento dos auxílios-bolsa: o discente que for selecionado para recebimento deverá informar o CPF atualizado e uma conta-corrente, de qualquer instituição bancária, em que seja o titular.

9.4.1. Não será aceita conta poupança.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

10.1 O processo seletivo compreende o período de **03/01/2018 a 17/01/2018**, conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

10.2 Para concorrer a este edital, o candidato deve enviar a documentação exigida para o processo, conforme item 11, ao e-mail pecg@unipampa.edu.br e os documentos físicos deverão ser enviados por malote, via NUDE ou Secretaria Acadêmica do *campus* (sem custos), ou por SEDEX, ao endereço da PROGRAD, localizada na Avenida General Osório, 1139 1º andar Bagé/RS CEP 96400-100, com a Identificação: "PEC-G – Bolsa PROMISAES", respeitando o prazo descrito no Cronograma (item 3), ou entregar pessoalmente, conforme horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Graduação. O contato telefônico pode ser feito por meio dos números (53) 3247-4549 ou 3242-7629, ramal 5049.

10.3 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado e não será conferida no momento da entrega.

10.4 Serão desconsideradas inscrições com data de envio/postagem posterior à data limite.

10.5 O candidato deve observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013 (disponível na página eletrônica da DCE: www.dce.mre.gov.br);

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

11.1 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) informações Socioeconômicas (ANEXO II);
- c) declaração que não exerce atividade remunerada; (ANEXO III);
- d) cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;
- e) cópia dos dados bancários da conta-corrente;
- f) em caso de participação em atividades extraclasse, de ensino, pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, cópias de comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;

g) caso o visto válido apresentado no período de inscrições tiver o prazo de validade inferior ao prazo de vigência dos auxílios (janeiro a dezembro de 2018), o estudante deverá entregar à PROGRAD cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal.

11.2 Documentação a cargo da PROGRAD

a) comprovante de matrícula do estudante na UNIPAMPA, com indicação dos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo atual ou no que se inicia;

b) histórico completo e atualizado do discente, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;

c) índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todos os componentes curriculares já cursados, incluindo aqueles em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e a indicação do provável semestre de conclusão do curso.

12. DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será feita por comissão específica com base nos critérios previstos no item 7.

12.2. Havendo mais candidatos do que o número de auxílios ofertados, os auxílios serão concedidos aos candidatos que obtiverem o melhor índice de aproveitamento no semestre 2017/02.

12.3. Havendo empate, a participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação será utilizada como critério de desempate.

13. DA SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS

13.1. O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I – conclusão do curso;
- II – desligamento do PEC-G;
- III – evasão do curso por parte do beneficiário;
- IV – trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- V – falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VI – substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- VII – pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- VIII – decisão judicial;
- IX – falecimento do beneficiário;
- X – se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro, devendo o estudante optar por um deles;
- XI – transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- XII – não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A homologação das inscrições será publicada na página da PROGRAD conforme cronograma do edital.

14.2 O resultado final será publicado na página da PROGRAD/PRAEC conforme cronograma do edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

15.2 O benefício será pago de janeiro a dezembro de 2018.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O envio dos documentos, conforme item 10 não assegura a concessão dos auxílios.

16.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

16.3 A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais problemas no envio da documentação, por meio digital ou físico.

16.4 A documentação dos discentes inscritos neste Edital deverá ser arquivada na PROGRAD para fins de auditoria e registro na Plataforma SIMEC.

16.5 Discentes em situação de trancamento total da matrícula não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto deste edital.

16.6 A Comissão de Seleção deverá emitir pareceres individuais, após realização da análise socioeconômica, mediante entrega, por parte do discente, de documentos para realização da avaliação socioeconômica.

17. CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída.

Bagé, 03 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E BOLSAS
PROMISAES (Seleção 2018)**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNE:	CPF:
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	<i>e-mail:</i>
Banco: Cód. Banco:	Agência: Conta-corrente:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	PERÍODO LETIVO ATUAL:
SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:	
VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: _____ Confirmação mediante apresentação de Histórico escolar, conforme Edital de seleção. Realiza atividade extracurricular: () SIM () NÃO Anexar cópia de comprovação em caso afirmativo	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO II**INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA**

NOME DO ESTUDANTE PEC-G:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:	
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAIS DE ORIGEM? Obs.: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	() SIM () NÃO
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?	
VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio-bolsa):	R\$
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):	R\$
RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família):	R\$

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante PEC-G

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso de _____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro para fins de participação no PROMISAES que não exerço atividade remunerada.

Local e data: _____, ___/___/2018

Assinatura do estudante PEC-G

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 312/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 206, seção 3, página 37, de 26 de outubro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Dom Pedrito	Química	Professor Substituto/ 20h	23100.002933/2017-65	1º Marcelo Luís Wilde	13,19
				2º Juliana Brito Da Silva	10,45
				3º Juliana Silva Lemões	10,04
				4º Laís Frantz De Faria	9,65
Santana do Livramento	Administração Geral	Professor Substituto/ 20h	23100.002749/2017-15	1º Rafael Fagundes Mirailh	9,96
				2º Leticia da Costa Alves	9,20
Santana do Livramento	Contabilidade e Custos	Professor Substituto/ 20h	23100.002748/2017-71	1º Adriana Martini Correa Pedroso	8,77
				2º Juliana Ribeiro da Rosa	8,54
Uruguiana	Fisioterapia Músculo Esquelética, Fisioterapia em Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado em Fisioterapia (Neurologia Adulto, Infantil, Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia, Hospitalar)	Professor Substituto/ 40h	23100.002902/2017-12	1º Caroline Silveira Martinez	10,73

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 08 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 348/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 348, Processo Seletivo Específico para Ingresso nos Cursos de Graduação Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Portal da UNIPAMPA em 19 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

(...)

Leia-se:

(...)

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017.

(...)

Onde se lê:

(...)

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

(...)

Leia-se:

(...)

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

(...)

Onde se lê:

(...)

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA 2017/2 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(...)

Leia-se:

(...)

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA 2017/2 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(...)

Os demais itens do Edital N° 348/2017 permanecem inalterados.

Bagé, 11 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO
DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13184, de 04 de novembro de 2015; Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2018/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico para Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2018/1, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 9/2017, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. A categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. A renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos ou superior a 1,5 salários-mínimos);

1.1.3. A autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena);

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

1.2.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Letras EaD 2018/1 disponibiliza a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Alegrete, 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Jaguarão e 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Santana do Livramento.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:

2.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L1 ou simplesmente L1);

2.2.2. Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente

o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L9 ou simplesmente L9);

2.2.3. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L2 ou simplesmente L2);

2.2.4. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L10 ou simplesmente L10);

2.2.5. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L5 ou simplesmente L5);

2.2.6. Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L13 ou simplesmente L13);

2.2.7. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L6 ou simplesmente L6);

2.2.8. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L14 ou simplesmente L14);

2.2.9. Vagas destinadas a candidatos com deficiência independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa V419 ou simplesmente V419);

2.2.10. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, ampla concorrência ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para as ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 (conforme Lei nº 12.711); 3% (três por cento) para a ação afirmativa V419 e 47% (quarenta e sete por cento) para a ampla concorrência A0.

Unidade Universitaria Polo EAD	Total de Vagas	V419	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14	A0
Alegrete	50	1	7	2	3	1	6	2	3	1	24
Jaguarão	50	1	7	2	3	1	6	2	3	1	24
Santana do Livramento	50	1	7	2	3	1	6	2	3	1	24

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de

Jovens e Adultos (EJA); ou b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições: I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral; II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.7.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, após a redistribuição de que trata o Item 2.8 deste edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na *ampla concorrência* A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à *ação afirmativa* V419, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de *ampla concorrência* A0.

2.11. O candidato classificado em qualquer vaga destinada às *ações afirmativas* L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V419 que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer *ação afirmativa*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Letras EaD 2018/1 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo EaD pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

3.3.2. O candidato deverá indicar uma única opção de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência;

3.3.3. O candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de ações *afirmativas* ou Ampla Concorrência. O candidato que se enquadrar em mais de uma *ação afirmativa* descrita no item 2.2 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.4. Havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos polos e inexistência de suplentes, estas vagas serão distribuídas proporcionalmente ao n.º de inscrições entre os demais polos.

4. DAS LISTAS DE SELECIONADOS E SUPLENTES

4.1. As listas de selecionados e suplentes serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

4.2. Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

4.3. As listas de selecionados e suplentes serão publicadas no endereço eletrônico <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/> na data definida no cronograma deste edital.

4.4. A matrícula dos selecionados será realizada na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido pelo candidato no momento da inscrição, conforme data e horário estabelecido no cronograma deste edital.

4.5. O critério estabelecido para o preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

4.6. Havendo disponibilidade de vagas após a etapa de matrícula serão divulgadas novas listas de selecionados, obedecendo à ordem de suplentes.

4.7. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula, prevista no cronograma deste edital.

4.8. Havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos polos e inexistência de suplentes, estas vagas serão distribuídas proporcionalmente ao n.º de inscrições entre os demais polos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Na data e no horário estabelecidos neste edital, o candidato selecionado ou seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

5.1.1. O candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP;

5.1.2. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

5.2. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.3. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implicam a perda da vaga.

5.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

5.5. Para fins de matrícula, é obrigatória apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais

5.6. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria Acadêmica do Polo EaD da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.7. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 5 (cinco) deste edital.

5.8. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

5.8.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do PROUNI, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo EaD, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

5.9. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

5.10. Poderão ser realizadas novas chamadas de suplentes até o preenchimento total de vagas que consta neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

6.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.1.1. A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) foto 3×4 atual;
- f) histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

6.1.2. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) foto 3×4 atual;
- f) histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salários-mínimos *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Os três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, o último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de cadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L2 e L10) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) foto 3x4 atual;

- f) histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) autodeclaração sobre sua raça;
- h) certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio;
- i) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada dos original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salários-mínimos per capita deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Os três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de cadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) foto 3×4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral

e) foto 3×4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- Autodeclaração sobre sua raça.

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(V419) - Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) foto 3×4 atual;

f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

g) laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de

atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

5.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	De 22/01/2018 até 16/02/2018
Publicação da lista de selecionados e suplentes	23/02/2018
Matrícula dos candidatos selecionados	De 27/02/2018 até 28/02/2018
Publicação da primeira chamada de suplentes (se houver)	02/03/2018
Matrícula dos candidatos da primeira chamada de suplentes (se houver)	De 06/03/2018 até 07/03/2018
Publicação da segunda chamada de suplentes (se houver)	09/03/2018
Matrícula dos candidatos da segunda chamada de suplentes (se houver)	De 13/03/2018 até 14/03/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/>).

7.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que forem publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato:

7.3.1. a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias acadêmicas dos Polos EAD;

7.3.2. acompanhar, por meio do portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

7.4 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.5 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras EaD 2018/1.

Bagé, 12 de dezembro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

**ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS
ACADÊMICAS DOS POLOS EaD**

CAMPUS	ENDEREÇO
Jaguarão	Rua Conselheiro Diana, 650 - Bairro Kennedy Telefone: (53) 3266 9400
Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo, 1048 Telefone: (55) 3967 1700
Alegrete	Av. Tiarajú, 810 – Bairro: Ibirapuitã Telefone: (55) 3421-8400

**DECLARAÇÃO
(NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____ do
Campus _____ da Universidade Federal
do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou
mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino
Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de
2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas,
simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de atender aos itens do **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA
INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS
PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1**, que sou () preto ()
pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO D

**DECLARAÇÃO
(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)**

Eu, _____ portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei¹ que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E**DECLARAÇÃO
(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 **Anexar fotocópia simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

ANEXO F**DECLARAÇÃO
(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
 () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
 () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam na perda da vaga para a qual o(a) candidato(a) _____ foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G
DECLARAÇÃO
(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são _____ e

meu rendimento mensal é de R\$ _____, _____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2018/1** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

Atesto, para os devidos fins, que _____
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva Múltipla

Anexar junto ao lado médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: _____

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

_____, ____ de _____ de 2018.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou responsável legal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 352/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 352, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Portal da UNIPAMPA em 22 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/12/17
Período de inscrições de candidatos	22/12/17 a 09/01/18
Envio de atas e formulários às unidades solicitantes do estágio	22/12/18
Divulgação pelo setor responsável pela vaga: homologação das inscrições e informações da seleção	09/01 e 10/01
Realização das etapas de seleção	10/01 a 12/01/18
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	10/01 a 15/01/18
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	15/01/18
Período de interposição de recursos	16/01/18
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	17/01/18
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	17/01/18 a 07/03/18

(...)

Leia-se:

(...)

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/12/17
Período de inscrições de candidatos	22/12/17 a 09/01/18
Envio de atas e formulários às unidades solicitantes do estágio	22/12/18
Divulgação pelo setor responsável pela vaga: homologação das inscrições e informações da seleção	09/01 e 10/01
Realização das etapas de seleção	10/01 a 12/01/18
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	10/01 a 15/01/18
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	19/01/18
Período de interposição de recursos	22/01/18
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	25/01/18
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	25/01/18 a 07/03/18

(...)

Onde se lê:

(...)

ANEXO 1

Campus	Setor	Vagas	Cursos	Atribuições
Alegrete	Coordenadoria de Infraestrutura	2	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica • Engenharia de Telecomunicações • Engenharia Civil • Arquitetura e Urbanismo • Engenharia de Energia 	- Auxiliar em atividade de desenvolvimento de projetos, levantamentos técnicos e orçamentos.
	STIC	2	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software 	- (...)

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO 1

Campus	Setor	Vagas	Cursos	Atribuições
Alegrete	Coordenadoria de Infraestrutura	1	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica • Engenharia de Telecomunicações • Engenharia Civil • Arquitetura e Urbanismo 	- Auxiliar em atividade de desenvolvimento de projetos, levantamentos técnicos e orçamentos.
	STIC	2	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software 	- (...)
Bagé	Coordenadoria de Infraestrutura	1	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Energia 	-Auxiliar em atividade de desenvolvimento de projetos, levantamentos técnicos e orçamentos.

(...)

Os demais itens do Edital N° 352/2017 permanecem inalterados.

Bagé, 18 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL DE CHAMADA INTERNA NUDEPE 01/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que orienta a [Resolução nº 136, de 22 de março de 2016 do Conselho Universitário \(CONSUNI\)](#), torna pública a inscrição de servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), para a formação do cadastro de interessados em desenvolverem as atividades de Instrutoria, Tutoria em Curso a Distância e Elaboração de Material Didático para Ações de Capacitação Profissional no âmbito da Universidade durante o ano de 2018.

1 . DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será feita de acordo com o número de horas de cada curso e os valores a serem pagos serão conforme Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) vigente no período de execução dos trabalhos, de conformidade com a Legislação em vigor, em especial, o que determina a [Resolução do Conselho Universitário da UNIPAMPA \(CONSUNI\) Nº 4, de 27 de maio de 2010](#) e as instruções normativas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para este fim.

2 . DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 Ser servidor público federal efetivo, docente ou técnico-administrativo, em exercício na UNIPAMPA.

2.2 Possuir Capacitação, Habilitação e/ou Experiência Profissional comprovada na(s) área(s) de atuação pretendida(s) através da documentação exigida no Tópico 5 deste Edital.

2.3 Não estar afastado de suas atividades profissionais por qualquer tipo de licença entre as previstas da [Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), quando da inscrição para participar deste Edital e nem previsto afastamento para o ano de 2017.

3 . DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

As áreas de atuação e as oportunidades de Instrutoria, Tutoria em Curso a Distância e Elaboração de Material Didático para Ações de Capacitação da UNIPAMPA estão indicadas no Anexo I deste Edital.

4 . DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: Das 12h do dia 25 de janeiro até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2018.

4.2 A inscrição deverá ser realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na Página Web Inscrições em Processos Seletivos da UNIPAMPA no endereço eletrônico <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> durante o período de Inscrições indicado no Tópico 4.1.

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher a(s) área(s) de atuação e oportunidade(s) para o qual(is) estará se candidatando. Caso ocorram mais de uma inscrição por servidor interessado, será considerada válida a última que foi realizada antes do encerramento do prazo de inscrições.

5 . DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Quando da inscrição através do formulário eletrônico disponibilizado, o candidato deverá anexar os documentos, obrigatórios e comprobatórios, abaixo relacionados no formato digital "PDF" de acordo com a(s) área(s) de atuação e oportunidades de Instrutoria, Tutoria em Curso a Distância e Elaboração de Material Didático para Ações de Capacitação da UNIPAMPA estão indicadas no Anexo I deste Edital:

5.1.1 documento obrigatório: cópia da frente e do verso dos Diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado;

5.1.2 documento comprobatório: cópia da frente e do verso de(s) Certificado(s) de curso(s) específico(s) na(s) área(s) de atuação pretendida(s);

5.1.3 documento comprobatório: cópia da frente e do verso de atestado(s) e/ou declaração(ões) de representante(s) de organização(ões) pública(s) ou privada(s) assinada(s) por seu(s) representante(s) certificando experiência do servidor candidato na(s) área(s) de atuação pretendida(s), tanto como atividade(s) de execução, como de instrutoria e/ou treinamento realizada(s);

5.1.4 documento comprobatório: cópias da primeira página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do servidor candidato e da(s) página(s) com o(s) registro(s) de emprego(s) que comprove experiência na(s) área(s) de atuação pretendida(s);

5.1.5 documento obrigatório: cópia do Currículo *Lattes* atualizado extraído do Portal da Plataforma Lattes mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

5.2 A inscrição via Internet, conforme indicado no Tópico 4.2, será a única modalidade aceita para participar da seleção para Instrutoria e/ou Tutoria referente a este Edital.

6 . DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos Instrutores e/ou Tutores será efetuada a partir da análise das informações fornecidas através do formulário eletrônico de inscrição e dos documentos indicados no Tópico 5 deste Edital, por comissão nomeada para este fim específico pela Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal (NUDEPE).

7 . DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados com indicação da(s) respectiva(s) áreas de atuação e oportunidade(s) será divulgada na página do NUDEPE na Web a partir das 12h00min do dia 05 de março de 2018.

8 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Do resultado da seleção referente a este Edital caberá recurso, a ser oficializado dentro de dois (2) dias úteis, dirigido a Coordenação do NUDEPE através do e-mail: nudepe@unipampa.edu.br, com a exposição dos motivos do apelante.

8.2 Os inscritos deverão ter ciência de que, se selecionados, serão os responsáveis pela sistematização do conteúdo, de acordo com o que está disposto no Levantamento de Necessidades de Capacitação – Edição 2018 (LNC 2018).

8.2.1 É de responsabilidade de cada servidor selecionado o devido preenchimento da(s) proposta(s) de ação(ões) de capacitação (Formulário adotado pelo NUDEPE) que desejar propor ao Núcleo para ser(em) realizada(s) durante o ano de 2018;

8.2.2. É de responsabilidade de cada servidor selecionado entregar, em tempo hábil para reprodução e distribuição, ao NUDEPE a apostila e/ou material digital a ser utilizado em cada ação de capacitação que for atuar.

8.3 Os selecionados comporão o Banco de Instrutores do NUDEPE e serão chamados conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, de acordo com o calendário de capacitações para o ano de 2018.

8.4 O resultado da seleção referente a este Edital, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2018 a contar da publicação final dos selecionados para as áreas e oportunidades indicadas no Anexo I.

8.5 Os casos omissos relacionados a este Edital serão tratados, em nível administrativo: em primeira instância, pela Coordenação do NUDEPE; em segunda instância, pela Administração Superior da Universidade; e em terceira e última instância, pelo Plenário do CONSUNI.

Bagé, 19 de janeiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

Eixos (Planejamento Estratégico)	Macroprocessos	Áreas de Conhecimento
Aperfeiçoamento Institucional	Tecnologias da Informação e Comunicação	Informática
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Pessoas	Relações Humanas, Equipes e Liderança
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Pessoas	Segurança, Saúde e Qualidade de Vida
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Planejamento	Planejamento e Administração de Recursos
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Língua Estrangeira
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Português e Redação
Compromisso Social	Gestão – Acessibilidade	Libras e Acessibilidade
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Ensino
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Gestão na Área Acadêmica
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Extensão
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Orçamentário-financeiro	Finanças e Contabilidade
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Governança	Infraestrutura, Obras e Fiscalização
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Conhecimentos e Práticas Laboratoriais
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Iniciação à Docência
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Pesquisa
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Comunicação, Difusão e Arte
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Biblioteconomia e Arquivologia

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE APOIO AO INGRESSANTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.003680/2017-47, torna pública a abertura das inscrições para concessão do Apoio ao Ingressante, de natureza eventual e provisória, com o objetivo de oferecer condições de acesso e permanência do discente no curso de graduação presencial e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a Resolução nº 84/2014, de 30/10/2014.

1. DOS CONTEMPLÁVEIS

1.1. Para ser contemplado, o discente deverá estar matriculado em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais no primeiro semestre letivo de 2018 e atender pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) ser ingressante com renda *per capita* inferior a 1,5 (um e meio) salários-mínimos; não residir e não possuir pais ou responsáveis que residam, até a data da matrícula, na sede do município onde se situa o *campus* da UNIPAMPA ao qual esteja vinculado;
- b) ter ingressado pela reserva de cotas das Ações Afirmativas em 2018 com renda *per capita* inferior a 1,5 (um e meio) salários-mínimos; não residir e não possuir pais ou responsáveis que residam, até a data da matrícula, na sede do município onde se situa o *campus* da UNIPAMPA ao qual esteja vinculado;
- c) ser ingressante e cadastrado no Cadúnico do Governo Federal, e a família ser contemplada com benefícios sociais (tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC). Possuir renda *per capita* inferior a 1,5 (um e meio) salários-mínimos, não residir e não possuir pais ou responsáveis que residam, até a data da matrícula, na sede do município onde se situa o Campus da UNIPAMPA ao qual esteja vinculado.

2. DOS AUXÍLIOS, VALORES E PARÂMETROS DE CONCESSÃO

2.1. Para suprir as despesas iniciais de moradia e alimentação até o resultado final do processo seletivo ao Plano de Permanência, serão disponibilizados auxílios a título de Apoio ao Ingressante para a assistência estudantil dos discentes ingressantes em curso de graduação presencial utilizando os seguintes parâmetros e valores de concessão:

2.1.1. R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para discente matriculado em *campus* que disponha de Restaurante Universitário e não disponha de moradia estudantil, ou dispondo da moradia estudantil sem disponibilidade de vaga na modalidade alojamento, acrescido do subsídio integral no Restaurante Universitário.

2.1.2. R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e a vaga no alojamento da Moradia Estudantil para discente matriculado no *Campus* Santana do Livramento, que não dispõe dos serviços do Restaurante Universitário e dispõe de moradia estudantil ou R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), quando a demanda por vaga nos alojamentos da moradia estudantil exceder o limite máximo de vagas ofertadas, respeitado o maior índice de vulnerabilidade socioeconômica como fator classificatório, sendo que a concessão de vagas nos alojamentos terá prioridade sobre os auxílios.

2.1.3. R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para discente matriculado em *campus* que não disponha dos serviços de Restaurante Universitário e moradia estudantil.

2.2. Os auxílios serão pagos referentes aos meses de abril, maio, junho e julho para todos os contemplados, respeitando o limite orçamentário.

§ 1º O acesso ao alojamento previsto no subitem 2.1.2 não garante o ingresso na moradia estudantil nem o auxílio financeiro para gastos com moradia.

§ 2º A concessão do Apoio ao Ingressante tem caráter temporário, com duração limitada ao tempo de admissibilidade da candidatura do respectivo discente no Edital do Plano de Permanência.

§ 3º A PRAEC poderá criar comissão específica de apoio para análise das solicitações deste auxílio.

2.3. Para estimativa dos valores foi utilizado como parâmetro os do Plano de Permanência: Auxílio-Moradia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o Auxílio-Alimentação parcial de R\$ 80,00 (oitenta reais) e Auxílio-Alimentação integral de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição compreende:

3.1.1. Preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, pelo endereço www.unipampa.edu.br/guri, conforme instruções daquela plataforma.

3.1.2. Impressão e entrega do formulário, em envelope lacrado e identificado com nome do discente e matrícula, com toda a documentação exigida para comprovação da situação socioeconômica, de acordo com o Anexo 1.

3.1.3. Ciência de que será indeferida a solicitação que apresente documentação incompleta, fora dos prazos definidos neste Edital, com cópias ilegíveis, que denote incoerência dos dados informados ou que não tenha realizado a inscrição/cadastro on-line (no GURI).

3.2. A documentação comprobatória a ser entregue deverá ser: documentos referentes à composição familiar, renda, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital (Anexo 1), que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e sustentem a concessão do(s) benefício(s).

3.3. A seleção compreende avaliação socioeconômica pela equipe técnica formada por profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Educacional da UNIPAMPA, com base na documentação apresentada, considerando os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução CONSUNI UNIPAMPA nº 84/2014, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes, em ordem crescente, com base no Índice Socioeconômico (ISE). Após a divulgação preliminar de resultados e interposição de recursos, dar-se-á a divulgação dos resultados no *site* ou em murais institucionais.

§ 1º Será dada prioridade ao discente em curso da primeira graduação, o que deverá ser declarado por meio da apresentação da declaração de não portador de diploma (Anexo 9).

§ 2º Os discentes que já tiverem concluído uma graduação e que contemplem as demais exigências deste Edital poderão ser contemplados conforme disponibilidade orçamentária. Os que tiverem concluído duas ou mais graduações serão indeferidos.

§ 3º Para a comprovação do previsto no parágrafo anterior, deve-se apresentar declaração de portador de diploma (Anexo 16).

3.4. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso em formulário específico e no prazo estipulado neste Edital para o e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br, conforme modelo disponível no Anexo 2.

§ 1º Os recursos serão analisados por Comissão Especial de Recursos, designada pela PRAEC. Após essa etapa, haverá divulgação final dos resultados.

§ 2º Serão considerados somente os pedidos de recurso encaminhados ao e-mail indicado no item 3.4, por meio do formulário específico e no prazo indicado no item 5.6.

§ 3º Não será permitido acrescentar documentos nesta etapa do processo; somente poderão ser realizados esclarecimentos, em face da compreensão da realidade social vivenciada.

3.5. A concessão do(s) auxílio(s) fica condicionada à existência e liberação de recursos orçamentário-financeiros específicos e considerará a ordem de classificação geral por Índice Socioeconômico (ISE), definida a partir da seleção realizada pela equipe técnica, ratificada e gerida pela PRAEC.

3.6. Para o recebimento do(s) auxílio(s), o discente que for selecionado deverá informar o CPF e uma conta corrente, de qualquer instituição bancária, da qual seja o titular, no prazo estabelecido no item 5.8. O não cumprimento no prazo determinado incorrerá na perda do direito de recebimento do(s) auxílio(s).

Parágrafo único. Não será aceita conta poupança.

3.7. Os auxílios serão pagos referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho.

3.8. A concessão do Apoio ao Ingressante não garante acesso aos auxílios do Plano de Permanência nem se relaciona com esse processo seletivo, devendo o discente, em caso de necessidade e interesse, concorrer aos auxílios atinentes conforme Edital específico.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CÁLCULO DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

4.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e seleção dos discentes inscritos neste Edital:

- a) renda bruta familiar mensal (calculada nos termos da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, Capítulo III, Seção II);
- b) número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) fator agravante da situação socioeconômica do discente.

4.1.1. Para o cálculo do ISE, utiliza-se a fórmula base:

$$\frac{\text{fator} \times \text{renda bruta}}{\text{valor do salário} - \text{mínimo} \times \text{quantidade de pessoas na família}}$$

4.2. Como fatores agravantes da situação socioeconômica do discente, consideram-se:

- a) recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) pelo discente ou componente do grupo familiar;
- b) pagamento de aluguel, que será considerado somente aquele pago pelo grupo familiar na cidade de origem do discente;
- c) doença crônica comprovada do discente ou componente do grupo familiar;
- d) situação de desemprego de provedor do grupo familiar (em período inferior a um ano) em relação à data do protocolo de inscrição;
- e) ocorrência de óbito de provedor do grupo familiar (em período inferior a um ano) em relação à data do protocolo de inscrição.

4.2.1. Cada modalidade de agravante é contabilizada apenas uma vez, podendo-se chegar a, no máximo, 6 (seis) agravantes, conforme Tabela 1;

4.2.2. Quanto maior a quantidade de agravantes, menor o fator e maior a vulnerabilidade, conforme Tabela 2;

4.3. Para fins de cálculo do ISE, o valor do salário-mínimo vigente é de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais);

4.4. Quanto menor o resultado obtido com a fórmula, menor é o índice socioeconômico e maior a vulnerabilidade social, tendo o discente preferência neste processo.

Tabela 1 Ë Nome do agravante e o peso		
Agravantes	Peso	Agravante
Aluguel	1,0	1
Problema grave de saúde	1,0	1
Desemprego do mantenedor	1,0	1
Óbito do mantenedor	1,0	1
Bolsa Família/BPC	2,0	2

Tabela 2 Ë Agravantes e valor do fator	
Total de agravantes	Valor do fator
0	1,0
1	0,8
2	0,6
3	0,5
4	0,4
5	0,3
6	0,2

4.5. Em casos de empate no valor do Índice Socioeconômico (ISE), serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

4.5.1. recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) pelo discente ou componente do grupo familiar;

- 4.5.2. doença crônica comprovada do discente ou componente do grupo familiar;
- 4.5.3. pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade do *campus* em que o discente está matriculado.
- 4.6. Persistindo o empate, terá prioridade o discente que apresentar menor renda *per capita* familiar mensal.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do Edital: 23/01/2018.
- 5.2. Inscrições e entrevistas: 05/02/2018 a 19/03/2018.
- 5.3. Entrega da documentação: 05/02/2018 a 19/03/2018.
- 5.4. Processo seletivo: até 27/03/2018.
- 5.5. Divulgação dos resultados preliminares: 28/03/2018.
- 5.6. Recebimento de pedidos de recurso: 29/03/2018 até as 23h 59min.
- 5.7. Divulgação final dos resultados: 02/04/2018.
- 5.8. Entrega dos dados bancários dos discentes contemplados: até 06/04/2018.

6. DOS QUANTITATIVOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS PARA ESTE EDITAL

- 6.1. Para investimento em 2018, estão previstos recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) no âmbito do PNAES.
- 6.2. Esta disponibilidade fica inteiramente sujeita a contingenciamentos orçamentários do Governo Federal e institucionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos por comissão designada pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, que poderá, a qualquer tempo desta seleção, expedir disposições complementares ou explicativas.
- 7.2. É vedada a acumulação deste auxílio com demais benefícios com a mesma finalidade.
- 7.3. A documentação entregue pelos discentes para o processo seletivo deverá ser arquivada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional, para fins de auditoria.
- 7.4. Discentes em situação de trancamento total da matrícula não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto deste Edital.
- 7.5. Após o recebimento dos envelopes com a documentação prevista neste Edital, será permitido o acréscimo de documentos faltantes, porém, atendendo os seguintes critérios:
 - a) respeitando o prazo estipulado pela equipe responsável pela execução do processo seletivo, o qual não deve ultrapassar o previsto no item 5.4;
 - b) respeitando o limite máximo de três documentos.
- 7.5. A emissão de declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/40.

7.6. Em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o

reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes em Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante nos Anexos 14 e 15, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros.

Bagé, 19 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento das inscrições.

A É COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- a) certidão de nascimento ou documento contendo foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia) e/ou termo de guarda;
- b) documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (cópia);
- c) documento de identificação contendo foto e número do RG e CPF do discente (cópia);
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente (cópia);
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (cópia).

A.1 SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art.5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2 SE O DISCENTE OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do discente (cópia); ou
- b) declaração de união estável (cópia) ou declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 3).

A.3 SE O DISCENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais ou do discente (cópia);
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 4).

B É RENDA (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos de **todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família** (inclusive do próprio discente solicitante), verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia de **todos os documentos** para comprovação de renda familiar, observado que:

- a) será indeferida a inscrição cuja renda familiar mensal seja declarada igual a zero;
- b) todos os componentes do grupo familiar que exerçam mais de uma atividade remunerada precisam declará-las;
- c) a apresentação de comprovantes de recebimento de pensão alimentícia por si só não constitui comprovação de renda (ou ausência desta). Dessa forma, aquele que comprove receber pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional, de acordo com o disposto no item B.11;

d) os discentes e demais componentes do grupo familiar que não possuem a carteira de trabalho e previdência social devem preencher a declaração do Anexo 6;

e) a forma de cálculo da renda familiar e renda *per capita* para os diversos tipos de comprovação (assalariado, estatutário, celetista, autônomo, informal, produtor rural, empresário, microempresário e microempreendedor individual) dar-se-á conforme o Anexo 13.

B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR:

a) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

b) declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF e identidade) (Anexo 10).

B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:

a) cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, conste remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea “a”).

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ “BICO”/TRABALHADOR COMISSIONADO):

a) declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG). No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão (Anexo 11);

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;

d) se pertinente, declaração do tomador de serviços onde conste a atividade exercida bem como o valor pago e a periodicidade da prestação de serviço;

e) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

B.4 AUTÔNOMOS:

a) declaração comprobatória de rendimentos (DECORE), emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) dos últimos dois meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir;

d) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.5 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

a) dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;

d) desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme Anexo 10;

e) caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional.

B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO):

a) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

b) comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

B.7 PRODUTOR RURAL:

a) declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser notas fiscais mensais da cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas);

- b) cópia completa da última declaração do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- d) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- e) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8 EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL):

- a) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica do último ano (IRPJ);
- c) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

B.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL:

- a) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) a comprovação de renda para o microempresário (ME) dar-se-á com a DEFIS (declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN – declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional;
- c) a comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) dar-se-á com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior;
- d) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- e) declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG).

B.10 ESTÁGIO REMUNERADO: termo ou contrato de estágio, contendo valor recebido e duração do estágio.

B.11 BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS: declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 12 para os menores de 18 anos e o Anexo 18 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

c) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos (Anexo 12).

B.13 RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BPC OU BOLSA FAMÍLIA:

a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;

b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de bolsa família.

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 17) e cópia do contrato de aluguel;

b) rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

C – COMPROVAÇÃO DE ALUGUEL:

C.1 IMÓVEL ALUGADO PELO GRUPO FAMILIAR: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador), ou da imobiliária, onde conste o valor pago mensalmente, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 7).

D É COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta de luz, água ou telefone, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *campus* (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

E - SITUAÇÃO ACADÊMICA:

E.1. Comprovante de matrícula atualizado (expedição e/ou consulta a cargo do NUDE), a partir do qual o discente deverá comprovar:

E.1.1. estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, salvo quando no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para o discente completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo discente com a apresentação de declaração da coordenação do curso, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA ();

E.2. declaração de que está cursando a primeira graduação, ou seja, de que não tem concluído outro curso de graduação (utilizar modelo de declaração conforme (Anexo 9).

E.3. declaração de portador de diploma (Anexo 16).

F É OUTROS:

F.1. atestado médico do discente ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica ou incapacitante, e o tipo de tratamento (cópia);

F.2. atestado médico do discente ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência (cópia ou original), ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original);

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 14, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das **declarações referentes a terceiros;**

F.3.1. Nos casos em que o postulante aos auxílios não puder ter sua assinatura reconhecida em cartório por ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 15).

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso de _____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação para beneficiário do Edital de Apoio ao Ingressante, com base no referido Edital e na Resolução nº 84/2014 desta Universidade.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a Discente

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Nós, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
e _____,

_____, portador(a) do RG nº _____ e do
CPF nº _____, residentes e domiciliados na cidade
de _____, à
rua _____,

declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo
oficializado esta união em cartório. Declaramos, ainda, a inteira responsabilidade pelas
informações contidas neste instrumento, estando cientes de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a
exclusão do/a discente _____ do
Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de
_____ à rua

_____, declaro, para os devidos fins, que estou separado/a de fato de

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de
minha relação conjugal. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão do/a
discente _____ do Edital de Apoio
ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____,
à rua _____,

_____, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro
nº _____ e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____,

declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
- () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG nº _____,
e CPF nº _____, residente e
domiciliado/a na cidade de _____, à rua
_____, declaro, para os devidos fins, que
alugo para _____ o imóvel de minha
propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade
de _____, à rua
_____, desde _____, pelo
valor de R\$ _____ mensais.

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre _____ (nº)
estudantes, cujos nomes e CPF estão listados a seguir:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente
_____ do Edital de Apoio ao
Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 8

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA
EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS**

Eu, _____,
SIAPE _____, declaro para o fim específico de inscrição aos programas
de assistência estudantil desta Universidade, que o/a discente

_____,do curso de
_____, matrícula
_____, está regularmente matriculado/a em _____ créditos
semanais em virtude:

() desta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no _____ semestre da
organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas
que possam ser aproveitadas pelo/a discente.

() por motivo de dispensa do/a discente por aproveitamento de disciplina(s).

IMPORTANTE: _____

Local e Data _____, ____/____/_____.

Coordenador do curso

Assinatura e carimbo

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____,
estudante do Curso de _____, matrícula
n° _____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que
não concluí e não possuo diploma de curso superior.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada esporádica (“bico”). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____, do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

2)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

3)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que não tenho vínculo empregatício, exercendo trabalho informal desde _____, desenvolvendo as seguintes _____ atividades _____, na cidade de _____, recebendo em média R\$ _____ por mês. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

2)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

3)NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____, representante legal de

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº _____
e Folhas _____, declaro, para os devidos fins, que o mesmo não
recebe pensão alimentícia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do(a)
discente(a) _____ do Edital de
Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE RENDA E RENDA *PER CAPITA*

A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Para o trabalhador assalariado (CLT /celetista/funcionário público):

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante (verificado nos contracheques/holerites), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da entrega da documentação do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino para o recebimento de auxílios permanência;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*;

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante (cálculo da renda *per capita*).

§ 1º No cálculo referido no inciso I do *caput*, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º No caso de haver apenas dois últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizada a média simples dos dois; no caso de haver apenas um contracheque, referente ao último mês, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizado o salário bruto de mês cheio. Caso, no contracheque/holerite, constem apenas rendimentos referentes a 15 dias, o valor bruto será multiplicado por dois. Caso seja inferior a 15 dias, apresentar declaração salarial elaborada pela empresa em documento timbrado.

§ 3º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;
- g) férias e 13º salário.

2. Para empresário individual (EMEI), microempresário e empresário:

I – a comprovação de renda para o EMEI dar-se-á com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. Para o prestador de serviços, o valor total anual dividido por 12 meses será a renda mensal. Para o EMEI do ramo de revenda de produtos, 20% do valor total de faturamento bruto anual, dividido por 12, será a renda mensal. Não havendo as saídas e somente as entradas, em virtude da isenção da emissão de nota fiscal por parte do EMEI, 20% do valor total das entradas;

II - a comprovação de renda para o microempresário (ME) dar-se-á com a DEFIS (declaração anual de informações sociais e fiscais), antigo DASN (declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Para o prestador de serviços, 32% do valor total anual dividido por 12 meses será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa + pró-labore declarado. Para ramo de indústria/comércio/revenda de produtos, mesma forma de cálculo acima, mas 20% do faturamento bruto anual dividido por 12 meses será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa mais pró-labore declarado;

III – para o empresário que não faz parte do Simples Nacional, são considerados renda mensal os rendimentos tributáveis na declaração de imposto de renda pessoa física, somados aos lucros isentos, caso existam, divididos por 12;

IV – o valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

§ 1º As disposições dos incisos I e II do *caput* baseiam-se em instruções normativas da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Os valores mensais para fins da renda mensal a que se refere o inciso I do *caput* não serão inferiores a 1 (um) salário-mínimo mensal vigente.

§ 3º Os critérios previstos no inciso II do *caput* serão utilizados caso o microempresário somente declare valores de pró-labore dentro do limite de isenção do imposto de renda ou valores de pró-labore incompatíveis com o porte da empresa e faturamento.

§ 4º Apenas serão aceitos como renda mensal, na hipótese de incidência do disposto no inciso II do *caput*, os valores de pró-labore oficial, caso não exista nenhum faturamento na declaração DEFIS do ano anterior e no extrato de faturamento do último mês, onde se mostra o faturamento acumulado dos últimos 12 meses. Dessa forma, os valores

mensais para fins de renda mensal não serão inferiores a 1 (um) salário-mínimo mensal vigente.

§ 5º No caso de lucros isentos a que se refere o inciso II do *caput*, declarados no imposto de renda pessoa física, recebidos de pessoa jurídica da qual seja sócio, será considerado como rendimento salarial o valor total dividido por 12 meses, mesmo que, na declaração de imposto de renda pessoa física, seja declarado apenas 1 (um) salário-mínimo mensal a título de pró-labore.

§ 6º No cálculo da renda mensal de que trata o inciso II do *caput*, serão somados os valores de pró-labore oficial mais os lucros isentos, divididos por 12.

§ 7º No caso de o cálculo da renda mensal do sócio a que se refere o inciso II do *caput*, dar um resultado inferior a 1 (um) salário-mínimo, o valor considerado mensal será o pró-labore de 1 (um) salário-mínimo vigente.

3. Para o produtor rural:

I – declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser notas fiscais mensais da cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua esses documentos, pode apresentar cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas do ano anterior). Caso a declaração apresentada seja anual, o valor será dividido por 12; caso seja mensal, a média dos últimos 3 meses. No caso de apresentação de notas fiscais, o somatório total delas dos últimos 3 meses será dividido por 3, para a média mensal;

II – na declaração do imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentada pelo produtor rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos despesas), legalmente declaradas, onde o valor de lucro anual será dividido por 12, para a média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual;

III – o valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

4. Economia informal (trabalho sem vínculo ou aquele que faz ÍbicoÍ): Para família mononuclear, cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses (conta-corrente ou poupança). Entregar com os débitos riscados, mostrando somente os créditos.

Parágrafo único. A presença de depósitos mensais sistemáticos na conta comprovará que o discente não depende de sua própria geração de renda, obrigando-o a apresentar documentação dos membros mantenedores da família.

5. Autônomos:

I – cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as últimas duas apresentadas à Receita Federal), se efetua declaração de Imposto de Renda. O valor anual será dividido por 12, para fins de renda média mensal.

II – o valor mensal ou média mensal será dividido pelos membros do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

6. Aposentado e/ou pensionista:

I – dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

II – cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (a última apresentada à Receita Federal), se efetua declaração de imposto de renda.

§ 1º A média dos 2 meses será considerada para fins de cálculo salarial e seu resultado, dividido pelos membros do grupo familiar, para fins de cálculo de renda *per capita*.

§ 2º É considerado o valor bruto dos benefícios e não o líquido (onde pode existir desconto de empréstimo consignado, previdência e outras deduções).

ANEXO 14

**DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM
CARTÓRIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____
_____, à _____ rua

_____, discente do Curso _____ de
Graduação _____ (nome do curso de
graduação) do Campus _____ da
UNIPAMPA, matriculado sob o número _____ (número da matrícula),
tendo ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Plano de
Permanência, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade
Federal do Pampa, que todas as declarações por mim apresentadas para concorrer ao
processo seletivo do Plano de Permanência de 2018 foram devidamente assinadas pelos
respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em
cartório. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou
documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Edital de Apoio ao
Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

ANEXO 15

**DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM
CARTÓRIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____
_____, à _____ rua
_____ de
discendente do Curso _____ de
Graduação _____ (nome do curso de
graduação) do Campus _____,
matriculado sob o número _____ (número da matrícula), neste ato
assistido por _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à _____ rua

_____, tendo ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Plano de Permanência, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que todas as declarações por mim apresentadas para concorrer ao processo seletivo do Plano de Permanência de 2018 foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante ou Assistido/a

Assinatura do/a Assistente (responsável legal)

ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____, estudante do Curso de _____, do Campus _____ da UNIPAMPA, matrícula nº _____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que possuo apenas um diploma de graduação do Curso _____, cursado na universidade _____. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

ANEXO 17

DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que tenho renda proveniente de locação do imóvel situado na cidade de _____, à rua _____, pelo valor de R\$ _____ mensais, desde _____. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do(a) aluno(a) _____ do processo seletivo ao Apoio ao Ingressante regido pelo Edital de Apoio ao Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 18

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____

_____, à rua _____,
declaro, para os devidos fins, que não recebo pensão alimentícia. Declaro, ainda, a
inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes
implicam a minha exclusão do processo seletivo regido pelo Edital de Apoio ao
Ingressante.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PLANO DE PERMANÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.003679/2017-12, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Plano de Permanência, voltado para estudantes matriculados em cursos de graduação presencial e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a Resolução nº 84/2014, de 30/10/2014, observando-se:

1. DOS PROGRAMAS

1.1. Programa de Alimentação Subsidiada: o discente deve optar por uma modalidade, de acordo com a situação do *Campus* onde está matriculado.

1.1.1. Auxílio-alimentação – destina-se a contribuir com as despesas provenientes da necessidade de refeição diária do discente. Onde houver RU em funcionamento, o valor do auxílio é de R\$ 80,00. Nos demais *campi*, o auxílio será no valor de R\$ 160,00.

1.1.2. Alimentação Subsidiada – nos *campi* onde estiver em funcionamento o Restaurante Universitário, os beneficiários do Plano de Permanência poderão acessar o RU com o valor da refeição totalmente subsidiado pela Universidade.

1.2. Programa de Moradia Estudantil: o discente deve optar por uma modalidade, de acordo com a situação do *Campus* onde está matriculado.

1.2.1. Auxílio-moradia, no valor de R\$ 250,00 – visa a contribuir com as despesas decorrentes de pagamento de aluguel (ou similar) de discentes cuja residência seja externa ao município de seu *Campus* ou na zona rural e que necessitem fixar residência em região urbana no município onde está localizado o respectivo *Campus*.

1.2.2. Vaga na Moradia Estudantil – espaço de acolhimento e moradia, de caráter temporário e gratuito, destinado aos acadêmicos que apresentem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e provenham da zona rural ou de municípios externos ao do *Campus*, em território nacional ou em área de fronteira, nos *campi* onde a modalidade é oferecida.

1.2.3. Para concorrer ao auxílio-moradia, é necessária a comprovação de que é oriundo de município diverso ou zona rural do município-sede do *Campus* em que estiver matriculado.

1.3. Programa de Apoio ao Transporte: o discente deve optar por uma modalidade, de acordo com a respectiva finalidade. As modalidades **não** são cumulativas.

1.3.1. Auxílio-transporte, no valor de R\$ 80,00 – visa a contribuir com despesas de transporte até o *Campus* e para atividades acadêmicas regulares.

1.3.2. Auxílio-transporte rural, no valor de R\$ 100,00 – auxílio financeiro para despesas com transporte na realização de atividades acadêmicas, concedido aos estudantes que necessitem se deslocar para frequentar as aulas, que estejam em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem residir na zona rural do município-sede do *Campus* a que estejam vinculados.

Parágrafo único. Em atendimento ao previsto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto 2001, que regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de

1992, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, os discentes que são servidores públicos federais não farão jus aos benefícios e auxílios do Programa de Alimentação Subsidiada.

1.4. Programa de auxílio-creche

1.4.1. Auxílio-creche: auxílio financeiro aos estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos da rede pública de educação e que tenham filhos em idade de zero até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e (29) vinte e nove dias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por filho.

1.4.1.1. O auxílio será repassado ao/à discente que comprove ser pai/mãe, ou que comprove ser responsável legal, por meio de termo de guarda ou termo de responsabilidade.

1.4.1.2. O benefício será repassado até o limite de 3 (três) crianças por discente.

1.4.1.3. Se o pai e a mãe ou o(s) responsável/veis legal/ais forem concomitantemente discentes da UNIPAMPA, o benefício será concedido a apenas um.

1.4.1.3.1. Para concessão do benefício, será necessário declarar e comprovar/que a criança e o responsável residem no mesmo endereço, conforme Anexo 12.

1.4.1.3.2. Nos casos em que ambos os pais solicitem o benefício, será dada a preferência à mãe da criança, desde que comprove ser responsável legal pela criança.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. O Edital deverá ser divulgado no *site* www.unipampa.edu.br, na página da PRAEC (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/>), em redes sociais ou murais institucionais, pelos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NUDEs).

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição compreende:

3.1.1. o preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, pelo endereço www.unipampa.edu.br/guri, conforme instruções daquela plataforma;

3.1.2. a impressão e a entrega do formulário, em envelope lacrado e identificado com nome do discente, curso e matrícula, com toda a documentação exigida para comprovação da situação socioeconômica;

3.1.3. será indeferida a solicitação que apresente documentação incompleta, fora dos prazos definidos neste Edital, com cópias ilegíveis, que denote incoerência dos dados informados ou que não tenha realizado a inscrição/cadastro *on-line* (no GURI).

3.2. Critérios para inscrição:

3.2.1. estar regularmente matriculado em, no mínimo, vinte créditos semanais, conforme previsto no item E.1 do Anexo 1;

3.2.2. comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional em 2018, equivalente a R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais);

3.2.3. apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital (Anexo 1), que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e sustentem a concessão do(s) benefício(s).

§ 1º O discente poderá ser contemplado em mais de uma modalidade de benefício, dentre as que são cumulativas, desde que as solicite especificamente no formulário de inscrição e seja comprovada a sua necessidade, com base nos termos deste Edital e na análise da equipe técnica.

§ 2º Será permitida a inscrição de discente que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos deste Edital, no item 3.2.2.

§ 3º Não será realizada, no ato da inscrição, a verificação da documentação entregue, cabendo ao discente buscar orientação prévia.

§ 4º Preferencialmente, nos dois últimos dias previstos para a entrega da documentação, não serão realizadas orientações, devido ao fluxo de entrega dos documentos.

§ 5º Em atendimento ao art. 15 da Resolução nº 84/2014, serão indeferidas as inscrições dos discentes cujas matrículas excederem a 2 (dois) semestres além da duração mínima do curso.

§ 6º Será dada prioridade ao discente em curso da primeira graduação, o que deverá ser declarado por meio da apresentação da declaração de não portador de diploma (Anexo 11).

§ 7º Conforme disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados os discentes que já tiverem concluído uma graduação e atendam as demais exigências deste Edital. Serão indeferidas as inscrições dos que tiverem concluído mais de uma graduação.

§ 8º Para a comprovação do previsto no parágrafo anterior, deverá ser apresentada a declaração de portador de diploma (Anexo 20).

§ 9º O previsto nos § 5º, 6º e 7º não se aplica aos discentes formados no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – BICT que optarem por cursar o segundo ciclo de quaisquer dos cursos da UNIPAMPA.

§ 10º Para os discentes estrangeiros, a exigência da documentação constante no Anexo 1 será adaptada/substituída por documentação análoga que possua finalidade equivalente.

3.3. Seleção: compreende a avaliação socioeconômica pela equipe técnica formada por profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Educacional da UNIPAMPA, com base na documentação apresentada e considerando os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 84/2014, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes no conjunto dos dez *campi* da UNIPAMPA, em ordem crescente, com base no índice socioeconômico (ISE). Após a divulgação preliminar de resultados e interposição de recursos, haverá divulgação dos resultados finais no *site* ou em murais institucionais.

3.3.1. A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e solicitar esclarecimentos e documentos adicionais para dirimir dúvidas.

Parágrafo único. A equipe técnica deverá emitir e arquivar pareceres individuais para avaliação e reavaliação socioeconômica e para avaliações acadêmicas.

3.3.2. O indeferimento nesta edição não impede o discente de pleitear os auxílios na próxima edição do Plano de Permanência da Universidade.

3.4. Recursos: em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico e no prazo estipulado neste Edital, para o *e-mail* praecrecursos@unipampa.edu.br, conforme modelo disponível no *site* da UNIPAMPA (Anexo 2).

§ 1º Os recursos serão analisados por Comissão Especial de Recursos, designada pela PRAEC. A esta etapa, seguirá a divulgação final dos resultados.

§ 2º Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados nos termos dos itens 3.4 e 5.6 deste edital.

§ 3º Não será permitido acrescentar documentos nesta etapa do processo; somente poderão ser realizados esclarecimentos em face da compreensão da realidade socioeconômica vivenciada.

3.5 A concessão do(s) benefício(s) fica condicionada à existência e liberação de recursos orçamentário-financeiros específicos e considera a ordem de classificação geral por índice socioeconômico (ISE), definida a partir da seleção realizada pela equipe técnica, ratificada e gerida pela PRAEC.

Parágrafo único. A concessão do(s) benefício(s) aos discentes ingressantes selecionados a partir deste Edital, que tenham o início das atividades letivas previstas para o segundo semestre letivo de **2018**, será realizado no mês em que estas iniciarem efetivamente, conforme calendário acadêmico vigente.

3.6. Recebimento do(s) auxílio(s): o discente que for selecionado para recebimento deverá informar o CPF e uma **conta-corrente**, de qualquer instituição bancária, da qual seja o titular, no prazo estabelecido no item 5.8. O não cumprimento no prazo determinado incorrerá na perda do direito de recebimento do(s) auxílio(s).

3.6.1. Não será aceita conta poupança.

3.7. Aos discentes já contemplados com auxílios do Plano de Permanência em edições anteriores que solicitarem a inclusão de modalidades por esta edição será exigida somente a documentação referente à renda de todos os componentes do grupo familiar para fins de atualização da situação socioeconômica.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CÁLCULO DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

4.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e seleção dos discentes inscritos neste Edital:

- a) renda bruta familiar mensal (calculada nos termos da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, Capítulo III, Seção II);
- b) número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) fator agravante da situação socioeconômica do discente.

4.1.1. Para o cálculo do ISE, utiliza-se a fórmula base:

$$\frac{\text{fator} \times \text{renda bruta}}{\text{valor do salário} - \text{mínimo} \times \text{quantidade de pessoas na família}}$$

4.2. Como fatores agravantes da situação socioeconômica do discente, consideram-se:

- a) recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) pelo discente ou componente do grupo familiar;
- b) pagamento de aluguel (será considerado somente o aluguel pago pelo grupo familiar na cidade de origem do discente);
- c) doença crônica comprovada (do discente ou componente do grupo familiar);
- d) situação de desemprego de componente do grupo familiar em período inferior a 01 (um) ano em relação à data do protocolo de inscrição;
- e) ocorrência de óbito de provedor do grupo familiar em período inferior a 01 (um) ano em relação à data do protocolo de inscrição.

4.2.1. Cada modalidade de agravante é contabilizada apenas uma vez, podendo-se chegar, no máximo, a 6 (seis) agravantes, conforme Tabela 1.

4.2.2. Quanto maior a quantidade de agravantes, menor o fator e maior a vulnerabilidade, conforme a Tabela 2.

4.3. Para fins de cálculo do ISE, o valor do salário-mínimo vigente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

4.4. Quanto menor o resultado obtido com a fórmula, menor é o índice socioeconômico e maior a vulnerabilidade social, tendo este discente prioridade no acesso ao Plano de Permanência.

Tabela 1 Ë Nome do agravante e o peso		
Agravantes	Peso	Agravante
Aluguel	1,0	1
Problema de saúde grave	1,0	1
Desemprego do mantenedor	1,0	1
Óbito do mantenedor	1,0	1
Bolsa Família/BPC	2,0	2

Tabela 2 Ë agravantes e valor do fator	
Total de agravantes	Valor do fator
0	1,0
1	0,8
2	0,6
3	0,5
4	0,4
5	0,3
6	0,2

4.5 AGRAVANTES NEGATIVOS: conforme o demonstrativo da tabela 3, ao ISE do discente que tenha sido desligado do Plano de Permanência por não atendimento dos critérios de frequência será adicionado um agravante negativo (-1). Caso tenham ocorrido dois ou mais desligamentos, independente do motivo, serão acrescidos dois agravantes negativos (-2).

4.5.1 Os agravantes negativos visam a ressaltar a prioridade dos discentes inscritos pela primeira vez no programa ou daqueles que, uma vez contemplados, não sofreram desligamento e estão solicitando inclusão de benefício(s).

Tabela 3 Ë agravantes negativos (aumentam a renda bruta)		
Motivo do agravante negativo	Total de agravantes negativos	Valor do fator

Perdeu uma vez a bolsa por frequência	-1	1,1
Perdeu duas vezes a bolsa por qualquer motivo	-2	1,2

4.6. Em casos de empate no valor do índice socioeconômico (ISE), serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

4.6.1. recebimento de benefícios sociais, tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (pelo discente ou componente do grupo familiar);

4.6.2. doença crônica comprovada (do discente ou componente do grupo familiar);

4.6.3. pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade do *Campus* em que o discente está matriculado.

4.7. Persistindo o empate, terá prioridade o discente que apresentar menor renda *per capita* familiar mensal.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Publicação do Edital: 23/01/2018.

5.2. Inscrições: 05/02 a 20/04/2018.

5.3. Entrega da documentação: 26/03 a 25/04/2018.

5.4. Processo seletivo: 26/03 a 21/05/2018.

5.5. Divulgação dos resultados preliminares: 23/05/2018.

5.6. Recebimento de pedidos de recurso: de 23/05/2018 até às 23h 59min de 25/05/2018.

5.7. Divulgação final dos resultados: 01/06/2018.

5.8. Entrega dos dados bancários dos discentes contemplados: até 08/06/2018.

5.8.1. Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de **conta-corrente** ativa, de qualquer instituição bancária, da qual o discente seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.

5.8.2. **O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento do(s) auxílio(s). O não cumprimento deste prazo do Edital resultará na anulação do deferimento do discente ao Plano de Permanência.**

5.8.3. A entrega dos dados bancários deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NUDE responsável por tal recebimento (conferir em cada *Campus*).

5.9. Os auxílios serão concedidos a partir do mês de referência 07/2018, mesmo que retroativamente, exceto para os discentes em situação prevista no parágrafo único do item 3.5 e os contemplados pelo Apoio ao Ingressante que serão pagos a partir de agosto de 2018, visto não ser permitida a sobreposição de pagamento dos auxílios.

6. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os beneficiários do Plano de Permanência poderão renovar os benefícios periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que se constate que o discente:

a) vivencia situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) mantenha-se matriculado em, no mínimo, vinte créditos semanais em curso de graduação desta instituição;

c) mantenha desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aproveitamento em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior;

- d) não tenha reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;
- e) justifique sua situação acadêmica, **tão logo inicie o semestre letivo**, em que não atenda à matrícula no número mínimo de créditos, a partir de declaração nos termos previstos no item E.1 do Anexo 1, sob pena de ter o(s) auxílio(s) cancelado(s);
- f) apresente, nos prazos solicitados pelo/a assistente social ou servidor do NUDE, a documentação e/ou informações necessárias para os processos de reavaliações socioeconômicas e avaliações acadêmicas, sob pena de ter o(s) benefício(s) interrompidos.

6.2. O limite estabelecido no item 6.1 deste edital poderá ser excedido, desde que justificado temporal e documentalmente, com base em situação de:

a) **problema(s) de saúde** – situações em que, por motivo de doença (do discente ou componente do grupo familiar), seja necessário o afastamento do discente, acarretando a perda do semestre. Como forma de comprovação, deve ser apresentado atestado médico bem como a documentação comprobatória de que a doença implicou a perda do semestre;

b) **mobilidade acadêmica** – em decorrência de participação em programas de mobilidade acadêmica, o acadêmico “perde” um ou mais semestres. Como forma de comprovação, deve apresentar o termo do programa de mobilidade de que participou, devidamente assinado, comprovando o prazo em que ficou afastado da Universidade para a participação no referido programa;

c) **estágio(s) prolongado(s)**, quando há necessidade de afastamento da cidade-sede do *Campus* para realização de estágio(s) em decorrência de indisponibilidade de campo de estágio na cidade, acarretando em perda de semestre(s) letivo(s). Como forma de comprovação, deve ser apresentado o termo/contrato de estágio contendo prazo de duração;

d) **estudante com dificuldade(s) de aprendizagem** É discente que necessite e receba atendimento pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA), cuja especificidade, devidamente apurada pelo núcleo, justifique a necessidade de redução do número de créditos matriculados por semestre letivo, implicando a ampliação do prazo de integralização do curso;

e) **alteração de PPC** É quando o discente optar pela integralização do curso em cuja aprovação, vigência e integralização de novo PPC acarrete ampliação de carga horária.

6.3. Considerando a finalidade do Plano de Permanência, as equipes técnicas dos NUDEs podem avaliar a manutenção dos benefícios de discente que eventualmente não cumpra critérios acadêmicos exigidos, previstos nas alíneas “c” e “d” do item 6.1. Essa avaliação deverá se dar por meio de pareceres ou relatórios em que constem a descrição da situação/histórico do aluno, os encaminhamentos e acompanhamentos realizados, justificando a decisão pela manutenção do(s) benefício(s) com base na situação individual do estudante, bem como solicitar a apresentação de atestados médicos ou outros documentos comprobatórios, que deverão ser arquivados na pasta do beneficiário. A justificativa – formal e comprovada – junto ao NUDE deve abranger tais situações:

a) **situação de doença grave/crônica** do estudante, parente ou afim em linha reta ou colateral, até o 2º grau (avô/ó, pai/mãe, sogro/a, filho/a, neto/a, padrasto/madrasta, cunhado/a);

b) **situação que impossibilite a locomoção** ou a participação do estudante nas atividades letivas, ocasionando sua ausência prolongada nessas atividades (devidamente justificada no setor responsável e dentro dos prazos exigidos nas normativas institucionais);

c) **baixo índice de desempenho acadêmico** em decorrência de deficiência ou dificuldade de ensino e aprendizagem devidamente reconhecidas, acompanhadas e registradas pelo NUDE do respectivo Campus, atentando para o item 8.10 deste Edital;

d) **matrícula em menos de vinte créditos** justificada nos termos do Anexo 10, assinado pelo Coordenador de Curso e entregue no NUDE, no prazo de vigência desse processo de avaliação.

6.4. O discente que não atingir o aproveitamento previsto na alínea “c” do item 6.1, durante o processo de avaliação acadêmica, deverá ser encaminhado ao Projeto de Apoio Social e Pedagógico (PASP) por até dois semestres, cuja participação é essencial para a manutenção do benefício, a qual será orientada e registrada pela interface dos NUDEs junto ao PASP.

6.4.1. O prazo de dois semestres previsto neste item não se aplica aos discentes de que trata a alínea “c” do item 6.2.

6.4.2. O controle de participação do estudante no PASP será semestral.

6.4.3. Os casos de desligamento ou manutenção serão sempre realizados por meio de parecer técnico da interface dos NUDEs junto ao PASP.

7. DOS QUANTITATIVOS DA EDIÇÃO

Será destinado o valor mínimo de R\$ 800.000,00 para esta edição do Plano de Permanência e de auxílio-creche para inserções neste exercício financeiro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A documentação dos discentes inscritos neste Edital deverá ser arquivada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional, para fins de eventuais auditoria(s).

8.2. À medida que, nos *campi*, for implementado o Restaurante Universitário (Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa), os discentes beneficiários do Plano de Permanência, na modalidade alimentação, passarão a receber alimentação totalmente subsidiada (sem custo) no Restaurante Universitário e auxílio-alimentação complementar, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais mensais por discente).

8.3. Nos *campi* em que as Moradias Estudantis estiverem em funcionamento, ou com previsão de inauguração neste ano, as vagas disponíveis na Moradia Estudantil terão prioridade sobre os auxílios, sendo prioritariamente preenchidas pelos discentes solicitantes desta modalidade de auxílio, selecionados a partir deste Edital. Para os inscritos nesses *campi*, orienta-se que solicitem as duas modalidades no formulário de inscrição (auxílio-moradia e vaga na moradia).

8.3.1. O recebimento do auxílio-moradia não é cumulativo à vaga na Moradia Estudantil.

8.3.2. Os discentes matriculados nos *campi* em que há Moradia Estudantil, deferidos na modalidade moradia, que excederem o número de vagas na Moradia Estudantil, serão classificados na listagem geral dos deferidos neste Edital, conforme índice socioeconômico (ISE), podendo ser contemplados, considerada a ordem de classificação e o limite de recurso financeiro estabelecido no item 7 deste Edital.

8.4. Não será permitido ao discente beneficiário do Plano de Permanência da UNIPAMPA, nas modalidades auxílio financeiro, acumulá-lo com o Programa de Bolsas Permanência do Ministério da Educação (MEC) ou com outro programa/benefício na modalidade auxílio financeiro com a mesma finalidade e de mesma fonte orçamentário-financeira.

8.4.1. Apenas a alimentação subsidiada (Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa) e a vaga na moradia estudantil da UNIPAMPA (Programa de Moradia Estudantil João-de-Barro) poderão ser acumuladas com o PBP-MEC.

8.4.2. Os discentes matriculados em cursos ofertados por meio de convênio entre UNIPAMPA e outras instituições federais de ensino superior não poderão acumular os auxílios das duas instituições e devem apresentar certidão negativa de recebimento de auxílios da outra instituição. A exemplo o Curso de Engenharia Agrícola que é ofertado por meio de convênio entre UNIPAMPA\IFar.

8.5. O discente que for selecionado a qualquer programa de assistência estudantil e for desligado por não cumprimento dos critérios acadêmicos incorre na perda de prioridade em relação aos demais inscritos, na hipótese de uma terceira inscrição nos referidos programas.

8.6. Discentes em situação de trancamento total da matrícula não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto deste edital.

8.7. É facultado ao aluno proveniente de localidades distantes do município-sede do Campus em que está matriculado a entrega de cópias da documentação exigida neste edital, sendo obrigatória a entrega dos originais no NUDE antes do encerramento do prazo da análise documental.

8.8. Após o recebimento dos envelopes com a documentação prevista neste edital será permitido o acréscimo de documentos faltantes, conforme o previsto no item 3.1.2, atendendo os seguintes critérios:

- a) respeitando o prazo estipulado pela equipe responsável pela execução do processo seletivo, o qual não deve ultrapassar o prazo previsto no item 5.4;
- b) respeitando o limite máximo de três documentos.

8.9. A emissão de declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2848/40.

Bagé, 22 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento no processo seletivo.

A É COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- a) certidão de nascimento ou documento contendo foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia) e/ou termo de guarda;
- b) documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (cópia);
- c) documento de identificação contendo foto e número do RG e CPF do discente (cópia);
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente (cópia);
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (cópia).

A.1 SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art.5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2 SE O DISCENTE OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do discente (cópia); ou
- b) declaração de união estável (cópia) ou declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 3).

A.3 SE O DISCENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais ou do discente (cópia);
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 4).

B É RENDA (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos de **todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família** (inclusive do próprio discente solicitante), verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia de **todos os documentos** para comprovação de renda familiar, observado que:

- a) será indeferida a inscrição cuja renda familiar mensal seja declarada igual a zero;
- b) todos os componentes do grupo familiar que exerçam mais de uma atividade remunerada precisam declará-las;
- c) a apresentação de comprovantes de recebimento de pensão alimentícia por si só não constitui comprovação de renda (ou ausência desta). Dessa forma, aquele que comprove receber pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional, de acordo com o disposto no item B;

d) os discentes e demais componentes do grupo familiar que não possuem a carteira de trabalho e previdência social devem preencher a declaração do Anexo 6;

e) a forma de cálculo da renda familiar e renda *per capita* para os diversos tipos de comprovação (assalariado, estatutário, celetista, autônomo, informal, produtor rural, empresário, microempresário e microempreendedor individual) dar-se-á conforme o Anexo 17.

B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR:

a) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

b) declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF e identidade) – Anexo 13.

B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:

a) cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, conste remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea “a”).

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ “BICO”/TRABALHADOR COMISSIONADO):

a) declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG). No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão (Anexo 14);

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;

d) se pertinente, declaração do tomador de serviços onde conste a atividade exercida bem como o valor pago e a periodicidade da prestação de serviço;

e) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

B.4 AUTÔNOMOS:

a) declaração comprobatória de rendimentos (DECORE), emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) dos últimos dois meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir;

d) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.5 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA:

a) dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

b) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;

d) desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme Anexo 13;

e) caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO):

a) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;

b) comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

B.7 PRODUTOR RURAL:

a) declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser notas fiscais mensais da cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas);

- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- c) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- d) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- e) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8 EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL):

- a) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica do último ano (IRPJ);
- c) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

B.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL:

- a) cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) a comprovação de renda para o microempresário (ME) dar-se-á com a DEFIS (declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN – declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional;
- c) a comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) dar-se-á com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior;
- d) carteira de trabalho e previdência social: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- e) declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG).

B.10 ESTÁGIO REMUNERADO: termo ou contrato de estágio, contendo valor recebido e duração do estágio.

B.11 BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS: declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 12 para os menores de 18 anos e o Anexo 18 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

c) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos (Anexo 12).

B.13 RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BPC OU BOLSA FAMÍLIA:

a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;

b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de bolsa família.

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 17) e cópia do contrato de aluguel;

b) rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

C É COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

Apresentar comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do discente ou componente do grupo familiar. A documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigida para:

C.1 IMÓVEL PRÓPRIO – cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU) ou do comprovante de isenção do IPTU;

C.2 IMÓVEL FINANCIADO – contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);

C.3 IMÓVEL ALUGADO – contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador), ou da imobiliária, onde conste o valor pago mensalmente, conforme Anexo 7;

a) Em caso de dois ou mais discentes dividirem o aluguel de imóvel – declaração de coabitação do imóvel, bem como cópia do contrato de aluguel;

C.4 IMÓVEL DE POSSE OU OCUPAÇÃO – documento comprobatório da posse (cópia) ou declaração de que seja oriundo de ocupação, conforme Anexo 8;

C.5 IMÓVEL CEDIDO: documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme Anexo 9;

C.6 OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA – cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

C.7 PROPRIEDADE RURAL – carnê de pagamento do imposto territorial rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia);

C.8 BENS MÓVEIS (EX: CARROS, MOTOCICLETAS, ETC.) – apresentar cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) ou certidão de propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

D É COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente e do seu grupo familiar, mediante entrega

de cópia de conta de luz, água ou telefone, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *Campus* (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

D.1 Os discentes solicitantes do auxílio-creche deverão apresentar declaração de que a(s) criança(s) declarada(s) reside(m) no mesmo endereço do discente solicitante (Anexo 12).

E É SITUAÇÃO ACADÊMICA:

E.1 Comprovante de matrícula atualizado (expedição e/ou consulta a cargo do NUDE), a partir do qual o discente deverá comprovar:

E.1.1 Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o discente completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo discente com a apresentação de declaração da coordenação do curso, conforme Anexo 10.

E.1.2 De acordo com o parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 29/2011 do Conselho Universitário, “Provável formando é o discente regularmente matriculado e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso de Graduação ao final do semestre de referência”.

E.1.3 A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 (vinte) créditos semanais e para casos de discentes com dispensa por aproveitamento de disciplinas.

E.1.4 A declaração mencionada no item E.1.3 não é válida para casos de discentes cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada ou sequencial.

E.2. Declaração de que está cursando a primeira graduação, ou seja, de que não tem concluído outro curso de graduação, conforme Anexo 11.

E.3. Os solicitantes do auxílio-creche deverão apresentar histórico escolar do ensino médio para comprovar ser oriundos de escola pública, nos termos do art. 41 da Resolução 84/2014.

E.4. Declaração de portador de diploma (Anexo 20).

F É OUTROS:

F.1. atestado médico do discente ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica ou incapacitante, e o tipo de tratamento (cópia);

F.2. atestado médico do discente ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência (cópia ou original), ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original);

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 14, em

substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das **declarações referentes a terceiros;**

F.3.1. Nos casos em que o postulante aos auxílios não puder ter sua assinatura reconhecida em cartório por ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 19).

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do Curso de _____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação para beneficiário do Edital nº ____/2018, com base no referido edital e na Resolução nº 84/2014 desta Universidade.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Discente

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Nós,

_____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____ e

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residentes e domiciliados na cidade
de _____, à rua

_____,
declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo
oficializado esta união em cartório. Declaramos, ainda, a inteira responsabilidade pelas
informações contidas neste instrumento, estando cientes de que a omissão ou a
apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão
do/a discente _____ do Plano de
Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de
_____ à rua

declaro, para os devidos fins, que estou separado/a de fato de _____

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____ desde _____, não sendo oficializado o fim de
minha relação conjugal. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão do/a
discente. _____, do Plano de
Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____,
à rua _____,
declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Plano de Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____, declaro, para os
devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo
seguinte motivo:

- nunca solicitei a emissão;
- perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Plano de Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que alugo para _____ o imóvel de minha propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de _____, à rua _____, desde _____, pelo valor de R\$ _____ mensais.

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre _____ (nº) estudantes, cujos nomes e CPFs estão listados a seguir:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Plano de Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM IMÓVEL Í OCUPADOÍ

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à rua

declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que resido em imóvel localizado na cidade de _____, à rua _____, sendo este objeto de ocupação/posse, do qual não tenho comprovação de propriedade legal/formal. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Plano de Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____, declaro, sob as penas
da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que cedo o imóvel
localizado na cidade de _____, à rua
_____, para
_____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de
moradia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente
_____ do Plano de Permanência ou do
Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA
EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS**

Eu, _____,
SIAPE _____, declaro para o fim específico de inscrição aos programas
de assistência estudantil desta Universidade, que o/a discente
_____, do
Curso de _____, matrícula
_____, está regularmente matriculado/a em _____
créditos semanais em virtude:

() de esta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no _____ semestre da
organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas
que possam ser aproveitadas pelo/a discente.

() por motivo de dispensa do/a discente por aproveitamento de disciplina(s).

IMPORTANTE: _____

_____, _____/_____/2018.
(Local e data)

Coordenador do Curso
Assinatura e carimbo

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____,
estudante do Curso de _____ matrícula nº
_____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que não
concluí e não possuo diploma de curso superior.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos
falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Plano de Permanência da
UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONJUNTA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado/a na _____ cidade _____ de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, reside comigo neste endereço. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente _____ do Plano de Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 13

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado/a na cidade de _____, à rua
_____, declaro, para os devidos fins, que não exerço
atividade remunerada esporádica (“bico”). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade
pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão
do/a discente _____, do Plano de Permanência da
UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/_____.

Assinatura do/a Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

2) NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

3) NOME _____

CPF _____ RG _____

Assinatura

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua
_____, declaro, para os devidos fins, que não
tenho vínculo empregatício, exercendo trabalho informal desde _____,
desenvolvendo as seguintes atividades
_____, na cidade
de _____, recebendo em média R\$ _____
por mês. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou
documentos falsos ou divergentes implicam a exclusão do/a discente
_____ do Plano de Permanência da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/_____.

Assinatura do/a Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

2) NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

3) NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____, representante legal de _____
_____, portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº
_____ Livro nº _____ e Folhas _____, declaro, para os
devidos fins, que ele(a) não recebe pensão alimentícia. Declaro, ainda, a inteira
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes
implicam a exclusão do(a) discente
_____ do Plano de
Permanência ou do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ___/___/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 17

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR E RENDA *per capita*

A renda bruta mensal, familiar e *per capita*, será aferida de acordo com o seguinte procedimento:

1. Para o trabalhador assalariado (CLT /celetista/funcionário público):

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante (verificados nos contracheques/holerites), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da entrega da documentação do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino para o recebimento de auxílios permanência;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*;

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante (cálculo da renda *per capita*).

§ 1º No cálculo referido no inciso I do *caput*, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º No caso de haver apenas dois últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizada a média simples dos dois; no caso de haver apenas um contracheque, referente ao último mês, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizado o salário bruto de mês cheio. Caso, no contracheque/holerite, conste apenas rendimentos referente a 15 dias, o valor bruto será multiplicado por dois. Caso seja inferior a 15 dias, apresentar declaração salarial elaborada pela empresa em documento timbrado.

§ 3º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;

g) férias e 13º salário.

2. Para empresário individual (EIMEI), microempresário e empresário:

I – a comprovação de renda para o EIMEI se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. Para o prestador de serviços, o valor total anual dividido por 12 meses, será a renda mensal. Para o EIMEI do ramo de revenda de produtos, 20% do valor total de faturamento bruto anual, dividido por 12, será a renda mensal. Não havendo as saídas e somente as entradas, em virtude da isenção da emissão de nota fiscal por parte do EIMEI, 20% do valor total das entradas;

II – a comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (declaração anual de informações sociais e fiscais), antigo DASN (declaração anual do Simples Nacional), do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Para o prestador de serviços, 32% do valor total anual dividido por 12 meses, será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa + pró-labore declarado. Para ramo de indústria/comércio/revenda de produtos, mesma forma de cálculo acima, mas 20% do faturamento bruto anual dividido por 12 meses, será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa mais pró-labore declarado;

III – para o empresário que não faz parte do Simples Nacional, são considerados renda mensal os rendimentos tributáveis na declaração de imposto de renda pessoa física, somados aos lucros isentos, caso existam, divididos por 12;

IV – o valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

§ 1º As disposições dos incisos I e II do *caput* baseiam-se em instruções normativas da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Os valores mensais para fins da renda mensal a que se refere o inciso I do *caput* não serão inferiores a 1 (um) salário-mínimo mensal vigente.

§ 3º Os critérios previstos no inciso II do *caput* serão utilizados caso o microempresário somente declare valores de pró-labore dentro do limite de isenção do imposto de renda ou valores de pró-labore incompatíveis com o porte da empresa e faturamento.

§ 4º Só serão aceitos como renda mensal, na hipótese de incidência do disposto no inciso II do *caput*, os valores de pró-labore oficial, caso não existam nenhum faturamento na declaração DEFIS do ano anterior e no extrato de faturamento do último mês, onde

mostra o faturamento acumulado dos últimos 12 meses. Dessa forma, os valores mensais para fins de renda mensal não serão inferiores a 1 (um) salário-mínimo mensal vigente.

§ 5º No caso de lucros isentos a que se refere o inciso II do *caput*, declarados no imposto de renda pessoa física, recebidos da pessoa jurídica na qual seja sócio, serão considerados, como rendimentos salariais, o valor total dividido por 12 meses, mesmo que, na declaração de imposto de renda pessoa física, seja declarado apenas 1 salário-mínimo mensal a título de pró-labore.

§ 6º No cálculo da renda mensal de que trata o inciso II do *caput*, serão somados os valores de pró-labore oficial mais os lucros isentos, divididos por 12.

§ 7º No caso de o cálculo da renda mensal do sócio a que se refere o inciso II do *caput* dar um resultado inferior a 1 (um) salário-mínimo, o valor considerado mensal será o pró-labore de 1 (um) salário-mínimo vigente.

3. Para o produtor rural:

I – declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser notas fiscais mensais da cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua esses documentos, pode apresentar cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas do ano anterior). Caso a declaração apresentada seja anual, o valor será dividido por 12; caso seja mensal, a média dos últimos 3 meses. No caso de apresentação de notas fiscais, o somatório total delas dos últimos 3 meses será dividido por 3, para a média mensal;

II – na declaração do imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentada pelo produtor rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos despesas), legalmente declaradas, na qual o valor de lucro anual será dividido por 12, para a média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual;

III – o valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

4. Economia Informal (trabalho sem vínculo e/ou aquele que faz “bico”): Para família unipessoal – cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses (conta-corrente e poupança).

Parágrafo único. A presença de depósitos mensais sistemáticos na conta comprovará que o discente não depende de sua própria geração de renda, obrigando-o a apresentar documentação dos membros da família mantenedores.

5. Autônomos:

I – cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as últimas duas apresentadas à Receita

Federal), se efetua declaração de imposto de renda. O valor anual será dividido por 12, para fins de renda média mensal.

II – o valor mensal ou média mensal será dividido pelos membros do grupo familiar para o cálculo da renda *per capita*.

6. Aposentado ou pensionista:

I – dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

II – cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (a última apresentada à Receita Federal), se efetua declaração de imposto de renda.

§ 1º A média dos 2 meses será considerada para fins de cálculo salarial e seu resultado, dividido pelos membros do grupo familiar, para fins de cálculo de renda *per capita*.

§ 2º É considerado o valor bruto dos benefícios e não o líquido (no qual existe desconto de empréstimo consignado, previdência e outras deduções que venham a constar).

ANEXO 18

**DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM
CARTÓRIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____, discente do Curso de
Graduação _____ (nome do curso de
graduação) do Campus _____, da
UNIPAMPA, matriculado sob o número _____ (número da matrícula),
tendo ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Plano de
Permanência, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade
Federal do Pampa, que todas as declarações por mim apresentadas para concorrer ao
processo seletivo do Plano de Permanência de 2018 foram devidamente assinadas pelos
respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em
cartório. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou
documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Plano de Permanência
e do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 19**DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM CARTÓRIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à rua
_____, discente do Curso de
Graduação _____ (nome do curso de graduação) do
Campus _____, matriculado sob o
número _____ (número da matrícula), neste ato assistido por
_____, portador(a) do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e
domiciliado/a na cidade de _____, à rua
_____, tendo ciência das obrigações inerentes
à qualidade de beneficiário do Plano de Permanência, declaro, sob as penas da lei e para fins de
apresentação à Universidade Federal do Pampa, que todas as declarações por mim apresentadas para
concorrer ao processo seletivo do Plano de Permanência de 2018 foram devidamente assinadas pelos
respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório. Declaro,
ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a minha
exclusão do Plano de Permanência e do Programa de Auxílio-creche da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante ou Assistido/a

Assinatura do/a Assistente (responsável legal)

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 20

DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____,
estudante do Curso de _____, do
Campus _____ da UNIPAMPA, matrícula nº
_____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que
posso apenas um diploma de graduação do Curso _____
_____, cursado na
universidade _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do Plano de Permanência da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 21

DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
à rua _____, declaro,
para os devidos fins, que tenho renda proveniente de locação do imóvel situado na
cidade de _____, à rua
_____, pelo valor de
R\$ _____ mensais, desde _____. Declaro ainda a inteira
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes
implicam a exclusão do(a) aluno(a)
_____ do Plano de Permanência da
UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 22

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____, portador(a) do RG nº _____ e
do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo pensão
alimentícia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou
documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do processo seletivo
regido pelo do Plano de Permanência da UNIPAMPA.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL COMPLEMENTAR
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA E SiSU E PROCESSO SELETIVO 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Resolução UNIPAMPA nº 156, de 31 de outubro de 2016; na Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2016; na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 nos cursos de graduação da UNIPAMPA seguem conforme Termo de Adesão 1ª Edição de 2018 desta Instituição ao SiSU do MEC.

1.2 O Termo de Adesão 1ª Edição de 2018 está disponível na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (www.unipampa.edu.br/sisu), nos locais de maior circulação dos estudantes nas dependências das Unidades Universitárias.

1.3 O Termo de Adesão 1ª Edição de 2018 contém informações sobre:
os cursos participantes do SiSU, com os respectivos turnos, semestres de ingresso e número de vagas;
o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e das ações afirmativas da UNIPAMPA;
os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela Universidade para cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em cada curso;
os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos conforme a Lei nº 12.711/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017 e pelas ações afirmativas da UNIPAMPA;
os endereços das Unidades Universitárias de oferta de cada um dos cursos.

1.4 O Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 considera para a reserva de vagas:
a categoria administrativa (pública ou particular) da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio;
a renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimosalário-mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimosalário-mínimo);
a autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena);
o laudo médico de especialista na área da deficiência atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

de Doença – CID-10.

1.5 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas em qualquer fase do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM referentes ao ano de 2017.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 disponibiliza a oferta de 3.180 (três mil, cento e oitenta) vagas em 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação presenciais.

Nos termos da legislação, o número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 considera para a reserva de vagas nas seguintes modalidades:

Ações afirmativas		% de vagas
L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo-salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	20%
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	18%
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6%
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6%
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	

V1094	Candidato com deficiência.	2%
Demais vagas		
A0	Ampla concorrência	48%

Sempre que o valor percentual aplicado às vagas resultar em número decimal, este será arredondado pelo próprio sistema SiSUGestão para um valor inteiro imediatamente superior.

Terá direito de pleitear as vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou que obteve certificado de conclusão de curso com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Não poderão concorrer às vagas destinadas para as ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares (art. 5, inciso II, § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parciais ou integrais.

A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L2, L6, L10 e L14 será analisada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia, a qual emitirá parecer.

Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 09/2017.

Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste Edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V1094, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

O candidato classificado em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 ou V1094, que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.11 É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 é composto pelas seguintes fases:
Chamada Regular SiSU;
Lista de Espera SiSU.

3.2 A Chamada Regular SiSU diz respeito ao processo de seleção e ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 107/2017, pelo Edital UNIPAMPA nº 351/2017 e por este Edital.

3.3 A Lista de Espera SiSU diz respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 107/2017, pelo Edital UNIPAMPA nº 351/2017 e por este Edital, referente às vagas eventualmente remanescentes após a matrícula dos selecionados na Chamada Regular SiSU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestarem interesse em fazer parte desta lista de espera, nos termos do Edital SESu/MEC nº 107/2017 e no item 5 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA CHAMADA REGULAR SiSU

4.1 A inscrição para concorrer às vagas previstas no subitem 2.1 deste Edital, deverá ser realizada no *site* do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>), no período de **23 a 26 de janeiro de 2018**.

4.2 No ato da inscrição, cada candidato deverá escolher uma única opção de modalidade de vaga, de acordo com a situação em que se enquadra e pretende concorrer, conforme o subitem 2.2 deste Edital e do quadro geral de oferta de vagas do Termo de Adesão 1ª Edição de 2018.

4.3 Em **29 de janeiro de 2018**, será divulgado o resultado da Chamada Regular, o qual poderá ser consultado pelo candidato no *site* do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>).

4.4 Em **31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h**, o candidato selecionado em qualquer uma das modalidades de vaga das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094, deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Solicitação de Matrícula Presencial**, conforme item 6 deste edital.

4.5 Em **06 e 07 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h**, os candidatos selecionados nas modalidades de vaga ampla concorrência e ação afirmativa L5 deverão comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Matrícula Presencial** ou optar pelo procedimento para **Matrícula Condicional**, conforme item 6 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA LISTA DE ESPERA SISU

5.1 As vagas eventualmente não preenchidas no procedimento de matrícula decorrente do resultado da Chamada Regular SiSU serão preenchidas a partir das orientações indicadas para os integrantes da lista de espera gerada pelo sistema SiSUGestão.

Para constar na Lista de Espera SiSU, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no *site* do SiSU o interesse na vaga, durante o período de **29 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018**, conforme Edital SESu/MEC nº 107/2017.

Em **08 de fevereiro de 2018**, será divulgado o resultado da Lista de Espera, o qual poderá ser consultado pelo candidato no *site* do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>).

Em **09 de fevereiro de 2018**, serão disponibilizados na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos que manifestaram interesse em participar da Lista de Espera SISU bem como o número de vagas disponíveis em cada curso.

A divulgação dos nomes dos candidatos que confirmarem o interesse na vaga na Lista de Espera SiSU, conforme descrito no subitem 5.4 deste Edital, não garante aos candidatos a obtenção de eventuais vagas remanescentes.

Em **15 de fevereiro de 2018**, dar-se-á início à **Chamada Oral da Lista de Espera**, na qual poderão participar todos os candidatos relacionados conforme subitem 5.4 deste Edital.

Para o preenchimento das vagas disponíveis na Chamada Oral da Lista de Espera, será considerada a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas existente em cada curso, na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 09/2017.

A Chamada Oral da Lista de Espera acontecerá em dois momentos obrigatórios, a saber: manifestação presencial de interesse na vaga por meio da assinatura na lista de presença; solicitação de matrícula e matrícula dos classificados.

Em **15 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h**, horário de Brasília, o candidato inscrito na Lista de Espera SiSU, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual concorre à vaga, portando documento de identificação original com foto para manifestação presencial de interesse na vaga. A manifestação de interesse se dará por meio da assinatura dos presentes na lista de candidatos relacionados conforme subitem 5.4 deste Edital.

Todos os candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU, seus representantes legais ou procuradores instituídos que comparecerem dentro do horário estipulado e apresentarem documento de identidade original com foto poderão manifestar interesse na vaga, mesmo que o número de assinaturas já tenha ultrapassado o número de vagas disponível para o curso.

O candidato que constar na Lista de Espera SiSU e não comparecer presencialmente dentro do horário estipulado, ou não se fizer representar por seu representante legal ou

procurador instituído, estará eliminado do processo, sem possibilidade de reclassificação.

Até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h 59min) de **15 de fevereiro de 2018** serão divulgadas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme o subitem 5.7, a listagem dos candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis para cada curso bem como a listagem de candidatos suplentes.

Em **16 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h**, o candidato selecionado em qualquer uma das modalidades de vaga das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094, deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Solicitação de Matrícula Presencial**, conforme item 6 deste edital.

Em **19 de fevereiro, entre 13h 30min e 19h 30min, ou em 20 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h**, o candidato selecionado nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Matrícula Presencial**, conforme item 6 deste edital.

Vagas provenientes de cancelamentos de matrículas na fase anterior, que por ventura existam, serão disponibilizadas na Chamada Oral da Lista de Espera.

5.16 Durante o processo de Chamada Oral da Lista de Espera, na existência de mais vagas do que as divulgadas na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, poderão ser chamados mais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

6. MATRÍCULA

6.1 O Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

matrícula presencial;
matrícula condicional;
solicitação de matrícula presencial.

6.2 A **matrícula presencial** é destinada a candidatos da modalidade ampla concorrência ou ação afirmativa L5. É realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 8 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

6.3 A **matrícula condicional** é facultada para candidatos classificados exclusivamente na chamada regular, na modalidade de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5. Esta é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 6.19 a 6.27 deste Edital.

6.4 A **solicitação de matrícula presencial** é destinada para candidatos das modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 ou V1094. É realizada presencialmente pelo candidato, na Unidade Universitária do curso para o qual obteve a vaga. Nesta modalidade, a matrícula não é realizada no ato. Após a entrega da

documentação referente a solicitação de matrícula, o candidato é encaminhado para avaliação pelas comissões de verificação, de acordo com a modalidade de vaga para a qual foi classificado e conforme Termo de Adesão 1ª Edição de 2018.

6.4.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica. O candidato que tiver sua solicitação indeferida terá direito a recurso no período estipulado no Cronograma deste edital (item 10).

6.5 Independente da forma de matrícula escolhida, o candidato que tiver sua matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso em que obteve a vaga.

6.6 Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094 deverão fazer obrigatoriamente a **solicitação de matrícula presencial** e não poderão fazer uso de procurador.

6.7 As Comissões de Verificação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e nas ações afirmativas da UNIPAMPA, que estão descritos no item 4 do Termo de Adesão 1ª Edição de 2018.

6.8 Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10 deverão ter parecer favorável da Comissão de Verificação e Análise de Renda.

6.9 Candidatos das ações afirmativas L2, L6, L10 e L14 deverão ter parecer favorável da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

6.10 Candidatos das ações afirmativas L9, L10, L13, L14 e V1094 deverão ter parecer favorável da Comissão Local de Verificação da Declaração de Pessoa com Deficiência.

6.11 As comissões de verificação poderão utilizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para as ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094.

6.12 As comissões de verificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para as ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094.

6.13 A **solicitação de matrícula presencial** do candidato somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível, e se o candidato obtiver parecer favorável de todas as comissões de verificação, conforme modalidade de vaga e Termo de Adesão 1ª Edição de 2018.

6.14 Em caso de documentação incompleta, o candidato terá direito a complementar a documentação até a data limite determinada no cronograma deste edital (item 10).

6.15 Em caso de indeferimento de matrícula, por motivo de parecer desfavorável de

qualquer uma das comissões de verificação, o candidato terá direito à interposição de recurso, no período determinado no cronograma deste edital (item 10).

6.16 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo conforme modelo (Anexo K deste edital) e endereçá-lo à **Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2018** por meio do endereço eletrônico sisu.recursos@unipampa.edu.br.

6.17 O candidato que interpor recurso receberá uma mensagem automática de confirmação do recebimento do recurso.

6.18 Cópia fotostática simples dos pareceres das comissões de verificação estarão disponíveis para retirada pelo candidato ou de seu representante legal, única e exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso para o qual obteve a vaga a partir da divulgação da lista de resultado das solicitações de matrículas. Em hipótese alguma os pareceres serão enviados por *e-mail*.

6.19 A **matrícula condicional** é realizada em duas etapas obrigatórias, e é destinada **exclusivamente para candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5**, a saber:

etapa 1: envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço eletrônico Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa, é imprescindível o envio da **Declaração de Autenticidade de Documentos** (Anexo B deste Edital), em formato digital, **com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal)**;

etapa 2: apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data final de 15 de março de 2018.

6.20 A documentação a ser digitalizada para **matrícula condicional** deverá ser aquela exigida no item 4 do Termo de Adesão 1ª Edição de 2018, em acordo com modalidade de vaga para a qual se inscreveu, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

6.21 De posse dos documentos digitalizados, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nesta mesma página eletrônica.

6.22 Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos, o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de **matrícula condicional**.

6.23 O candidato que optar pela **matrícula condicional** fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, sem possibilidades de reclassificação.

6.24 A **matrícula condicional** dos candidatos selecionados na chamada regular SiSU que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 6.19 e que não apresentarem pendências na documentação será pré-homologada por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59min) de **08 de fevereiro de 2018**.

6.25 O candidato cuja **matrícula condicional** não for pré-homologada terá o prazo de **08 a 09 de fevereiro de 2018** para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital.

6.26 O resultado do processo descrito no subitem 6.25 será divulgado em nota pública na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017 até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59min) do dia **15 de fevereiro de 2018**.

6.27 A homologação final da **Matrícula Condicional** dos candidatos selecionados na Chamada Regular SiSU será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 até **15 de março de 2018**.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

7.1 Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

7.2 Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

7.3 Para fins de **matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original**.

7.4 No momento da **matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial**, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Esta possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094.

7.5 Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos terão a **matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial** realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

7.6 O representante legal não poderá acompanhar o candidato durante as entrevistas com as comissões de verificação.

7.7 Para fins de **matrícula condicional** o candidato deverá apresentar inicialmente **cópias digitalizadas** e posteriormente **cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original**.

7.8 A possibilidade de **matrícula condicional** é facultada exclusivamente para candidatos da modalidade ampla concorrência ou ação afirmativa L5.

7.9 Para a realização da **matrícula condicional**, o candidato selecionado menor de 18 anos deverá enviar a ficha cadastral de discente (Anexo A deste Edital) devidamente preenchida e com a assinatura do seu representante legal reconhecida em cartório.

7.10 Para a realização da **matrícula condicional**, o candidato selecionado com 16 anos incompletos deverá enviar a ficha cadastral de discente (Anexo A deste Edital) devidamente preenchida e com a assinatura do seu representante legal reconhecida em cartório; os demais formulários indicados a sua modalidade de vaga devem ser assinados por seu representante legal, porém, sem a necessidade de reconhecimento em cartório.

7.11 Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário-mínimo nacional vigente na data da matrícula.

7.12 Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa N° 3, de 1° de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

7.13 Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

7.14 Conforme a Lei nº 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

7.15 A UNIPAMPA poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 ou V1094), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

7.16 As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser atendidas pelo candidato; e a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

7.17 Todos os modelos de formulários necessários às declarações exigidas para a matrícula estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e nos Anexos do A ao K deste Edital.

7.18 A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da matrícula, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7.19 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos e orientações descritos neste Edital, bem como o acompanhamento de todas as informações divulgadas na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA E PARA A COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos conforme a Lei nº 12.711/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e pelas ações afirmativas da UNIPAMPA, estão descritos no item 4 do Termo de Adesão 1ª Edição de 2018, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018.

8.2 É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação completa para a matrícula bem como a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato no Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Termo de Adesão 1ª Edição de 2018, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018.

9.3 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017, no Decreto nº 7.824/2012, no Termo de Adesão 1ª Edição da UNIPAMPA ao SiSU/MEC 2018, no Edital SESu/MEC nº 107/2017, no Edital UNIPAMPA nº 351/2017, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.4 Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que sejam

publicados serão analisados pela Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2018.

9.5 Todas as comissões referidas neste edital serão nomeadas por meio de portaria oficial da UNIPAMPA.

9.6 As decisões da Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2018 serão divulgadas diretamente aos interessados e às Secretarias Acadêmicas das Unidades Universitárias.

9.7 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

9.8 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.9 No caso de haver cancelamentos de matrículas após os procedimentos da Chamada Oral da Lista de Espera poderá haver a chamada de candidatos suplentes.

9.10 As eventuais chamadas de suplentes para cursos com ingresso no período letivo 2018/1 se darão exclusivamente por meio de convocação a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e encerram-se impreterivelmente em **05 de abril de 2018**, e o prazo de matrícula encerra-se impreterivelmente em **09 de abril de 2018**.

9.11 Para cursos que possuem ingresso no semestre letivo 2018/2, em virtude de cancelamentos de matrículas, havendo suplentes, poderão ser realizadas novas convocações de suplentes no período compreendido entre **24 de julho a 31 de agosto de 2018**, e o prazo de matrícula encerra-se impreterivelmente em **5 de setembro de 2018**.

9.12 Esgotadas as etapas de inscrição, seleção e matrícula descritas neste Edital e ainda havendo vagas não preenchidas, a UNIPAMPA instituirá o processo de ingresso pela Chamada por Nota do ENEM – especificamente para os cursos que não possuírem listagem de suplentes e para os cursos em que esta listagem for menor que o número de vagas disponíveis; a chamada por nota do ENEM será regida por edital próprio a ser divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018.

10. DO CRONOGRAMA

Procedimentos Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018	Períodos
Período de inscrição SiSU	23 a 26/01
Resultado da chamada regular SiSU	29/01

Chamada Regular SiSU: Matrícula Presencial	
Solicitação de matrícula e entrevistas dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094	31/01 e 01/02/2018 9h até 15h
Matrícula dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas ampla concorrência e ação afirmativa L5.	06 e 07/02 9h até 15h
Publicação, no <i>site</i> do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, do resultado das solicitações de matrícula e das entrevistas dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas.	07/02 a partir das 11h
Interposição de recurso contra indeferimento da solicitação de matrícula	08/02
Resultado dos recursos contra indeferimento da solicitação de matrícula	09/02
Complementação da documentação da matrícula presencial	até 09/02
Chamada regular SiSU: matrícula condicional	
Matrícula dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas ampla concorrência e ação afirmativa L5.	06 e 07/02
Pré-homologação 1 da matrícula condicional	08/02
Complementação da documentação da matrícula condicional	09/02
Pré-homologação 2 da matrícula condicional	15/02
Homologação final da matrícula condicional	até 15/03
Lista de espera SISU	
Manifestação de interesse na Lista de Espera SISU	29/01 a 07/02
Divulgação dos participantes da Lista de Espera SiSU	08/02
Divulgação da classificação da Lista de Espera SISU e das vagas remanescentes	09/02 a partir das 12h
Chamada oral lista de espera	
Manifestação presencial de interesse na vaga por meio da assinatura na lista de presença	15/02 9h até 15h
Divulgação dos classificados e suplentes	15/02 a partir das 18h
Solicitação de matrícula e entrevistas dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094	16/02 9h até 15h
Matrícula e entrevistas dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas ampla concorrência e ação afirmativa L5. (matrícula presencial ou matrícula condicional)	19/02 13h30min até 19h30min 20/02 9h até 15h
Publicação, no <i>site</i> do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, do resultado das solicitações de matrícula e das entrevistas dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas.	20/02 a partir das 16:00
Interposição de recurso contra indeferimento da solicitação de matrícula	21/02
Resultado dos recursos contra indeferimento da solicitação de matrícula.	22/02
Complementação da documentação da matrícula presencial	até 22/02

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CITADOS NESTE EDITALProcesso Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018: <http://unipampa.edu.br/sisu>Sistema de Seleção Unificada / SiSU: <http://sisu.mec.gov.br>**DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SISU/UNIPAMPA 2018:**

(53) 3240 5436

(53) 3240 5400 Ramais 3367 / 9610 / 5440

sisu@unipampa.edu.br

Bagé, 22 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:										
Data de nascimento: ____ / ____ / ____				Estado civil:		Sexo (M/F):				
Nacionalidade:				Local de nascimento:						
RG:		Órgão Emissor/UF:		Data emissão: ____ / ____ / ____						
CPF:				CPF do responsável:						
Título eleitoral:				Zona:		Seção:				
Documento Militar:				Situação:						
Passaporte:				Validade: ____ / ____ / ____						
Nome completo da mãe:										
Nome completo do pai:										
Etnia:	<input type="checkbox"/>	Amarela	<input type="checkbox"/>	Branca	<input type="checkbox"/>	Parda	<input type="checkbox"/>	Preta	<input type="checkbox"/>	Não declarado
Deficiência:	<input type="checkbox"/>	Nenhuma	<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Auditiva	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Outra
Outras deficiências:										

DADOS DE CONTATO

Logradouro:				Número:			
Complemento:				Bairro:			
Cidade:				UF:		CEP:	
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			
<i>E-mail:</i>							
Contato de emergência:							
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º, § 1º Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013)

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional

PSE Indígena PSE Quilombola PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:					
Ano de conclusão:			Cidade:		UF:
Tipo de Escola:		Pública	Particular		
Turno que cursou:		Manhã	Tarde	Noite	

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles
cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal
(reconhecida em cartório)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO não possuir vínculo (matrícula,
trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação
de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de
11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas)
vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para o fim específico de atender os itens
do **Termo de Adesão 1ª Edição de 2018** do Edital do Processo Seletivo
SiSU/UNIPAMPA 2018, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**,
comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando
solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

**DECLARAÇÃO
(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, sob as
penas da lei, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola
pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares,
em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de
conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –
ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens
e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos
requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F**DECLARAÇÃO****(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, emitido por _____
 em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO que não
 trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou
 esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal,
 “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
 nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita,
 com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
 juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

 Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO G**DECLARAÇÃO****(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
() perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam a perda da vaga para a qual o candidato(a) foi selecionado(a).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO H**DECLARAÇÃO****(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO que executo
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que
executo são _____ e
meu rendimento mensal é de R\$ _____,____. Declaro ainda estar ciente de que é
crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa
ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO I**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um Í XÍ
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um Í XÍ
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	

2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um Í XÍ
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um Í XÍ
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar as duas páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO J**DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
2 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO K

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO SISU 2018**

1 Eu (**NOME DO CANDIDATO**), candidato(a) à vaga no curso (**CURSO**) na modalidade de vaga
2 reservada à ação afirmativa (MODALIDADE DE VAGA, exemplo L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14
3 ou V1094)...

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Identificação do candidato:

Candidato:	
Campus:	
Curso:	

Orientações:

O recurso poderá ter no **máximo 25 linhas** em fonte Arial tamanho 11.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail sisu.recurso@unipampa.edu.br.

O candidato receberá uma mensagem automática de confirmação do recebimento.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 004, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Portal da Unipampa em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

(...)

Leia-se:

(...)

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017.

(...)

Onde se lê:

(...)

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

(...)

Leia-se:

(...)

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

(...)

Onde se lê:

(...)

DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Letras EaD 2018/1 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo EaD pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do

preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico
<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
(...)

Leia-se:

(...)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Letras EaD 2018/1 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo EaD pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
(...)

Os demais itens do Edital N° 004/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 23 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 351/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 351, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Portal da Unipampa em 22 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

2.3. A matrícula dos candidatos selecionados, independente do semestre de ingresso, será realizada em 05, 06 e 07 de fevereiro, nos horários disponibilizados na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, de acordo com os procedimentos expressos em edital complementar a ser publicado pela UNIPAMPA.

(...)

Leia-se:

(...)

2.3. A matrícula dos candidatos selecionados, independente do semestre de ingresso, será realizada nos horários disponibilizados na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, de acordo com os procedimentos expressos em edital complementar a ser publicado pela UNIPAMPA.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 351/2017 permanecem inalterados.

Bagé, 23 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 1ª EDIÇÃO DE 2018
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Termo de Adesão 1ª Edição de 2018 do Sistema de Seleção Unificada, publicado no site do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 em 22 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Local de Oferta: 34321 - Campus Santana do Livramento (Sant'Ana do Livramento, RS)

Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Sant'Ana do Livramento -RS 97573-590 - 55 3967-1700

104300 - ADMINISTRAÇÃO										
Código: 104300						Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado						Redação		1,00	300,00	
Turno: Noturno						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Periodicidade: Semestral						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Integralização: 9						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Vagas autorizadas: 50						Matemática e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.						Média mínima no Enem		-	300,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%										
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1094	
24	7	3	6	3	2	1	2	1	1	
Informações adicionais:										
Não informado.										

(...)

Leia-se:**Local de Oferta: 34321 - Campus Santana do Livramento (Sant'Ana do Livramento, RS)**

Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Sant'Ana do Livramento -RS 97573-590 - 55 3967-1700

104300 - ADMINISTRAÇÃO										
Código: 104300						Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado						Redação		1,00	300,00	
Turno: Noturno						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Periodicidade: Semestral						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Integralização: 9						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Vagas autorizadas: 50						Matemática e suas Tecnologias		1,00	300,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.						Média mínima no Enem		-	300,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%										
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1094	
24	7	3	6	3	2	1	2	1	1	
Informações adicionais:										
Não informado.										

(...)

(...)

Bagé, 23 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir, refere-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva (DE):

Unidade	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Processamento de Dados ou Informática ou Computação ou Análise de Sistemas e Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação Aplicada.	01	23100.003675 /2017-34
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia.	01	23100.003676 /2017-89
*DEAD	Letras (EAD)	Graduação em Letras/Estudos Literários e Doutorado em Letras/Estudos Literários.	01	23100.003072 /2017-32
Uruguaiiana	Enfermagem no Cuidado ao Neonato, à Criança e ao Adolescente no Contexto Hospitalar	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde.	01	23100.000015 /2018-82

(*) Diretoria de Educação a Distância da UNIPAMPA - DEAD, os candidatos poderão ser nomeados para atuar nas cidades de Alegrete, Bagé, Jaguarão ou Santana do Livramento, sendo a lotação informada no momento da nomeação.

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
	Professor Adjunto - A	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **26/01/2018 a 19/02/2018**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **20/02/2018**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **06/02/2018**, nos termos do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação será divulgado no dia **08/02/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **19/02/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **26/02/2018**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **12/03/2018 a 23/03/2018**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. Exclusivamente para a área de conhecimento de Letras (EAD)/DEAD, todas as etapas serão realizadas na cidade de Jaguarão.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: **Algoritmos e Estruturas de Dados - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Mecânica dos Sólidos** - Campus Alegrete

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	15,00
Estruturação coerente do texto	3,00
Clareza e precisão de linguagem	2,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Letras (EAD)** - Diretoria de Educação a Distância da UNIPAMPA - DEAD

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	7,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00

Número máximo de pontos no Concurso	100,00
--	---------------

Área: **Enfermagem no Cuidado ao Neonato, à Criança e ao Adolescente no Contexto Hospitalar - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	10,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 25 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO EDITAL Nº 352/2017 PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EXTEMPORÂNEO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado do Edital nº 352/2017, nos seguintes termos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ALEGRETE**SETOR: Coordenadoria de Infraestrutura Ë 1 vaga**

Classificação	Candidato
1º	Geovana Oliveira de Araujo

SETOR: STIC Ë 2 vagas

Classificação	Candidato
1º	Stephanie da Silva Ribeiro

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: BAGÉ**SETOR: Coordenadoria de Infraestrutura Ë 1 vaga**

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Marcello Silva Cruz
DESCCLASSIFICADO	Caroline Almeida Santos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAÇAPAVA DO SUL**SETOR: Laboratório de Mineralogia e Petrografia - 1 vaga**

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Ana Luiza Artine
DESCCLASSIFICADO	Mikael Freitas Ribeiro
DESCCLASSIFICADO	Fernanda Prestes Gayna

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOM PEDRITO**SETOR: Enologia Vinícola - 2 vagas**

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Graci Kely Menezes
DESCCLASSIFICADO	Andreza Santana Afonso

SETOR: Vinhedo - 2 vagas

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Graci Kely Menezes
DESCCLASSIFICADO	Andreza Santana Afonso

SETOR: Vinícola - 2 vagas

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Graci Kely Menezes
DESCCLASSIFICADO	Andreza Santana Afonso

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO BORJA**SETOR: Assessoria de Comunicação Social - ACS - 10 vagas**

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Ingrid Bomfim Gonçalves
DESCCLASSIFICADO	Rafaela Giovanni Magalhães Bastos
DESCCLASSIFICADO	Nadine Da Silva Marino

SETOR: Central de Laboratórios - 1 vaga

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Nadine da Silva Marino

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: URUGUAIANA**SETOR: HUVET - 5 vagas**

Classificação	Candidato
DESCCLASSIFICADO	Sabrina Biassus Guimaraes

SETOR: Laboratório de Nutrição Animal - 2 vagas

Classificação	Candidato
1º	Laura Müller

Bagé, 25 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 292/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11 e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I do **Edital nº 292/2017**, de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 188, seção 3, página 44, de 29 de setembro de 2017, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	23100.001044/2017-81	Não houve candidatos homologados	-
Dom Pedrito	Educação do Campo	23100.002750/2017-40	Não houve candidatos homologados	-
Santana do Livramento	Administração da Produção	23100.002743/2017-48	1º Mygre Lopes da Silva	63,18
			2º Pablo Cristini Guedes	63,00
Santana do Livramento	Gestão e Pesquisa no Campo de Públicas	23100.002588/2017-60	1º Gabriela Cappellari	71,69
			2º Catia Raquel Felden Bartz	71,25
			3º Vanessa Marques Daniel	65,33
			4º Álvaro Maia Batista	64,05

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 25 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 354/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82/2014 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, torna público a Reabertura do Período de Inscrições – Edital nº 354/2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista a constatação de que houve indisponibilidade no link onde está hospedado o sistema GURI - Gestão Unificada de Recursos Institucionais / Módulo em que são realizadas, por meio eletrônico, as inscrições para os Processos Seletivos da UNIPAMPA, entre 18h do dia 24/01/2018 e 00h15min do dia 25/01/2018.

Comunicamos a Reabertura do Período de Inscrições para o Edital nº 354/2017, até às 23h59min59s do dia 26/01/2018 e, que o Prazo para pagamento da taxa de inscrição será estendido até o dia 29/01/2018.

O cronograma atualizado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

Bagé, 25 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE INGLÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de professores de Inglês para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNIPAMPA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o País.

1.1.1. Entre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuar como NuLi-IsF, visando a prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência social linguística e cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de mestrado (atualmente em R\$ 1.500,00), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Serão oferecidas **01 (uma) vaga para o Campus Alegrete, 01 (uma) vaga para o Campus Uruguaiana** para contratação imediata por meio do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na internet, podendo, a critério da UNIPAMPA, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas **de 01 de fevereiro até 16 de fevereiro de 2018 via e-mail, enviando-se toda a documentação em formato pdf para isf.unipampa@gmail.com**. O título do e-mail deve ser PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 - INGLÊS.

2.2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar por e-mail, conforme item 2.1, os seguintes documentos:

2.2.1. ficha de inscrição, disponível neste Edital (Anexo 1);

2.2.2. matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa;

2.2.3. cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original;

2.3.4. *curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.5. comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.2.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.2.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pela Coordenação do IsF-UNIPAMPA, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

2.3 Serão **indeferidas** pela Coordenadora do Programa: a) as inscrições feitas fora do período estipulado; b) as inscrições que não estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida neste edital; c) as inscrições que não cumprirem os requisitos descritos no item 3 deste edital.

2.3.1 O **deferimento** das inscrições será confirmado por *e-mail* até **20 de fevereiro de 2018**.

2.4. Os recursos de impugnação dos indeferimentos deverão ser apresentados até **21 de fevereiro de 2018** pelo *e-mail* isf.unipampa@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – RECURSO.

2.5 O **deferimento final** das inscrições será confirmado por *e-mail* até **23 de fevereiro de 2018**.

2.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* isf.unipampa@gmail.com. O título do *e-mail* deve ser PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – ESCLARECIMENTOS.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Inglês;

3.1.2. alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi;

3.1.3. alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês;

3.1.4. alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Inglês;

3.1.5. profissionais licenciados em Letras Inglês;

3.1.6. ex-bolsistas CAPES do Idiomas sem Fronteiras que já tenham completado os dois anos de bolsa CAPES, desde que seja para atuarem em outros *campi* da UNIPAMPA;

3.1.7. quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES;

3.1.8. para recebimento de bolsas CAPES o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: **análise documental**, de caráter eliminatório, e **avaliação didática**, de caráter classificatório.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado será feito presencialmente para candidatos do **Campus Alegrete**, no endereço Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã, Alegrete, CEP 97.546-550, em 27 de fevereiro de 2018 às 10h. O Processo Seletivo Simplificado será feito presencialmente para candidatos do **Campus Uruguaiana**, no endereço BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana, RS – CEP 97501-970, em 28 de fevereiro de 2018 às 10h. A sala será confirmada por *e-mail* quando do deferimento das inscrições.

4.3. A avaliação didática consistirá na entrega de um plano de aula, escrito em inglês, sobre preparação para exames de proficiência e na aplicação desse plano em forma de microaula, apresentada em inglês, com duração de 15 (quinze) minutos.

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula presencialmente a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com duas casas decimais.

4.9. Será considerado aprovado o candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,00 (sete).

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, **dois** professores de inglês, pertencentes ao Curso de Licenciatura em Letras: Línguas Adicionais da UNIPAMPA.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF;

5.1.2. no caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2;

5.1.3. Os bolsistas poderão ser descredenciados do Programa IsF caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1 e o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa;

5.1.4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários;

5.1.5. ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF;

5.1.6. não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura;

6.1.2. conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

6.1.3. ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização;

6.1.4. orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência linguística;

6.1.5. participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.1.6. responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma;

6.1.6.1. em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais;

6.1.7. responder pela tutoria (presencial ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa;

6.1.8. credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.9. incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via diário de classe. É mandatório que o professor atualize o sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o sistema não estiver em funcionamento;

6.1.10. zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.11. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF;

6.1.12. auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF;

6.1.13. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.14. garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas, repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF no *campus* em que almejam ser

professores. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado para estes candidatos. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;

apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);

manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;

manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;

deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);

devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado;

seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado em **01 de março de 2018** na página do IsF – UNIPAMPA (isf-unipampa.org).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até **02 de março de 2018** por *e-mail* isf.unipampa@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – IMPUGNAÇÃO.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do IsF – UNIPAMPA (isf-unipampa.org) em **05 de março de 2018**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 26 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone res.:

Telefone cel.:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Vínculo institucional com a UNIPAMPA: () sim () não

Se sim: () professor () estudante () servidor () outro.

Qual? _____

Possui comprovante de proficiência em língua inglesa nível B2, C1 ou C2? () sim () não

Se sim: Qual? _____

Pontuação/nível CEFR: _____ Data(ano): _____

Se não, conforme item 7 deste Edital: deseja fazer o teste de proficiência?

() sim () não

É licenciado ou licenciando em Letras/Inglês?

() licenciado () licenciando

Instituição: _____

Ano de conclusão ou ingresso: _____

Em qual *campus* deseja atuar? _____

Que meio utilizará para avaliação didática?

() presencial () a distância síncrona

Possui experiência docente na área de língua inglesa?

() sim () não

Indique sua experiência docente abaixo:

Local: _____ Duração: _____ Início: _____

Local: _____ Duração: _____ Início: _____

Local: _____ Duração: _____ Início: _____

Local: _____ Duração: _____ Início: _____

Local: _____ Duração: _____ Início: _____

Em documento extra, escreva um **statement of purpose em inglês** sobre seus conhecimentos e experiências com ensino e tecnologia, seus conhecimentos e experiências com o ensino de inglês e sobre por que você gostaria de participar do Programa Idiomas sem Fronteiras. Em outras palavras, qual a contribuição para o Programa você trará?

Você tem disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para atuar programa IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - UNIPAMPA conforme itens 5 e 6 deste Edital?

() sim () não

ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas da CAPES estabelecidas pelo programa Idiomas sem Fronteiras.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Candidato(a): _____

ANEXO 2**CRONOGRAMA**

Ações	Datas	Local ou meio
Inscrições	01/02/2018 ó 16/02/2018	Via <i>e-mail</i> isf.unipampa@gmail.com (Veja item 2.1)
Deferimento das inscrições	20/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.3.1)
Recurso de indeferimento	21/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.4)
Deferimento final das inscrições	23/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.5)
Avaliação didática Campus Alegrete	27/02/2018	Campus Alegrete, Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã, Alegrete, CEP 97.546- 550, às 10h (Veja item 4.2)
Avaliação didática Campus Uruguaiana	28/02/2018	Campus Uruguaiana, BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana, RS – CEP 97501-970, às 10h (Veja item 4.2)
Resultado	01/03/2018	<i>Site:</i> isf-unipampa.org (Veja item 8.1)
Recursos	02/03/2018	Via <i>e-mail</i> isf.unipampa@gmail.com (Veja item 8.2)
Resultado Final	05/03/2018	<i>Site:</i> isf-unipampa.org (Veja item 8.3)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 351/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 351, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Portal da Unipampa em 22 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Resolução UNIPAMPA nº 156, de 31 de outubro de 2016; na Portaria Normativa nº 02, de 03 de janeiro de 2016; Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017; torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

(...)

Leia-se:

(...)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Portaria Normativa nº 02, de 03 de janeiro de 2016; Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017; torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 351/2017 permanecem inalterados.

Bagé, 29 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 009/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 009, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Portal da Unipampa em 22 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Resolução UNIPAMPA nº 156, de 31 de outubro de 2016; na Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2016; na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

(...)

Leia-se:

(...)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2016; na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

(...)

Onde se lê:

(...)

4.4 Em 31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h, o candidato selecionado em qualquer uma das modalidades de vaga das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094, deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Solicitação de Matrícula Presencial**, conforme item 6 deste edital.

(...)

Leia-se:

(...)

4.4 Em **31 de janeiro de 2018, entre 9h e 15h, 01 de fevereiro de 2018, entre 9h e 15h e 05 de fevereiro de 2018, entre 13h30min e 19h30min**, o candidato selecionado em qualquer uma das modalidades de vaga das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094, deverá comparecer na Unidade Universitária que oferece o curso para o qual obteve a vaga, para realização da **Solicitação de Matrícula Presencial**, conforme item 6 deste edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Chamada Regular SiSU: Matrícula Presencial	
Solicitação de matrícula e entrevistas dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094	31/01 e 01/02/2018 9h até 15h

(...)

Leia-se:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Chamada Regular SiSU: Matrícula Presencial	
Solicitação de matrícula e entrevistas dos candidatos classificados na chamada regular nas modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094	31/01 e 01/02/2018 das 9h até 15h 05/02/2018 das 13h30min até 19h30min

(...)

Os demais itens do Edital N° 009/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 29 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2018 È INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE APOIO AO INGRESSANTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 007/2018, de 19 de janeiro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CÁLCULO DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

4.3. Para fins de cálculo do ISE, o valor do salário-mínimo vigente é de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais);

(...)

Leia-se:

(...)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CÁLCULO DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

4.3. Para fins de cálculo do ISE, o valor do salário-mínimo vigente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

(...)

Bagé, 31 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vanessa Eliza Fischer**, brasileira, solteira, CPF nº 007.986.950-56, residente e domiciliado(a) na Rua Osvaldo Aranha, 2209, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 03/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Vanessa Eliza Fischer
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Paula Trindade da Silva Selbach

Fatiane Neves da Silva

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Filipe Sarmiento Barreto**, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.373.300-85, residente e domiciliado(a) na Rua Martinho Lutero, 675, Bairro Tiro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 05/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 24 de janeiro de 2018 até 11 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Filipe Sarmiento Barreto
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Carla Pohl Sehn

Cristina Lindemayer

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Andreia Caroline Fernandes Salgueiro**, brasileira, solteira, CPF nº 014.445.890-08, residente e domiciliado(a) na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1852, apto 409, Bairro Bela Vista, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 09/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 23 de janeiro de 2018 até 22 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Andreia Caroline Fernandes Salgueiro
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antônio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Ederson Bitencourt das Neves**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.872.230-20, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Antônio Gomes, 43, direita, Bairro Castro Alves, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 15/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 31 de janeiro de 2018 até 21 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Ederson Bitencourt das Neves
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos oito dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Caetano Castro Roso**, brasileiro, casado, CPF nº 008.658.820-61, residente e domiciliado(a) na Rua Brigadeiro Camillo Mércio, 1355, casa, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 14/2017, celebrado entre as partes em 30 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 05/01/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor'

Caetano Castro Roso
Contratado(a)

Testemunhas:

Joni Dagoberto Cordero

Leonardo Paz Deble

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO È
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **John Jefferson Antunes Saldanha**, brasileiro, solteiro, CPF nº 034.482.691-07, residente e domiciliado(a) na Avenida Assis Brasil, 413, Bairro Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 59/2017, celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 15/01/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor'

John Jefferson Antunes Saldanha
Contratado(a)

Testemunhas:

Felipe Denardin Costa

Leandro Segalla

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Priscila Gularte Padoin**, brasileira, solteira, CPF nº 014.815.100-02, residente e domiciliado(a) na Rua João Pedro Padoin, 95, Bairro São José, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 32/2017, celebrado entre as partes em 01 de março de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 21/01/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Priscila Gularte Padoin
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antônio dos Santos Nino

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO É PROFESSOR SUBSTITUTO

A vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Moisés da Luz**, brasileiro, solteiro, CPF nº 968.164.900-10, residente e domiciliado(a) na Linha Maranei, Br 285, Panambi/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Ação Ordinária nº 50024335720174047109 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003657/2016-71**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA É DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I É AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA É DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA É DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **23 de janeiro de 2018** e término em **30 de setembro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA É DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA É DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA É DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando

entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA É DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Moisés da Luz
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 225/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, sob CNPJ nº 73.571.994/0001-70.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 18/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MICHAEL KARL STEINMAYER, sócio proprietário SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.

Espécie: Convênio de Estágio 232/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; GIRLEU BEVILAQUA ME (GB - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO) CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO REGIONAL - CEFOR RS, CNPJ 07.500.000/0001-08.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na GIRLEU BEVILAQUA ME (GB - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO) CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO REGIONAL - CEFOR RS, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 27/11/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Girleu Bevilaqua, diretor, GIRLEU BEVILAQUA ME (GB - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO) CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO REGIONAL - CEFOR RS.

Espécie: Convênio de Estágio 234/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, CNPJ 83.026.781/0001-10.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 05/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Antônio Plínio de Castro Silva, prefeito, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

Espécie: Convênio de Estágio 235/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; COOPERATIVA DOS SUÍNOcultores de Encantado LTDA, CNPJ 89.305.239/0001-83.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COOPERATIVA DOS SUÍNOcultores de Encantado LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade

e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 07/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; SANDRA SIMONIS LUCCA, representante do setor pessoal, COOPERATIVA DOS SUÍNOcultores DE ENCANTADO LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 236/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ECOMINAS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 23.332.395/0001-25.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ECOMINAS ENGENHARIA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 07/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; CASSIANO DALLA NORA MARTINS, sócio proprietário, ECOMINAS ENGENHARIA LTDA - ME.

Espécie: Convênio de Estágio 240/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, CNPJ 11.595.331/0001-38.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 20/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Valdinei Valério da Silva, administrador, INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

Espécie: Convênio de Estágio 243/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; JFI SILVICULTURA LTDA, CNPJ 04.450.427/0004-95.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na JFI SILVICULTURA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 22/12/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Lucas Henrique Rodrigues, analista de RH, JFI SILVICULTURA LTDA.

PARTE 02

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Coordenador Administrativo do Campus Itaqui – Ciro Sanches Lopes em 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 204, de 20 de dezembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **20/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa **Aborgama do Brasil Ltda.** Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classificados segundo a Lei Nº 12305/10, Resolução – RDC/ANVISA nº 306/04, ABNT NBRs 10.004/04, 10.005/04, 10.006/04, 10.007/04, 12.809/13, 7500/13, 13.853/97, 12.810/93, 10157/87, ISO 7864/10, Conama 05/93, Conama 358/05, ABNT NBR 7500/13, Decreto nº 96044/88 atualizado e demais legislações vigentes, oriundos das unidades universitárias da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Renato da Silveira Varella**, Cargo: Administrador, SIAPE 1897493 (Gestor);
- ✓ **Cleber Millani Rodrigues**, Cargo: Engenheiro Agrícola, SIAPE 1768617 (Campus Alegrete – Fiscal Titular);
- ✓ **Gean Oldra**, Cargo: Técnico de Laboratório - Área Química, SIAPE: 1754758 (Campus Alegrete – Fiscal Suplente);
- ✓ **Mateus Specht**, Cargo: Químico, SIAPE: 2364166 (Campus Bagé – Fiscal Titular);
- ✓ **Lúcia Irala Leitão**, Cargo: Técnico Laboratório, SIAPE: 1551018 (Campus Bagé – Fiscal Suplente);
- ✓ **Guilherme Pacheco Casa Nova**, Cargo: Técnico em Laboratório – Área Química, SIAPE: 1754812 (Campus Caçapava do Sul – Fiscal Titular);
- ✓ **Francisca de Oliveira e Silva**, Cargo: Técnico em Química, SIAPE: 1863243 (Campus Caçapava do Sul – Fiscal Suplente);
- ✓ **Sherol Acosta Rodrigues**, Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química, SIAPE: 1760240 (Campus Dom Pedrito – Fiscal Titular);
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Campus Dom Pedrito – Fiscal Suplente);
- ✓ **Carla Pohl Sehn**, Cargo: Professora , SIAPE: 1808659 (Campus Itaqui – Fiscal Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Cargo: Técnico em Contabilidade , SIAPE: 1767585 (Campus Itaqui – Fiscal Suplente);

- ✓ **Chiara Valsecchi**, Cargo: Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279360 (Campus São Gabriel – Fiscal Titular);
- ✓ **Susiane Cavinatto Meira**, Cargo: Técnico de Laboratório Área, SIAPE 1734310 (Campus São Gabriel – Fiscal Suplente);
- ✓ **Liane Santariano Sant'Anna**, Cargo: Técnico Laboratório/ Biologia, SIAPE: 1755660 (Campus Uruguaiana – Fiscal Titular);
- ✓ **Anderson da Silva Rosa**, Cargo: Químico, SIAPE: 1756145 (Campus Uruguaiana – Fiscal Suplente);
- ✓ **Daniel Prudente de Moraes**, Cargo: Técnico em Agropecuária, SIAPE: 1754575 (HUVET – Fiscal Titular);
- ✓ **Diogo Ferreira Bicca**, Cargo: Técnico em Biologia, SIAPE 1755614 (HUVET – Fiscal Suplente)
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Estância do Pampa – Fiscal Titular);
- ✓ **Sherol Acosta Rodrigues**, Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química, SIAPE: 1760240 (Estância do Pampa – Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Memorando 005/2018 da Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão – Lorena Telis recebido em 03 de janeiro de 2018.

RESOLVE: Revogar a portaria 158 de 15 de setembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 15/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Jocélia Dornelles Dallabrida – EPP, cujo objeto é a exploração do serviço de restaurante universitário e de lanchonete no campus Jaguarão / UNIPAMPA na cidade de Jaguarão RS.

- ✓ **Silvia Rozane de Souza Ávila de Souza**, SIAPE 1797893, Pedagoga (Fiscal Titular);
- ✓ **Lorena González Telis**, SIAPE 1811548, Assistente em Administração (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico enviado em 04 de janeiro de 2018 pela Coordenadora Administrativa Carina Brum.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 175, de 31 de outubro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **43/2015** – Empresa Sulclean Serviços Ltda., Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas, esquadrias nas faces internas/ externas e adjacentes, com fornecimento de material, nos prédios e áreas públicas da Reitoria, Almoxarifado e demais unidades da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Cleber Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Patricia de Freitas Ferreira**, Administradora, SIAPE 1555256 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **João Carlos Pterniska Jarosewski**, Assistente em Administração, SIAPE 1896451 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Caroline Ferreira Mainardi**, Administradora, SIAPE 1570497 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Campus São Borja – Titular);

-
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
 - ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel – Titular);
 - ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
 - ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Campus Santana do Livramento – Titular);
 - ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
 - ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE 1552348 (Campus Uruguaiana – Titular);
 - ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes, Assistente em Administração**, SIAPE 2074438 (Campus Uruguaiana – Suplente);
 - ✓ **Liliane Carvalho Bica Poitevin**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342 (HUVET – Titular);
 - ✓ **Diego Veneroso Pereira**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675 (HUVET – Suplente);
 - ✓ **Renata Giacomeli**, Técnica em laboratório, SIAPE 2115470 (HUVET- Técnica Titular)
 - ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria - Titular);
 - ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria – Suplente);
 - ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2152150 (Titular – Reitoria).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela servidora Maria Lorena Padilha em 06 de dezembro de 2017. Esta portaria tem validade a partir de 04/12/2017.

RESOLVE:

REVOGAR Portaria nº 203 de 06 de dezembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **41/2015** – Empresa Vigitec Serviços Ltda., Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e não armada para atuar nos campus e Reitoria, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria - Titular);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria – Suplente);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2152150 (Reitoria – Suplente);
- ✓ **Lorena González Telis, Assistente em Administração**, SIAPE 1811548 (Reitoria – Centro de Interpretação do Pampa);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Campus Bagé - Titular);
- ✓ **Samuel Paifer Klarosk**, Assistente em Administração, SIAPE 1852134 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Rafaela Rios**, Administradora, SIAPE 1570279 (Campus Caçapava do Sul - Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul - Suplente);
- ✓ **Marcelo Chibiaque da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Campus Dom Pedrito - Titular);
- ✓ **Joni Dagoberto Cordero**, Administrador, SIAPE 1558631 (Campus Dom Pedrito - Suplente);
- ✓ **Graciéle Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Campus Itaqui - Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Campus Itaqui - Suplente);

- ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão - Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão - Suplente);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron, Administrador**, SIAPE 2752216 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Fabiano da Silva Hardt**, Assistente em Administração, SIAPE 2152722 (Campus São Borja - Titular);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Luis André Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel - Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Rogério Marques Cresseri**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754760 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Felipe Isquierdo Mainardi**, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 1953937 (Campus Uruguaiana – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico recebido em 12 de janeiro de 2018 por Dayse Pestana – Bibliotecária.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 22/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Dias Distribuidora de Livros Ltda , cujo objeto é fornecimento de livros nacionais para o acervo bibliográfico da UNIPAMPA.

- ✓ **Dayse Beatriz Juliano Pestana**, Bibliotecária Documentalista ,SIAPE: 1882032(Fiscal Titular);
- ✓ **Vera Lucia Scotto Leite**, Bibliotecária Documentalista, SIAPE: 1569803 (Fiscal suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando 015/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 31/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Tarek Construções Incorporações EIRELI cujo objeto é a construção do laboratório de habilidades médicas no Campus Uruguaiana na cidade de Uruguaiana RS.

- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior**, Engenheiro Eletricista , SIAPE: 1950759(Fiscal Gestor);
- ✓ **José Waldomiro Jiménez Rojas**, Professor, SIAPE: 2076944 (Fiscal Gestos Substituto);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2056095(Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Anderson Ferreira Diniz**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2145512 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Vitor Scarpari Citadin**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2365344(Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400(Fiscal técnico Suplente);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Assistente em Administração, SIAPE 2153488(Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Marta Regina Sperandei Lavarda**, Assistente em Administração, SIAPE 2293513(Fiscal Administrativo Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica, recebida pela servidora Carina Fagundes Teixeira, no dia 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE: REVOGAR a portaria 183 de 06 de novembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Termo de Permissão de Uso nº 01/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Bonifácio Coelho Louzada Ltda., cujo objeto do Termo de Permissão de Uso a título precário e oneroso para fins de exploração comercial dos serviços de lanchonete no Campus Uruguaiana, com área de 100 m², localizado no térreo do prédio 700, do campus.

- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE: 1552348 (Fiscal Titular);
- ✓ **Felipe Isquierdo Bernardi**, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 1953937 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico recebido em 23 de janeiro de 2018 por Têlvio Liscano. **Essa Portaria tem validade a partir de 15 de janeiro de 2018.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 29/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa JSN Elevadores EIRELI -ME cujo objeto é a execução de serviços de assistência técnica, relativo à manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos elevadores instalados nos Campi Alegrete, Itaqui, São Borja e São Gabriel da UNIPAMPA, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios..

- ✓ **Felipe Batista Ethur**, Assistente em Administração, SIAPE: 379651(Fiscal Titula – Campus Itaqui);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em contabilidade, SIAPE: 1767585 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE: 1567891(Fiscal Titular – Campus São Borja);
- ✓ **Fabiano Silva Hardt**, Assistente em Administração SIAPE: 2152722(Fiscal Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724(Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520(Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541(Fiscal Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Têlvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874(Fiscal Suplente – Campus Alegrete).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Caren Milech Oliveira em 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 79, de 24 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **18/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e o Circulo Militar de Bagé. Objeto – Locação de imóvel de locador, situado na Rua General Osório, 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS.

- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Titular);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2237440 (Fiscal Suplente);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Cargo; Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Caren Oliveira em 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 80, de 24 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato de **Energia Elétrica** do imóvel situado na Rua General Osório, 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS.

- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Titular);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2237440 (Fiscal Suplente);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Caren Oliveira em 30/01/2018.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 81, de 24 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato de **Água e Esgoto**, do imóvel situado na Rua General Osório, 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, referente ao processo 23100.000691/2009-65.

- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Titular);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2237440 (Fiscal Suplente);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,
CONSIDERANDO o Correio Eletrônico enviado em 30 de janeiro de 2018 por Caren Oliveira.

RESOLVE: Revogar a portaria 198 de 22 de novembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **18/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Voetur Turismo e Representações Ltda... Objeto – contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aérea credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições do edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Essa portaria tem validade a partir de 13/11/2017.**

- ✓ **Camila Mota da Rosa Scaglioni**, Cargo : Assistente em Administração, SIAPE 2060176 (Gestor do Contrato);
- ✓ **Graziele dos Santos Lacerda**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Fiscal Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Fiscal Suplente);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

DIÁRIASFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/01/2018**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000001/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/01/2018	05/01/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/01/2018	05/01/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00				
000002/18	MAURICIO AIRESVIEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/01/2018	15/01/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/01/2018	18/01/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	0,00	803,70
							18/01/2018	18/01/2018	Brasília	Porto	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							1/2018	18	(DF)	Alegre (RS)					
							18/01/2018	18/01/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	930,60	0,00	930,60
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.037,32			
000003/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/01/2018	12/01/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80
							12/01/2018	12/01/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	380,70	0,00	380,70
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				339,66			
000004/18	FABIANO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de	04/01/2018	04/01/2018	Alegre (RS)	Uruguaiana	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ZANINI SOBROSA					Obras	18			(RS)					
							04/01/2018	04/01/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00				
000005/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	10/01/2018	10/01/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/01/2018	10/01/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00				
000006/18-1C	FABIANO ZANINI	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/01/2018	18/01/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SOBROSA						18/01/2018	18/01/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	0,00						
000007/18	NUBIA LEIRIA BARBOSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/01/2018	18/01/2018	Alegria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/01/2018	18/01/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	0,00						
000008/18	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/01/2018	18/01/2018	Alegria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/01/2018	18/01/2018	Uruguaiana	Retorno para	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							18		(RS)	Alegria (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00				
000009/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/01/2018	27/01/2018	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
							27/01/2018	27/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	633,75	0,00	633,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			592,11				
000010/18	ANDERS	PROPLAN	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Fiscaliza	04/0	04/01/20	Alegret	São	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ON FERREIRA DINIZ		PA	NAL	a	ção de Obras	1/2018	18	e (RS)	Gabriel (RS)	Oficial				
							04/01/2018	04/01/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000011/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	11/01/2018	11/01/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/01/2018	12/01/2018	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							12/01/2018	12/01/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000012/18	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/01/2018	04/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/01/2018	04/01/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000013/18	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/01/2018	03/01/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/01/2018	04/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/01/2018	05/01/2018	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/01/2018	05/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							18		Sul (RS)	Bagé (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04				
000014/18	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	12/01/2018	12/01/2018	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/01/2018	12/01/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000015/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/01/2018	04/01/2018	Bagé (RS)	Jaguara (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/01/2018	04/01/2018	Jaguara (RS)	Retorno para Bagé	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000016/18-1C	RAFAEL MARTINS SAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/01/2018	26/01/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/01/2018	26/01/2018	Rio Grande (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/01/2018	26/01/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000017/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/01/2018	31/01/2018	Bagé (RS)	Jaguarã (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/01/2018	31/01/2018	Jaguarã	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							1/2018	18	o (RS)	para Bagé (RS)	Oficial				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000019/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/01/2018	04/01/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/01/2018	04/01/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000020/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	08/01/2018	09/01/2018	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/01/2018	09/01/2018	Itaqui (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							18			Alegrete (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000021/18-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	16/01/2018	17/01/2018	Alegria (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/01/2018	17/01/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Alegria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000022/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	23/01/2018	23/01/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/01/2018	23/01/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										e (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000023/18-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	24/01/2018	24/01/2018	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/01/2018	25/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000024/18	VINICIU	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização	24/01/2018	24/01/2018	Alegrete	Santana	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	S FISCHER GONCALVES		PA	NAL	a	ção de Obras	1/2018	18	e (RS)	do Livramento (RS)	Oficial				
							24/1/2018	25/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/1/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000025/18	VELCIZ DE QUEIROZ DE SOUZA	PROPI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/1/2018	12/01/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80
							12/1/2018	12/01/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	380,70	0,00	380,70	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		339,06	
000026/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/01/2018	27/01/2018	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/01/2018	27/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		557,04	
000027/18-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	29/01/2018	30/01/2018	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/01/2018	30/01/2018	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	30/01/2018	Uruguai	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							1/2018	18	ana (RS)	para Alegrete (RS)	Oficial				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000028/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	31/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/01/2018	31/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000029/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	31/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/01/2018	31/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000030/18	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	31/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/01/2018	31/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000031/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/01/2018	30/01/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	31/01/2018	Alegrete	Uruguai	Veículo	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVA JUNIOR						1/2018	18	e (RS)	ana (RS)	Oficial				0
							31/01/2018	31/01/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					275,61		
000032/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/01/2018	26/01/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/01/2018	26/01/2018	Rio Grande (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/01/2018	26/01/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					84,93		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000033/18	FERNANDA ZIANI MENDES	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/01/2018	25/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolsos (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000034/18	MEIRY SOUZA MELLO FISS	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/01/2018	25/01/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000035/18-1C	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/01/2018	30/01/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	30/01/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	30/01/2018	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Alegrete (RS)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000037/18	NARA	ACS	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional	31/01	03/02/20	Bagé	Uruguai	Veículo	3,0	531,00	0,00	531,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	DENISE RUBIM QUINES		PA	NAL	a	- A Serviço	1/2018	18	(RS)	ana (RS)	Oficial				0
							03/02/2018	03/02/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			557,04				
000038/18	ALINE DA SILVA ALVARENGA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	31/01/2018	04/02/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							04/02/2018	04/02/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			734,04				
000044/18	ELIMAR ADA	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Passo Fundo	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVA GONCALVES					Convocação	18			(RS)					
							16/01/2018	16/01/2018	Passo Fundo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86				
000045/18	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Frederico Westphalen (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/01/2018	16/01/2018	Frederico Westphalen (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86				
000048/18	JOSE	PROGRAD	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional	14/0	16/01/20	Bagé	Frederico	Veículo	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	STORNIOLO NUNES BRASIL		PA	NAL	a	- A Serviço	1/2018	18	(RS)	Westphalen (RS)	Oficial				0
							16/01/2018	16/01/2018	Frederico Westphalen (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86					
000049/18	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/01/2018	16/01/2018	Passo Fundo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86					

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000050/18	FABRICO PEREIRA MEDINA	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/01/2018	16/01/2018	Passo Fundo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86					
000060/18	MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SILVEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Frederico Westphalen (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/01/2018	16/01/2018	Frederico Westphalen (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86					

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000061/18	FERNANDO RAMIREZ DE CARVALHO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/01/2018	16/01/2018	Passo Fundo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86					
000062/18	BRUNO MARTINATO DE BARROS	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2018	16/01/2018	Bagé (RS)	Frederico Westphalen (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							16/01/2018	16/01/2018	Frederico Westphalen (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11					

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000070/18	VITOR SCARPA RI CITADIN	PROPLAN	UNIPAM PA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/01/2018	04/01/2018	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/01/2018	04/01/2018	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68					
000071/18	VITOR SCARPA RI CITADIN	PROPLAN	UNIPAM PA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	31/01/2018	31/01/2018	Alegrete (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/01/2018	31/01/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68					
000073/18	RONALD	NI	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional	23/01	25/01/2017	São	Bagé	Veículo	2,0	423,00	0,00	423,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	O BERNARDINO COLVERO		PA	NAL		1 - A Serviço	1/2018	18	Borja (RS)	(RS)	Próprio				
							25/01/2018	25/01/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29					
000099/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Fiscalização de Obras	30/01/2018	30/01/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/01/2018	30/01/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00					
Sub-Total Geral												68,5	13.150,50	0,00	13.150,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total (R\$)														11.758,18	

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.415, publicada no DOU de 29/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cristian Ricardo Wittmann**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto à Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais, na cidade de Bagé, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 02, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.345, publicada no DOU de 12/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Caiane Cavalheiro Lopes**, cargo Assistente Social, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais na Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, na cidade de Bagé, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 03, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.325, publicada no DOU de 08/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Bruno Leite dos Anjos**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Hospital Universitário Veterinário, na cidade de Uruguaiana, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003625/2017-57.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ana Paula Carboni de Mello**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2153499, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 04 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003541/2017-13.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, do **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Márcia Von Frühauf Firme**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941505, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003495/2017-52.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Patricia Pujol Goulart Carpes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1151965, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 09 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003497/2017-41.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, do **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Simone Dornelles Venquiaruto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2119790, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 14 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.003494/2017-16.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Ângela Mara Bento Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1354218, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.003493/2017-63.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Daniela de Rosso Tolfo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2224877, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.003736/2017-63.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Especialista**, à servidora **Joseane Maciel Viana**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1061056, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a partir de 08 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003664/2017-54.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Andréia Nunes Sá Brito**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1224979, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 24 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003612/2017-88.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cássia Michele Virgínio da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1051765, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 30 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003523/2017-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alessandro Carvalho Bica**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 23 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003506/2017-02.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Bruno Silveira Neves**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583067, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 19 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003702/2017-79.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Daniel Angel Burgueño Etcheverry**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1871819, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 06 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003502/2017-16.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Diego Luis Kreutz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1564989, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 18 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI n° 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

MAT SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	D	405	06	14/12/2017
1907777	ARTUR DE PAULA FURTAT	D	404	05	16/12/2017
1903680	CASSIO GOMES LOPES	D	304	05	08/12/2017
2180574	CIBELE MENSCH CANABARRO	D	202	03	01/12/2017
2315873	DILEIA ADOLFO MARIA	D	101	02	03/12/2017
1795194	GIOVANA DE MAGALHAES SOARES	D	405	06	21/12/2017
1034214	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	D	403	04	10/12/2017
1795201	LAURA SANTOS DA CUNHA	D	405	06	17/12/2017
1789678	MARCIO DOS SANTOS BELOUS	D	205	06	10/12/2017
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	D	104	05	08/12/2017
2316844	ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO	D	101	02	02/12/2017
1950759	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	E	202	03	18/12/2017
1901278	PAULO GUEDES DOS SANTOS	E	404	05	01/12/2017
1731138	PEDRO CONRAD JUNIOR	E	205	06	07/12/2017
1797893	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	E	405	06	22/12/2017
1797884	TAINA NORMANTON GUIM	E	405	06	28/12/2017

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003694/2017-61.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional, do **Nível II da Classe A**, para o **nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ana Paula Gomes Lara**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2073098, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 12 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003616/2017-66.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional, do **Nível II da Classe A**, para o **nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Daniel Lopes Romeu**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1581509, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 28 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003614/2017-77.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Carla Pohl Sehn**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808659, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 29 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003638/2017-26.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cátia Rosana Dias Goulart**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1118787, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003661/2017-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cláudia Camerini Corrêa Pérez**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1323445, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 20 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003562/2017-39.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Graziela Morgana Silva Tavares**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806020, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 23 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003498/2017-96.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Fabiane Moreira Farias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736765, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002879/2017-58.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fávero Reisdorfer Paula**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736512, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003618/2017-55.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Mauricio Silveira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2266191, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 04 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003501/2017-71.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Meise Pricila de Paiva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2255973, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 16 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003017/2017-42.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ida Maria Morales Marins**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1321307, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003503/2017-61.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jocenir de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851379, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 04 de setembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003507/2017-49.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marcelo Xavier Guterres**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1305237, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 23 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003500/2017-27.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional **do Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Luís Roberto Brudna Holzle**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1507859, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 03 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003344/2017-02.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Maurício Aires Vieira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Reitoria, com efeitos financeiros a contar de 20 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003499/2017-31.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Maria Ligia de Arruda Mistieri**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736326, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003539/2017-44.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Nola Patrícia Gamalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2257696, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 20 de outubro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003734/2017-74

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Suzana Cavalheiro de Jesus**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241062, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 11 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003538/2017-08.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Muriel Pinto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996683, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003662/2017-85.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Patrícia dos Santos Moura**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1438154, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 20 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003617/2017-19.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Pedro Daniel da Cunha Kemerich**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1728670, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 07 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003504/2017-13.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rodrigo de Souza Balk**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582810, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 23 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003253/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Suziane Antes Jacobs**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1504915, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 20 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002877/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rodrigo Holz Krolow**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736332, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002616/2017-49.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Adriana Hartemink Cantini**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1347764, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 12 de junho de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 31, publicada no DOU de 10/01/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marilice Cortes**, cargo Secretária Executiva, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais de Assessora Especial da Reitoria junto a Diretoria de Educação a Distância - DEaD, na cidade de São Borja, a contar de 19 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003215/2017-14,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Karen Camargo de Oliveira**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003691/2017-27,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **SÓCRATES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1901344, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 12 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003581/2017-65,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1852133, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003619/2017-08,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **MELISE PERUCHINI**, matrícula SIAPE 1756343, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-406, a partir de 06 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003690/2017-82,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **MARIA FERMINA SANTANA FORTES**, matrícula SIAPE 1883920, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe/Nível/Padrão E-405, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003620/2017-24,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LEONARDO MACHADO GUTERRES**, matrícula SIAPE 2144605, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 06 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003689/2017-58,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **FRANCIANE CABRAL PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1761157, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 13 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003580/2017-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **EDUARDO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE 2171769, ocupante do cargo de Técnico em Instrumentação, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003411/2017-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RAQUEL FERREIRA SIMÕES PIRES**, matrícula SIAPE 2161400, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 15 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003542/2017-68,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO**, matrícula SIAPE 2316844, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003181/2017-50,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO**, matrícula SIAPE 1736337, ocupante do cargo de Arquivista, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003184/2017-93,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DILÉIA ADOLFO MARIA**, matrícula SIAPE 2315873, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 03 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001788/2017-03,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GABRIELA MACIEL DE VERISSIMO**, matrícula SIAPE 2158920, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 23 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003266/2017-38,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LEANDRO LUIZ LIED**, matrícula SIAPE 2176820, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 02 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002074/2017-12,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MÔNICA BRASIL CAUMO**, matrícula SIAPE 2177360, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 13 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003635/2017-92,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TATIANA DE OLIVEIRA PETRY**, matrícula SIAPE 1572662, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003558/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TIAGO ZAVACKI DE MORAIS**, matrícula SIAPE 1756725, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 27 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003566/2017-17,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TULON PEREIRA DA FONTOURA**, matrícula SIAPE 1754191, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 06 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003634/2017-48,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FRANCELI COUTO JORGE**, matrícula SIAPE 2178327, ocupante do cargo de Jornalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 12 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003633/2017-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FERNANDO CORREA SIMAS**, matrícula SIAPE 1841586, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003559/2017-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1950759, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Elétrica, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 18 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003569/2017-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ANGELO CEZAR TEIXEIRA MIRALHA**, matrícula SIAPE 1646935, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 14 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003521/2017-42,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA**, matrícula SIAPE 2056039, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de novembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002277/2017-09,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DANIELE CAMARGO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1864889, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 20 de setembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003621/2017-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CECÍLIA PETINGA IRALA**, matrícula SIAPE 1883247, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003025/2017-99.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Valmor Rhoden**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1731608, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 05 de janeiro de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000028/2018-51,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Vitoria Elenise Lucas Pizzatto**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Fomento à Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, na cidade de Bagé, a contar de 28 de novembro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003442/2015-70,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Wilson Simeoni Junior**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 19/01/2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003610/2017-99.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Marina Prigol**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1914664, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 27 de janeiro de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003528/2017-64.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, do **Nível II da Classe A, denominada Professor Auxiliar**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Martín Cruz Rodríguez Paz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 30 de janeiro de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003608/2017-10.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, do **Nível II da Classe A, denominada Professor Auxiliar**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Vicente Guilherme Lopes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975785, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 27 de janeiro de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

1464575	EDUARDO MAUCH PALMEIRA	15/jan/18	03/fev/18
2216334	LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	04/jan/18	12/jan/18
1643793	MARCELO DA CUNHA MORAIS	31/jan/18	09/fev/18
1751802	MARILENA CORREA FIALHO	02/jan/18	11/jan/18
2075122	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	17/jan/18	26/jan/18
2075122	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	31/jan/18	09/fev/18
1855661	LEONARDO MACHADO PINTO	22/jan/18	31/jan/18
1552087	NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	03/jan/18	12/jan/18
2101708	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	03/jan/18	12/jan/18
2101708	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	31/jan/18	09/fev/18
2162837	MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	31/jan/18	09/fev/18
1573565	MILENA SKOLAUDE CARVALHO	03/jan/18	09/jan/18
1573565	MILENA SKOLAUDE CARVALHO	10/jan/18	19/jan/18
2179776	RAFAEL UBERTI MACHADO	03/jan/18	12/jan/18
1755630	RODRIGO FRACARI	31/jan/18	09/fev/18
2076038	TAISE DIEMINGER TAUBE	29/jan/18	07/fev/18
2188338	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	22/jan/18	31/jan/18
2850804	LEONARDO ROSA PAIXAO	03/jan/18	12/jan/18
2187064	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA	15/jan/18	15/jan/18
2058941	LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE	02/jan/18	31/jan/18
1840127	CLEDER NUNES DA SILVA	31/jan/18	09/fev/18
2072915	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	08/jan/18	27/jan/18
2153439	FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO	22/jan/18	31/jan/18
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	03/jan/18	04/jan/18
2054184	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	31/jan/18	09/fev/18
2174500	LUCIANO PIRES DORNELLES	03/jan/18	17/jan/18
1891521	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	22/jan/18	05/fev/18
2326947	DIEGO ARTHUR HARTMANN	02/jan/18	16/jan/18
2326947	DIEGO ARTHUR HARTMANN	17/jan/18	31/jan/18
1317936	SAM DA SILVA DEVINCENZI	01/jan/18	14/fev/18
1570279	RAFAELA RIOS	30/jan/18	08/fev/18
1040320	FERNANDO PASSON CASAGRANDE	10/jan/18	08/fev/18
2788051	CATARINA DE FATIMA DA SILVA	08/jan/18	08/jan/18
1939663	THIAGO SANTOS DA SILVA	15/jan/18	28/fev/18
2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	01/jan/18	09/jan/18
2073011	MATEUS MACK WEBER	03/jan/18	12/jan/18
2153413	CRISTIANE GOULART MENEZES	03/jan/18	03/jan/18
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	04/jan/18	13/jan/18
2167068	LEOMAR CASSOL MONEGO	10/jan/18	19/jan/18

1583331	RICARDO HOWES CARPES	03/jan/18	07/jan/18
1583331	RICARDO HOWES CARPES	18/jan/18	22/jan/18
1583331	RICARDO HOWES CARPES	23/jan/18	26/jan/18
1671788	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	08/jan/18	14/jan/18
2192351	GABRIEL GARCIA BARRETO	02/jan/18	11/jan/18
2192435	LEANDRO LETTNIN	10/jan/18	24/jan/18
1756747	VIVIANE KANITZ GENTIL	08/jan/18	06/fev/18
1619264	SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO	03/jan/18	17/jan/18
2079681	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	22/jan/18	31/jan/18
1716210	PAULA BIANCHI	08/jan/18	22/jan/18
1716210	PAULA BIANCHI	23/jan/18	21/fev/18
2192690	NATIELI LUIZA BRANCO	26/jan/18	02/fev/18
1573764	OTAVIO TASSINARI DORNELLES	08/jan/18	22/jan/18
1867094	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	31/jan/18	09/fev/18
1673002	PALOMA CARDOSO DA ROSA	29/jan/18	04/fev/18
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	03/jan/18	03/jan/18
2281080	CASSIA MARQUES GONCALVES SANTOS DE S	31/jan/18	09/fev/18
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	31/jan/18	09/fev/18
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	03/jan/18	09/jan/18
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	10/jan/18	19/jan/18
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	22/jan/18	31/jan/18
1778057	CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA	03/jan/18	17/jan/18
2221252	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	02/jan/18	11/jan/18
2154090	FABRICIO PEREIRA MEDINA	03/jan/18	12/jan/18
2187067	RINELE BARCELLOS DOS ANJOS	03/jan/18	22/jan/18
1795201	LAURA SANTOS DA CUNHA	22/jan/18	31/jan/18
1853203	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	22/jan/18	31/jan/18
1851375	CRISTOVAO DOMINGOS DE ALMEIDA	09/jan/18	07/fev/18
1756720	DIOGO ALVES ELWANGER	03/jan/18	03/jan/18
1756720	DIOGO ALVES ELWANGER	31/jan/18	09/fev/18
2346437	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	03/jan/18	09/jan/18
2146320	TANANE CAETANO MACANS	15/jan/18	21/jan/18
2146320	TANANE CAETANO MACANS	31/jan/18	09/fev/18
2075438	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	22/jan/18	10/fev/18
2073892	ALINE FLACH SANTOS	03/jan/18	04/jan/18
2078598	GUILHERME FREDERICO MULLER	08/jan/18	27/jan/18
1632037	MARIANGELA DA SILVA GARCIA	08/jan/18	27/jan/18
1833690	MELISSA WELTER VARGAS	02/jan/18	11/jan/18
1833690	MELISSA WELTER VARGAS	12/jan/18	21/jan/18
1754486	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	03/jan/18	12/jan/18
1754486	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	15/jan/18	24/jan/18
2355925	BARBARA GORZIZA AVILA	31/jan/18	09/fev/18

1895452	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	29/jan/18	29/jan/18
1851169	CARLA MARIO BRITES	22/jan/18	31/jan/18
2790896	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	03/jan/18	12/jan/18
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	16/jan/18	25/jan/18
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	26/jan/18	09/fev/18
2073483	KETLEEN GRALA	03/jan/18	18/jan/18
2152741	ROBERTA COLARES MACHADO	24/jan/18	02/fev/18
2316844	ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO	03/jan/18	22/jan/18
1878124	DIEGO SILVA DOS SANTOS	03/jan/18	12/jan/18
2866040	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	02/jan/18	31/jan/18
2054674	DANIELA OLIVEIRA LOPES	22/jan/18	31/jan/18
2151962	RAFAEL VARGAS HETSPER	11/jan/18	03/fev/18
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	03/jan/18	17/jan/18
1099478	MAURICIO AIRES VIEIRA	29/jan/18	27/fev/18
1766141	LUCAS GONCALVES ABAD	03/jan/18	03/jan/18
1766141	LUCAS GONCALVES ABAD	15/jan/18	12/fev/18
357363	MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	03/jan/18	22/jan/18
2177360	MONICA BRASIL CAUMO	31/jan/18	09/fev/18
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	02/jan/18	02/jan/18
1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	08/jan/18	27/jan/18
1756715	CRISTIANE BUENO DA ROSA DE AZAMBUJA	08/jan/18	27/jan/18
2162864	JULIANA MARIM NOGUEIRA MACAS	31/jan/18	09/fev/18
2075427	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	31/jan/18	09/fev/18
1869278	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	31/jan/18	09/fev/18
2164214	MEURER SANDIM GONCALVES	08/jan/18	22/jan/18
2060176	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	03/jan/18	12/jan/18
2060176	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	15/jan/18	15/jan/18
2073443	CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	31/jan/18	09/fev/18
1568945	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	31/jan/18	09/fev/18
1568511	ELENARA OLIVEIRA LAMI	17/jan/18	26/jan/18
2345590	GABRIEL LUCAS KANAAN	03/jan/18	12/jan/18
1948684	GISELE KREUZBURG LIMA	29/jan/18	07/fev/18
1631998	FABIO LEONARDI RECUERO GARCIA	31/jan/18	09/fev/18
1124582	GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	31/jan/18	09/fev/18
2946417	IVANI SOARES	02/jan/18	11/jan/18
1727717	SERGIO DE SOUZA SILVEIRA	22/jan/18	31/jan/18
1832665	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	15/jan/18	13/fev/18
2349398	JONAS WEBER BRUM	08/jan/18	17/jan/18
1946315	MARCIO JOSE ROSSAROLLA	08/jan/18	22/jan/18
1946315	MARCIO JOSE ROSSAROLLA	23/jan/18	11/fev/18
2289104	TAMIRIS CENTENO PEREIRA DA ROSA	15/jan/18	03/fev/18
1568936	CLAUDIA PASQUALETTO BUENO	03/jan/18	12/jan/18

1756777	VALERIA FONTOURA NUNES	31/jan/18	09/fev/18
1323445	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	02/jan/18	31/jan/18
1876360	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS M	15/jan/18	29/jan/18
1756812	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	03/jan/18	12/jan/18
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	03/jan/18	12/jan/18
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	15/jan/18	24/jan/18
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	17/jan/18	26/jan/18
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	29/jan/18	07/fev/18
1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	03/jan/18	09/jan/18
1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	29/jan/18	31/jan/18
2059728	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	08/jan/18	17/jan/18
1552356	JEFERSON FARIAS LEMES	22/jan/18	05/fev/18
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	03/jan/18	12/jan/18
1061504	IGOR OLIVEIRA DA FONSECA	03/jan/18	12/jan/18
1061504	IGOR OLIVEIRA DA FONSECA	29/jan/18	07/fev/18
1545356	JEAN SAMARONE ALMEIDA FERREIRA	15/jan/18	03/fev/18
2075435	CRISTIAN ASSIS NUNES	03/jan/18	12/jan/18
2153450	GIULIANO RODRIGUES FERREIRA	31/jan/18	09/fev/18
2124200	JOAO ROBERTO RICALDE GERVASIO	03/jan/18	12/jan/18
2124200	JOAO ROBERTO RICALDE GERVASIO	31/jan/18	09/fev/18
1858211	JEAN NUNES LANER	10/jan/18	19/jan/18
1756741	REINALDO REDISS RIBEIRO	31/jan/18	09/fev/18
1961232	BRUNO MOURA PAZ DE MOURA	15/jan/18	03/fev/18
1805247	RICARDO LAZZARI DA ROSA	03/jan/18	17/jan/18
1756693	CHARLES RODRIGUES BASTOS	15/jan/18	24/jan/18
1756693	CHARLES RODRIGUES BASTOS	30/jan/18	08/fev/18
1754805	YUCATAN COSTA	02/jan/18	11/jan/18
1619263	DOUGLAS PIRES BORGES	02/jan/18	10/jan/18
1863867	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	25/jan/18	23/fev/18
1558057	FERNANDO DELLA FLORA	03/jan/18	12/jan/18
1558057	FERNANDO DELLA FLORA	31/jan/18	09/fev/18
2198756	LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	03/jan/18	12/jan/18
1322288	CRISTIAN TALES FAGUNDES BANDEIRA	02/jan/18	16/jan/18
1756758	JAIRTON CORTELINI DORNELES	03/jan/18	12/jan/18
2056069	ROGERIO CAMPODONICO BENE	22/jan/18	31/jan/18
1754810	SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNI	31/jan/18	09/fev/18
1754857	MARCIO VINISSIUS FERNANDES FURTADO	03/jan/18	17/jan/18
1129185	ANDRE LUIZ DE MATOS CAMARGO	03/jan/18	12/jan/18
1445833	JOSIMAR SFREDDO	11/jan/18	09/fev/18
2076762	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	08/jan/18	22/jan/18
1697512	THIARLES SOARES MEDEIROS	03/jan/18	12/jan/18
1766122	CELETA PEREIRA DE FREITAS	03/jan/18	12/jan/18

1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	22/jan/18	31/jan/18
2220675	DIEGO VENEROSO PEREIRA	15/jan/18	23/jan/18
2220675	DIEGO VENEROSO PEREIRA	24/jan/18	12/fev/18
1876364	INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT	03/jan/18	12/jan/18
1876364	INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT	13/jan/18	22/jan/18
2188342	LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN	03/jan/18	12/jan/18
1789678	MARCIO DOS SANTOS BELOUS	03/jan/18	12/jan/18
1996945	MARELISE MORAL MONTANA	22/jan/18	10/fev/18
2115470	RENATA GIACOMELI	03/jan/18	12/jan/18
2115470	RENATA GIACOMELI	29/jan/18	07/fev/18
2152695	DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ	22/jan/18	31/jan/18
1756319	VITOR RODRIGUES ALMADA	03/jan/18	12/jan/18
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	08/jan/18	14/jan/18
1555080	DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO	31/jan/18	09/fev/18
1554899	VANESSA ABREU DIAS	02/jan/18	11/jan/18
1554899	VANESSA ABREU DIAS	15/jan/18	24/jan/18
1569803	VERA LUCIA SCOTTO LEITE	29/jan/18	07/fev/18
2073377	CATIA IRETE SARMIENTO SOARES	31/jan/18	09/fev/18
2345587	FERNANDO RAMIRES DE CARVALHO	03/jan/18	03/jan/18
2345583	LUCAS DE LIMA XAVIER AVILA	03/jan/18	12/jan/18
2315873	DILEIA ADOLFO MARIA	03/jan/18	12/jan/18
2159207	LARA DE AVILA GUARNIERI	03/jan/18	12/jan/18
1946237	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	22/jan/18	26/jan/18
1946237	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	31/jan/18	09/fev/18
1804968	FABIANA CRISTINA MISSAU	02/jan/18	31/jan/18
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	31/jan/18	09/fev/18
1736337	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	22/jan/18	31/jan/18
2152298	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	03/jan/18	12/jan/18
2152298	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	31/jan/18	09/fev/18
1767579	GERLAINE SANTOS DA ROSA	03/jan/18	17/jan/18
1758771	MAISA VARGAS MOR	31/jan/18	09/fev/18
356782	WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	02/jan/18	02/jan/18
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	09/jan/18	28/jan/18
2073133	IURI DE QUADROS BARCELLOS	03/jan/18	12/jan/18
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	26/jan/18	09/fev/18
1650045	CARLA MORO BITENCOURT	31/jan/18	09/fev/18
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	02/jan/18	06/jan/18
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	08/jan/18	06/fev/18
1775749	CAROLINE COSTA MORAES	03/jan/18	01/fev/18
1833929	ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	08/jan/18	17/jan/18
1540724	ALESSANDRO CARVALHO BICA	02/jan/18	18/jan/18
1568763	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	22/jan/18	31/jan/18

1755937	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	04/jan/18	07/jan/18
1755937	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	08/jan/18	16/jan/18
1652561	FABIO GALLAS LEIVAS	01/jan/18	14/jan/18
1652561	FABIO GALLAS LEIVAS	15/jan/18	29/jan/18
1652561	FABIO GALLAS LEIVAS	30/jan/18	13/fev/18
1652654	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	18/jan/18	01/fev/18
2062860	RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	22/jan/18	10/fev/18
2065367	ELENARA ROBAINA DOS SANTOS SEVERO	22/jan/18	10/fev/18
1663279	MARCELO DA SILVA SCHUSTER	22/jan/18	10/fev/18
2350468	FLAIANE KRAUSE LA ROCCA	03/jan/18	22/jan/18
1755944	ROSANE MARIA SIELO	24/jan/18	02/fev/18
2307034	MAURICIO REZENDE DE LACERDA	03/jan/18	12/jan/18
2307034	MAURICIO REZENDE DE LACERDA	31/jan/18	09/fev/18
2161400	RAQUEL FERREIRA SIMOES PIRES	31/jan/18	09/fev/18
2150993	GABRIELI PES TURCHIELLO	03/jan/18	22/jan/18
2074886	JULIANA MUNARI FRANCO	22/jan/18	10/fev/18
1552269	LORENO VAZ COSTA	31/jan/18	09/fev/18
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	03/jan/18	11/jan/18
2257816	RENATA SILVA DE GARCIA	03/jan/18	12/jan/18
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	03/jan/18	12/jan/18
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	31/jan/18	09/fev/18
2284387	MAICON GUARCHEZ FERRAZ	15/jan/18	24/jan/18
1982903	ELIAS JOSE CAMARGO	03/jan/18	01/fev/18
1751744	DANIEL RODRIGUES ECHEVARRIA	22/jan/18	31/jan/18
1916587	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	31/jan/18	09/fev/18
2119784	DARLENE ROSSANE RECK	15/jan/18	29/jan/18
1330210	KARINA MEIRELLES FONSECA	03/jan/18	12/jan/18
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	22/jan/18	22/jan/18
2076944	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	03/jan/18	17/jan/18
2852530	AMANDA MEDEIROS BRAGA	03/jan/18	12/jan/18
1756759	FABRICIO GARCIA MARCON	03/jan/18	12/jan/18
2048052	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	03/jan/18	12/jan/18
1850329	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	02/jan/18	16/jan/18
1759799	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
1830359	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	15/jan/18	16/jan/18
2345443	CATIA CILENE DIOGO GOULART	03/jan/18	12/jan/18
1570578	JAQUELINE MOTA PIRES	02/jan/18	31/jan/18
1902171	JOSE PAULO FAGUNDES	03/jan/18	10/jan/18
1902171	JOSE PAULO FAGUNDES	22/jan/18	31/jan/18
1044998	TIAGO FOUCHY DIAS	22/jan/18	31/jan/18
2056095	TIAGO LUIZ LUCCA	08/jan/18	17/jan/18
1644969	ALAIZE DROSE MACHADO	03/jan/18	12/jan/18

1644969	ALAIZE DROSE MACHADO	24/jan/18	02/fev/18
1752841	FABIANO ZANINI SOBROSA	22/jan/18	31/jan/18
1771430	HELENA LISBOA MAGALHAES	31/jan/18	09/fev/18
1756725	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	08/jan/18	27/jan/18
1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	08/jan/18	17/jan/18
1840171	HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
2073172	ANTONIO SADIONE ALVES MUNHOZ JUNIOR	22/jan/18	20/fev/18
1756735	VIVIAN LINO NETTO	08/jan/18	17/jan/18
1568799	DANIELE DUARTE DA CUNHA	03/jan/18	22/jan/18
2152308	DENISE ZORZI	22/jan/18	31/jan/18
2074573	IASMIN BANDEIRA	03/jan/18	12/jan/18
2074573	IASMIN BANDEIRA	31/jan/18	09/fev/18
2155106	BRUNO MEDEIROS DONATO	03/jan/18	12/jan/18
1751741	LUIS GUILHERME FOGACA THORMANN	31/jan/18	09/fev/18
1550998	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	22/jan/18	05/fev/18
2212572	RAFAEL NUNES FERREIRA	22/jan/18	31/jan/18
1931623	ADRIANA BOZZETTO	10/jan/18	08/fev/18
1754197	ADRIANE ROEDEL HIRDES	02/jan/18	31/jan/18
1932644	ADRIANO DE SOUZA	29/jan/18	27/fev/18
1779623	ALEXANDRE DENES ARRUDA	26/jan/18	09/fev/18
1363681	ALEXANDRE FERREIRA GALIO	03/jan/18	01/fev/18
1673513	ALEXANDRE MACHADO TAKAHAMA	22/jan/18	24/jan/18
1486571	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	30/jan/18	28/fev/18
1758125	ALICE MARIA ALVES	26/jan/18	09/fev/18
1930343	ALLAN SEEBER	04/jan/18	16/jan/18
1930343	ALLAN SEEBER	24/jan/18	09/fev/18
1445861	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	03/jan/18	18/jan/18
1445861	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	20/jan/18	17/fev/18
1756465	ANA EVELINE VIANA MARINHO	31/jan/18	09/fev/18
1841375	ANA PAULA MANERA	09/jan/18	21/jan/18
1841375	ANA PAULA MANERA	30/jan/18	31/jan/18
1848342	ANA ROSA COSTA MUNIZ	03/jan/18	01/fev/18
2045743	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	17/jan/18	31/jan/18
1884133	ANDRE DANIEL PAIXAO	08/jan/18	21/fev/18
1020622	ANDRE MULLER RECK	02/jan/18	16/jan/18
1020622	ANDRE MULLER RECK	29/jan/18	27/fev/18
1775742	ANDRE RICARDO FELKL DE ALMEIDA	02/jan/18	31/jan/18
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	02/jan/18	11/jan/18
1813843	ANDRESSA CAROLINA JACQUES	03/jan/18	06/jan/18
1813843	ANDRESSA CAROLINA JACQUES	22/jan/18	20/fev/18
1546853	ARLEI PRESTES TONEL	15/jan/18	29/jan/18
1583067	BRUNO SILVEIRA NEVES	08/jan/18	06/fev/18

1418547	CAIO MARCELLO RECARTE DA SILVEIRA	03/jan/18	01/fev/18
2336628	CAMILA BRITO COLLARES DA SILVA	08/jan/18	27/jan/18
2060706	CARLA EUGENIA LOPARDO	08/jan/18	06/fev/18
1696778	CARLA JUDITE KIPPER	03/jan/18	17/jan/18
1696778	CARLA JUDITE KIPPER	18/jan/18	01/fev/18
1449607	CARLA MARIA SIMOES SICA	09/jan/18	16/jan/18
1449607	CARLA MARIA SIMOES SICA	31/jan/18	09/fev/18
2143649	CARLOS ENIO JORGE LIMA	08/jan/18	22/jan/18
1903680	CASSIO GOMES LOPES	26/jan/18	09/fev/18
2054661	CASSIO MASSUQUINI DA SILVEIRA	22/jan/18	10/fev/18
1939321	CATARINA MOTTA DE MOURA	08/jan/18	22/jan/18
1883247	CECILIA PETINGA IRALA	02/jan/18	21/jan/18
2080451	CESAR ANTONIO MANTOVANI	10/jan/18	23/fev/18
2180574	CIBELE MENSCH CANABARRO	03/jan/18	12/jan/18
1651268	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	16/jan/18	29/jan/18
1414167	CLAUDIA LAUS ANGELO	03/jan/18	01/fev/18
1984045	CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	18/jan/18	16/fev/18
1555491	CRISTIANO CORREA FERREIRA	22/jan/18	20/fev/18
1545002	CRISTIANO PERES OLIVEIRA	02/jan/18	15/fev/18
2179380	CRISTIANO RIBEIRO MARTINS	03/jan/18	12/jan/18
1433543	CRISTINA CARDOSO	02/jan/18	31/jan/18
1616662	CRISTINE MACHADO SCHWANKE	22/jan/18	20/fev/18
1565767	DAIANA LETICIA PAIVA BEZERRA	31/jan/18	09/fev/18
1833691	DAVIANE APARECIDA DE AZEVEDO	03/jan/18	17/jan/18
1474448	DEBORA SIMONE FIGUEREDO GAY	08/jan/18	06/fev/18
1453624	DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MEN	08/jan/18	06/fev/18
1806016	DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS	16/jan/18	14/fev/18
1567409	DIONARA TERESINHA ARAGON ASEFF	01/jan/18	30/jan/18
1336278	DOUGLAS MAYER BENTO	03/jan/18	17/jan/18
1336278	DOUGLAS MAYER BENTO	25/jan/18	08/fev/18
1867384	EDSON ABEL DOS SANTOS CHIARAMONTE	29/jan/18	27/fev/18
1121924	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	02/jan/18	31/jan/18
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	08/jan/18	22/jan/18
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	25/jan/18	08/fev/18
1677061	EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA	03/jan/18	16/fev/18
1790365	ELAINE MARTHA DAENECKE	02/jan/18	31/jan/18
1671917	ELENILSON FREITAS ALVES	03/jan/18	17/jan/18
1564921	ELIEGE MARIZEL MOREIRA BARBOSA	31/jan/18	09/fev/18
1848346	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	08/jan/18	28/jan/18
2308524	ELIZANGELA DIAS PEREIRA	03/jan/18	01/fev/18
1858210	ENILTON MOREIRA GOULART	10/jan/18	19/jan/18
1858210	ENILTON MOREIRA GOULART	31/jan/18	09/fev/18

1822683	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	08/jan/18	06/fev/18
1279075	ESTEVAN MARTINS DE OLIVEIRA	03/jan/18	01/fev/18
2199706	EVERSON JONATHA GOMES DA SILVA	02/jan/18	16/jan/18
1848375	FABIANA GIOVANI	01/jan/18	15/jan/18
1848375	FABIANA GIOVANI	22/jan/18	05/fev/18
1721764	FABIANE LAZZARIS	02/jan/18	31/jan/18
1734946	FABIO LUIS LIVI RAMOS	24/jan/18	09/mar/18
1665659	FABIO LUIS TOMM	03/jan/18	01/fev/18
1583330	FABIO RONEI RODRIGUES PADILHA	15/jan/18	13/fev/18
1905473	FERNANDA GERMANO ALVES GAUTERIO	22/jan/18	05/fev/18
2335390	FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN	22/jan/18	20/fev/18
1582066	FERNANDO JUNGES	15/jan/18	29/jan/18
1223183	FERNANDO LUIS DIAS	16/jan/18	14/fev/18
1566704	FLAVIO ANDRE PAVAN	02/jan/18	15/jan/18
1566704	FLAVIO ANDRE PAVAN	22/jan/18	05/fev/18
1852128	FRANCIELI APARECIDA VAZ	08/jan/18	06/fev/18
2307795	GABRIELA BOHLMANN DUARTE	17/jan/18	02/mar/18
1583490	GILNARA DA COSTA CORREA OLIVEIRA	03/jan/18	01/fev/18
1755882	GIOVANI SOUZA ANDREOLI	03/jan/18	12/jan/18
2243899	GISELE TERRES TEIXEIRA	03/jan/18	12/jan/18
1069138	GRACIELA MALDANER	03/jan/18	12/jan/18
1069138	GRACIELA MALDANER	15/jan/18	29/jan/18
1451838	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	02/jan/18	31/jan/18
1515522	GUSTAVO MARCHESAN	08/jan/18	14/jan/18
1338110	HELVIO RECH	26/jan/18	09/fev/18
2173184	IGOR MENDES KRUGER	03/jan/18	01/fev/18
1243256	ISABEL CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	08/jan/18	06/fev/18
1475437	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	01/jan/18	30/jan/18
1814286	IVONIR PETRARCA DOS SANTOS	22/jan/18	20/fev/18
1806172	JACKSON KAMPHORST LEAL DA SILVA	02/jan/18	31/jan/18
2173863	JANUARIO DIAS RIBEIRO	22/jan/18	31/jan/18
2162886	JOAO TOMAZ SILVA BARCELLOS JUNIOR	02/jan/18	21/jan/18
1485019	JOCEMAR BIASI PARIZZI	03/jan/18	09/jan/18
1485019	JOCEMAR BIASI PARIZZI	15/jan/18	13/fev/18
2080539	JOSE DANIEL TELLES DOS SANTOS	03/jan/18	16/fev/18
1754193	JOSE RODRIGO SANTOS COSTA DA SILVA	29/jan/18	12/fev/18
2076913	JULIERME DA SILVA LOPES	02/jan/18	21/jan/18
1105850	JULIO SARACOL DOMINGUES JUNIOR	04/jan/18	18/jan/18
1105850	JULIO SARACOL DOMINGUES JUNIOR	26/jan/18	09/fev/18
2069368	KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	22/jan/18	31/jan/18
1842280	KATIA VIEIRA MORAIS	08/jan/18	21/jan/18
1842280	KATIA VIEIRA MORAIS	22/jan/18	20/fev/18

1330719	LEANDRO ADEMAR LISSNER	31/jan/18	09/fev/18
2140928	LEANDRO BLASS	04/jan/18	18/jan/18
2140928	LEANDRO BLASS	19/jan/18	17/fev/18
1805655	LEANDRO HAYATO YMAI	03/jan/18	16/fev/18
1651472	LEONARDO BIDESE DE PINHO	02/jan/18	31/jan/18
1299245	LEOPOLDO ROTA DE OLIVEIRA	02/jan/18	31/jan/18
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	26/jan/18	09/fev/18
2074310	LISIANE CORREA BITENCOURT	09/jan/18	18/jan/18
2143640	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	02/jan/18	15/fev/18
2075329	LUCIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA	26/jan/18	09/fev/18
1551018	LUCIA IRALA LEITAO	08/jan/18	17/jan/18
1850297	LUCIA MARIA BRITTO CORREA	02/jan/18	31/jan/18
1740448	LUCIANA MACHADO RODRIGUES	03/jan/18	16/fev/18
1755598	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	15/jan/18	24/jan/18
2331555	LUCIANO MORAES DA LUZ BRUM	20/jan/18	18/fev/18
1994945	LUCIANO VIECELI TAVEIRA	08/jan/18	06/fev/18
1433916	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	08/jan/18	22/jan/18
2153000	LUIS FERNANDO LACERDA LENCE	15/jan/18	24/jan/18
1507859	LUIS ROBERTO BRUDNA HOLZLE	03/jan/18	01/fev/18
2305931	MARCELO LUIZ ARGENTE TORRES	15/jan/18	13/fev/18
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	03/jan/18	17/jan/18
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	18/jan/18	20/jan/18
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	26/jan/18	09/fev/18
1305237	MARCELO XAVIER GUTERRES	03/jan/18	16/fev/18
1704537	MARCIA MARIA LUCHESE	02/jan/18	15/jan/18
1704537	MARCIA MARIA LUCHESE	16/jan/18	30/jan/18
1941505	MARCIA VON FRUHAUF FIRME	10/jan/18	08/fev/18
1651591	MARCILIO MACHADO MORAIS	02/jan/18	31/jan/18
1488318	MARCIO MARQUES MARTINS	17/jan/18	15/fev/18
1549746	MARGARIDA MARIA RODRIGUES NEGRAO	08/jan/18	21/fev/18
409345	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASARTELLI	02/jan/18	31/jan/18
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	02/jan/18	21/jan/18
2188365	MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ	06/jan/18	19/fev/18
2055311	MATHEUS DE CARVALHO LEITE	03/jan/18	17/jan/18
1692214	MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO	15/jan/18	28/fev/18
1545019	MAURO SERGIO GOES NEGRAO	08/jan/18	21/fev/18
1855315	MILTON ROBERTO HEINEN	29/jan/18	27/fev/18
1324872	MIRIAM DENISE KELM	17/jan/18	31/jan/18
1855645	MIRIANE LUCAS AZEVEDO	03/jan/18	16/fev/18
1175911	MOACIR LOPES DE CAMARGOS	01/jan/18	30/jan/18
1610517	MONICA FERREIRA CASSANA	15/jan/18	29/jan/18
1759755	MOZER CARDOSO BOTELHO	15/jan/18	24/jan/18

1354362	NILO EDUARDO KEHRWALD ZIMMERMANN	02/jan/18	31/jan/18
2305954	NIVEA MARIA BARRETO NUNES OLEQUES	17/jan/18	15/fev/18
1778050	PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO	08/jan/18	06/fev/18
1769783	PAULO HENRIQUE GUADAGNINI	03/jan/18	17/jan/18
1939746	PEDRO CASTRO MENEZES XAVIER DE MELLO	02/jan/18	31/jan/18
1671787	PEDRO FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	11/jan/18	09/fev/18
2314451	RAFAEL KOBATA KIMURA	02/jan/18	31/jan/18
1566623	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	02/jan/18	31/jan/18
1802358	RENATA HERNANDEZ LINDEMANN	15/jan/18	13/fev/18
1551783	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AVILA	03/jan/18	12/jan/18
1818692	RODOLFO RODRIGUES	15/jan/18	13/fev/18
1835812	RODRIGO BORGES DE FAVERI	01/jan/18	30/jan/18
2118913	ROSANA CAVALCANTI MAIA SANTOS	24/jan/18	22/fev/18
1842595	SABRINA NEVES DA SILVA	03/jan/18	07/jan/18
1842595	SABRINA NEVES DA SILVA	08/jan/18	22/jan/18
1842595	SABRINA NEVES DA SILVA	23/jan/18	21/fev/18
1932026	SANDRA DUTRA PIOVESAN	08/jan/18	06/fev/18
1841895	SANDRO DA SILVA CAMARGO	10/jan/18	08/fev/18
1850267	SARA DOS SANTOS MOTA	03/jan/18	01/fev/18
1850287	SERGIO METH	02/jan/18	15/fev/18
2177143	SIMONE MARIA MARTINS JORGE	03/jan/18	17/jan/18
1914666	SONIA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA	03/jan/18	01/fev/18
1499919	TAISE SIMIONI	02/jan/18	15/fev/18
1696838	TALES LEANDRO COSTA MARTINS	02/jan/18	15/fev/18
1975512	TANIA REGINA DE SOUZA	02/jan/18	15/fev/18
1066099	TATIANA NARDON NOAL	23/jan/18	08/mar/18
2098200	TATIANE ROCHA CARDOZO	08/jan/18	27/jan/18
1549496	UDO ECKARD SINKS	08/jan/18	06/fev/18
1946467	UHIL ROBSON DO NASCIMENTO ANTUNES	03/jan/18	12/jan/18
1511702	VALERIA TERRA CREXI	09/jan/18	07/fev/18
1546933	VALESCA BRASIL IRALA	02/jan/18	04/jan/18
1308178	VANDERLEI ECKHARDT	10/jan/18	23/fev/18
1755605	VANESSA ROSSETO	02/jan/18	21/jan/18
1850278	VANIA ELISABETH BARLETTE	03/jan/18	17/jan/18
1583055	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	03/jan/18	09/jan/18
421624	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	03/jan/18	16/fev/18
2941074	VICTOR LUIZ SCHERER LUTZ	08/jan/18	22/jan/18
1422191	WLADIMIR HERNANDEZ FLORES	02/jan/18	16/jan/18
1780274	ZILA LETICIA GOULART PEREIRA REGO	19/jan/18	31/jan/18
2152736	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	03/jan/18	12/jan/18
2146308	CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA	15/jan/18	15/jan/18
1755866	CICERO GULARTE SCAGLIONI	03/jan/18	12/jan/18

1755866	CICERO GULARTE SCAGLIONI	15/jan/18	24/jan/18
1465183	CLEVER MARTINS LEITZKE	03/jan/18	22/jan/18
1869413	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	31/jan/18	09/fev/18
1754459	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	03/jan/18	12/jan/18
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	08/jan/18	17/jan/18
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	22/jan/18	31/jan/18
2166431	MARCOS LOPES DE SOUZA	17/jan/18	26/jan/18
1948709	STEFAN VIEIRA LOPES	15/jan/18	13/fev/18
1580005	TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	29/jan/18	07/fev/18
1754191	TULON PEREIRA DA FONTOURA	03/jan/18	03/jan/18
1625216	ALINE LOPES BALLADARES	08/jan/18	06/fev/18
1761156	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIR	03/jan/18	12/jan/18
2206297	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	03/jan/18	01/fev/18
1779420	ANDRE MARTINS ALVARENGA	11/jan/18	25/jan/18
1291921	ANELISE MARLENE SCHMIDT	15/jan/18	29/jan/18
1791843	ANGELA MARIA HARTMANN	02/jan/18	16/jan/18
1754436	BRUNO EMILIO MORAES	08/jan/18	27/jan/18
2345403	CAROLINA FERREIRA DE MATOS	03/jan/18	16/fev/18
1051765	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	03/jan/18	16/fev/18
2143660	CESAR BICCA PEREIRA	02/jan/18	31/jan/18
2049286	CRISTIANE HEREDIA GOMES	08/jan/18	06/fev/18
1570418	CRISTINA BRITO OLIVEIRA	31/jan/18	09/fev/18
2224877	DANIELA DE ROSSO TOLFO	07/jan/18	21/jan/18
2224877	DANIELA DE ROSSO TOLFO	22/jan/18	20/fev/18
2345441	DEISE LISIANE SOARES LUIZ	03/jan/18	01/fev/18
1977026	EVERTON FRIGO	03/jan/18	16/jan/18
1977026	EVERTON FRIGO	17/jan/18	15/fev/18
1863243	FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	02/jan/18	11/jan/18
2175409	GRAZIANE RODRIGUES DE VARGAS	08/jan/18	17/jan/18
1754812	GUILHERME PACHECO CASA NOVA	15/jan/18	03/fev/18
1020783	IGOR ANTONIO CANCELA MELNIK	08/jan/18	22/jan/18
1020783	IGOR ANTONIO CANCELA MELNIK	29/jan/18	12/fev/18
2314462	IGOR MAGALHAES CLEMENTE	08/jan/18	06/fev/18
2047723	ITALO GOMES GONCALVES	02/jan/18	31/jan/18
1718288	JAQUELINE PINTO VARGAS	03/jan/18	16/fev/18
1643408	JOSE RAFAEL BORDIN	17/jan/18	15/fev/18
2331247	JOSIANE MARQUES DA SILVA	17/jan/18	31/jan/18
1211806	JULIO CESAR MENDES SOARES	15/jan/18	13/fev/18
1805153	KATIUCIA PLETISKAITZ	02/jan/18	11/jan/18
2054039	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	08/jan/18	27/jan/18
2154050	LENON MELO ILHA	08/jan/18	17/jan/18
1754818	LIARA LONDERO DE SOUZA	25/jan/18	08/fev/18

2152681	LUCAS CASTRO RODRIGUES	03/jan/18	12/jan/18
1897501	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	09/jan/18	23/jan/18
1203584	LUCILENE DORNELLES MELLO	02/jan/18	15/fev/18
1725876	LUIS EDUARDO DE SOUZA	09/jan/18	07/fev/18
1754695	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	02/jan/18	16/jan/18
2063275	MARA ELISANGELA JAPPE GOI	15/jan/18	28/fev/18
2044444	MARCUS VINICIUS APARECIDO GOMES DE L	03/jan/18	16/fev/18
2075800	MARIA ARLITA DA SILVEIRA SOARES	16/jan/18	01/mar/18
1324326	MARIA LUCIA POZZATTI FLORES	03/jan/18	01/fev/18
1883917	MARINDIA PORTO NUNES	22/jan/18	10/fev/18
1587743	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	30/jan/18	28/fev/18
1587287	MAXIMILIAN FRIES	08/jan/18	22/jan/18
1587287	MAXIMILIAN FRIES	24/jan/18	07/fev/18
1421043	MOISES RAZEIRA	08/jan/18	06/fev/18
373066	OSMAR FRANCISCO GIULIANI	08/jan/18	06/fev/18
2241130	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SARTORI	03/jan/18	16/fev/18
1728670	PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH	02/jan/18	15/fev/18
1163421	RAFAEL MATIAS FELTRIN	17/jan/18	31/jan/18
1487607	RAFHAEL BRUM WERLANG	29/jan/18	14/mar/18
1530336	REGINALDO FABIANO DA SILVA AFONSO	08/jan/18	06/fev/18
1736325	REGIS SEBEN PARANHOS	16/jan/18	01/mar/18
2345253	ROSIMERI HERRMANN VERGARA	03/jan/18	12/jan/18
2144986	SISSA KUMAIRA	08/jan/18	17/jan/18
2155452	TAINA DE MELLO GAI	31/jan/18	09/fev/18
2054395	THIAGO HENRIQUE LUGOKENSKI	02/jan/18	16/jan/18
2214633	TIAGO RAFAEL GREGORY	01/jan/18	15/jan/18
1975785	VICENTE GUILHERME LOPES	29/jan/18	27/fev/18
1695592	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	02/jan/18	31/jan/18
2977072	VINICIUS MATTE	29/jan/18	27/fev/18
1695809	VITALINO CESCA FILHO	03/jan/18	01/fev/18
1278216	ZILDA BARATTO VENDRAME	30/jan/18	13/fev/18
1758011	CAROLINA SAMPAIO MARQUES	08/jan/18	17/jan/18
1761140	JORGE EDUARDO MACHADO	08/jan/18	22/jan/18
1754860	LUIZ EVANDRO GARCIA DA SILVA	08/jan/18	17/jan/18
2192393	MARIANA CORADINI DE SOUZA	23/jan/18	06/fev/18
1869276	PATRICIA DALMASO POGLIA	26/jan/18	09/fev/18
1555256	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	30/jan/18	08/fev/18
1570948	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	03/jan/18	12/jan/18
1852133	WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/jan/18	17/jan/18
2935678	THIAGO ANTONIO BEURON	02/jan/18	03/jan/18
2935678	THIAGO ANTONIO BEURON	18/jan/18	30/jan/18
2292450	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO D	03/jan/18	11/jan/18

1754677	ANA CRISTINA DO AMARAL LOVATO	03/jan/18	12/jan/18
1755730	ANELISE AFONSO MARTINS	10/jan/18	19/jan/18
1692891	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	08/jan/18	22/jan/18
2241108	ANNIE MEHES MALDONADO BRITO	03/jan/18	09/jan/18
2313172	CAMILA APARECIDA TOLENTINO CICUTO	03/jan/18	06/jan/18
1583720	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	03/jan/18	21/jan/18
1637823	DANIEL FRANCO	02/jan/18	11/jan/18
1787917	DANIEL FREITAS DOS SANTOS	31/jan/18	09/fev/18
2345445	DANIEL HANKE	03/jan/18	17/jan/18
2150984	DANIEL PAZZINI ECKHARDT	03/jan/18	01/fev/18
1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	03/jan/18	12/jan/18
1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	15/jan/18	15/jan/18
1458108	ETIANE SKREBSKY QUADROS	11/jan/18	09/fev/18
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	25/jan/18	08/fev/18
1672559	FERNANDO ZOCHE	02/jan/18	16/jan/18
1671799	FRANCELI BRIZOLLA	02/jan/18	15/jan/18
1671799	FRANCELI BRIZOLLA	16/jan/18	14/fev/18
1014821	FRANCIELE BRAZ DE OLIVEIRA COELHO	10/jan/18	08/fev/18
1857252	FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS	31/jan/18	09/fev/18
1547929	GLADIS FERREIRA CORREA	02/jan/18	31/jan/18
2223211	GRACIELA MARQUES SUTERIO	03/jan/18	12/jan/18
2223211	GRACIELA MARQUES SUTERIO	29/jan/18	07/fev/18
1858001	IGNACIO PABLO TRAVERSA TEJERO	20/jan/18	18/fev/18
1984481	JANAINA VIARIO CARNEIRO	11/jan/18	09/fev/18
2973553	JESSIE HAIGERT SUDATI	08/jan/18	08/jan/18
2973553	JESSIE HAIGERT SUDATI	15/jan/18	12/fev/18
1551585	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	08/jan/18	06/fev/18
1587685	JOSE ACELIO SILVEIRA DA FONTOURA JUN	02/jan/18	31/jan/18
1882836	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	08/jan/18	22/jan/18
1585765	LARISSA PICADA BRUM	02/jan/18	31/jan/18
2313207	LEANDRO DUSO	03/jan/18	12/jan/18
1941187	LEONARDO PAZ DEBLE	08/jan/18	22/jan/18
1941187	LEONARDO PAZ DEBLE	29/jan/18	11/fev/18
1901954	LOURDES CARUCCIO HIRSCHMANN PRATES	22/jan/18	31/jan/18
1445927	MARCOS GABBARDO	03/jan/18	17/jan/18
1830174	MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON	02/jan/18	21/jan/18
2345580	MARIA SILVANA ARANDA MORAES	03/jan/18	17/jan/18
1643049	NELSON RUBEN DE MELLO BALVERDE	10/jan/18	08/fev/18
1841953	NORTON VICTOR SAMPAIO	15/jan/18	29/jan/18
1996573	OSMAR MANOEL NUNES	02/jan/18	31/jan/18
2144596	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	03/jan/18	22/jan/18
1527459	PAULO RODINEI SOARES LOPES	03/jan/18	08/jan/18

1527459	PAULO RODINEI SOARES LOPES	10/jan/18	08/fev/18
1020021	RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER	02/jan/18	31/jan/18
2171225	RENAN SILVEIRA SONEGO	15/jan/18	24/jan/18
1838116	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE	02/jan/18	16/jan/18
1702019	RODRIGO DA SILVA LISBOA	02/jan/18	31/jan/18
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	30/jan/18	08/fev/18
2059108	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	02/jan/18	11/jan/18
2241062	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	03/jan/18	11/jan/18
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	02/jan/18	15/jan/18
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	16/jan/18	30/jan/18
2348355	TAISE GOMES DOS SANTOS	03/jan/18	12/jan/18
1555075	TATIANA GERMANO MARTINS MACHADO	03/jan/18	22/jan/18
1300258	TISA ECHEVARRIA LEITE	15/jan/18	29/jan/18
2108720	ULISSES GIACOMINI FRANTZ	10/jan/18	24/jan/18
2108720	ULISSES GIACOMINI FRANTZ	29/jan/18	12/fev/18
1985383	VAGNER BRASIL COSTA	11/jan/18	11/jan/18
1569400	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/jan/18	11/jan/18
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	08/jan/18	17/jan/18
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	31/jan/18	09/fev/18
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	08/jan/18	22/jan/18
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	23/jan/18	23/jan/18
2166441	ISADORA MARTINS DOS SANTOS	02/jan/18	11/jan/18
1558631	JONI DAGOBERTO CORDERO	08/jan/18	17/jan/18
1942081	RAFAEL MOURA PIVETTA	19/jan/18	28/jan/18
1942081	RAFAEL MOURA PIVETTA	29/jan/18	07/fev/18
1756257	LEANDRO SILVEIRA FLECK	03/jan/18	22/jan/18
1938521	ADRIANA PIRES SOARES BRESOLIN	03/jan/18	16/fev/18
1091259	ALEX SANDRO GOMES LEO	02/jan/18	31/jan/18
1876355	ALEXANDRE RUSSINI	25/jan/18	23/fev/18
2345264	ALINE LISBOA MEDINA	03/jan/18	12/jan/18
2076164	ALINE TIECHER	16/jan/18	28/jan/18
1583912	AMAURI NELSON BEUTLER	08/jan/18	22/jan/18
1583912	AMAURI NELSON BEUTLER	23/jan/18	30/jan/18
1583912	AMAURI NELSON BEUTLER	31/jan/18	14/fev/18
2151517	ANA CLAUDIA FAGUNDES ANTUNES	15/jan/18	13/fev/18
2210936	ANA PAULA GUEX FALCAO FIORENZA	08/jan/18	22/jan/18
1047295	ANDERSON WEBER	02/jan/18	31/jan/18
2269730	ANDRESSA ARIGONY AGUIRRE	15/jan/18	13/fev/18
1361723	ANGELITA MACHADO LEITAO	02/jan/18	16/jan/18
1361723	ANGELITA MACHADO LEITAO	17/jan/18	31/jan/18
2345266	BRUNA TODESCHINI	02/jan/18	31/jan/18
2151723	BRUNO NEUTZLING FRAGA	02/jan/18	31/jan/18

1808659	CARLA POHL SEHN	08/jan/18	08/jan/18
2054859	CARLOS BORGES FILHO	11/jan/18	09/fev/18
1892415	CARLOS EDUARDO SCHAEGLER	15/jan/18	13/fev/18
1888085	CESAR ALBERTO RANQUETAT JUNIOR	02/jan/18	31/jan/18
1928171	CHARLES QUEVEDO CARPES	25/jan/18	23/fev/18
1630273	CLEBER MAUS ALBERTO	03/jan/18	01/fev/18
2075877	CRISTIANO GALAFASSI	02/jan/18	31/jan/18
1972122	CRISTINA DOS SANTOS LOVATO	22/jan/18	20/fev/18
2321352	DANIEL ANDREI ROBE FONSECA	03/jan/18	01/fev/18
1767583	EDGAR SALIS BRASIL NETO	08/jan/18	22/jan/18
2019033	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	05/jan/18	19/jan/18
2019033	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	22/jan/18	05/fev/18
2317684	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA FORTE	14/jan/18	12/fev/18
2314473	ELISA REGINA CARA	03/jan/18	01/fev/18
1980223	ELIZETE BEATRIZ RADMANN	03/jan/18	17/jan/18
1980223	ELIZETE BEATRIZ RADMANN	18/jan/18	01/fev/18
1567600	ELOIR MISSIO	02/jan/18	16/jan/18
1567600	ELOIR MISSIO	17/jan/18	15/fev/18
2316885	FABIANA SILVEIRA COPES	02/jan/18	31/jan/18
2209909	FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI	02/jan/18	16/jan/18
1781271	FABIANI CARPES BRETOS MORO	03/jan/18	17/jan/18
1570280	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	15/jan/18	29/jan/18
2344848	FERNANDA ASSUMPCAO FIORDA	15/jan/18	28/fev/18
2265092	FERNANDA MACKE HELLWIG	03/jan/18	12/jan/18
1560698	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	02/jan/18	31/jan/18
1761157	FRANCIANE CABRAL PINHEIRO	03/jan/18	17/jan/18
1982713	GABRIEL DOS SANTOS KEHLER	02/jan/18	16/jan/18
1982713	GABRIEL DOS SANTOS KEHLER	17/jan/18	15/fev/18
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	02/jan/18	15/jan/18
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	18/jan/18	02/fev/18
2314802	GILBERTO RODRIGUES LISKA	02/jan/18	31/jan/18
1795194	GIOVANA DE MAGALHAES SOARES	02/jan/18	16/jan/18
1897490	GRACIELA SALETE CENTENARO	02/jan/18	16/jan/18
1897490	GRACIELA SALETE CENTENARO	19/jan/18	02/fev/18
1953243	GUILHERME RIBEIRO	03/jan/18	28/jan/18
1953243	GUILHERME RIBEIRO	30/jan/18	02/fev/18
1989404	GUSTAVO PETRI GUERRA	15/jan/18	13/fev/18
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	08/jan/18	04/fev/18
2280300	ISAAC RAMOS JUNIOR	02/jan/18	31/jan/18
1034214	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	15/jan/18	24/jan/18
2107348	JOACIR MARQUES DA COSTA	02/jan/18	31/jan/18
1789755	JOICE TRINDADE SILVEIRA	03/jan/18	16/fev/18

2079211	JONAS ANDERSON SIMOES DAS NEVES	02/jan/18	31/jan/18
1229098	JOSE CARLOS SEVERO CORREA	02/jan/18	15/fev/18
1754822	JOSE MIGUEL ASTEGIANO	03/jan/18	12/jan/18
2000631	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	02/jan/18	06/jan/18
2000631	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	08/jan/18	06/fev/18
2709781	KARLA BEATRIZ VIVIAN SILVEIRA	03/jan/18	01/fev/18
1840510	LANA CARNEIRO ALMEIDA	11/jan/18	09/fev/18
1432609	LEOMAR HACKBART DA SILVA	03/jan/18	17/jan/18
2339016	LEONARDO POZZA DOS SANTOS	08/jan/18	21/fev/18
2045275	LEONEL GIACOMINI DELATORRE	26/jan/18	09/fev/18
2044272	LEUGIM CORTEZE ROMIO	02/jan/18	31/jan/18
1996966	LEYDIMERE JANNY COTA OLIVEIRA	03/jan/18	17/jan/18
1996966	LEYDIMERE JANNY COTA OLIVEIRA	18/jan/18	01/fev/18
1987574	LORENA DE CASTRO LOPES	03/jan/18	17/jan/18
1338887	LUCIANA ZAGO ETHUR	02/jan/18	16/jan/18
1338887	LUCIANA ZAGO ETHUR	26/jan/18	09/fev/18
1680874	MARCELO JORGE DE OLIVEIRA	03/jan/18	17/jan/18
1680874	MARCELO JORGE DE OLIVEIRA	18/jan/18	01/fev/18
2312660	MARCILIO BALTAZAR TEIXEIRA	02/jan/18	31/jan/18
1231583	MARIA FERNANDA ANTUNES DA CRUZ	02/jan/18	31/jan/18
2258107	MARINA COUTO PEREIRA	02/jan/18	31/jan/18
1914664	MARINA PRIGOL	03/jan/18	17/jan/18
2151232	MICHELE DA SILVA SANTOS	02/jan/18	16/jan/18
2151232	MICHELE DA SILVA SANTOS	17/jan/18	15/fev/18
2339010	NADIA ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	12/jan/18	10/fev/18
1551027	NELSON MARIO VICTORIA BARIANI	02/jan/18	16/jan/18
1551027	NELSON MARIO VICTORIA BARIANI	17/jan/18	31/jan/18
1151965	PATRICIA PUJOL GOULART CARPES	25/jan/18	23/fev/18
1865239	PAULA FERNANDA PINTO DA COSTA	03/jan/18	17/jan/18
1866223	PAULA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	03/jan/18	01/fev/18
2954776	PAULO JORGE DE PINHO	02/jan/18	16/jan/18
2954776	PAULO JORGE DE PINHO	17/jan/18	31/jan/18
1193130	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	25/jan/18	08/fev/18
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	02/jan/18	16/jan/18
1908492	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	22/jan/18	05/fev/18
2045528	RADAELE DE SOUZA PAROLIN	08/jan/18	21/fev/18
1897492	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	03/jan/18	01/fev/18
2147687	ROBERT MARTINS DA SILVA	03/jan/18	01/fev/18
2108631	ROBERTA DE VARGAS ZANINI	11/jan/18	09/fev/18
1779398	ROBERTO DUTRA DE FELICE	08/jan/18	22/jan/18
1779398	ROBERTO DUTRA DE FELICE	31/jan/18	09/fev/18
2752826	ROBSON GIACOMELI	24/jan/18	02/fev/18

2049703	ROLANDO LARICO MAMANI	02/jan/18	31/jan/18
2221319	SANDRA REGINA CORACINI	12/jan/18	10/fev/18
2044923	SIDNEI LUIS BOHN GASS	11/jan/18	09/fev/18
1976918	TIAGO ANDRE KAMINSKI	02/jan/18	31/jan/18
1977296	VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	02/jan/18	16/jan/18
1977296	VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	19/jan/18	02/fev/18
2325694	VERA TEREZINHA CORTELINI DA ROSA	08/jan/18	06/fev/18
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	31/jan/18	09/fev/18
1614628	VIRNEI SILVA MOREIRA	05/jan/18	03/fev/18
2166437	ALEXANDER SOUZA BLOCK	03/jan/18	12/jan/18
379651	FELIPE BATISTA ETHUR	31/jan/18	09/fev/18
1922084	FERNANDA ALINE DE MOURA	11/jan/18	09/fev/18
1572671	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	22/jan/18	31/jan/18
1625414	MARCOS DIAS FAGUNDES	17/jan/18	26/jan/18
2151970	RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	03/jan/18	17/jan/18
2069681	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	22/jan/18	26/jan/18
2069681	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	29/jan/18	08/fev/18
2058628	CATIANE LEITE ALMEIDA	23/jan/18	01/fev/18
1581002	CLAUDIO COLARES ALVES	23/jan/18	01/fev/18
1759745	SIMONE PRIOR PRIETSCH	03/jan/18	12/jan/18
1754190	CESAR CALCADA RADTKE	03/jan/18	01/fev/18
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	31/jan/18	09/fev/18
1513991	EDISON VIANA SCHUCH	22/jan/18	10/fev/18
1850805	FATIANI NEVES DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
1125397	GERALDO FRUET	08/jan/18	17/jan/18
1811548	LORENA GONZALEZ TELIS	08/jan/18	17/jan/18
1811548	LORENA GONZALEZ TELIS	18/jan/18	27/jan/18
1571985	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	23/jan/18	01/fev/18
1850290	ALAN DUTRA DE MELO	01/jan/18	14/fev/18
2973548	ALESSANDRA BURIOL FARINHA	02/jan/18	31/jan/18
1774814	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	08/jan/18	21/fev/18
2975166	ALICE LEOTI SILVA	03/jan/18	12/jan/18
2975166	ALICE LEOTI SILVA	15/jan/18	24/jan/18
2975166	ALICE LEOTI SILVA	25/jan/18	10/mar/18
1561516	ALINE NEUSCHRANK	03/jan/18	16/fev/18
1805992	ANA LUCIA MONTANO BOESSIO	15/jan/18	28/fev/18
1354218	ANGELA MARA BENTO RIBEIRO	15/jan/18	13/fev/18
1548582	ARLETE MARIA FEIJO SALCIDES	15/jan/18	28/fev/18
1495077	BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	11/jan/18	09/fev/18
2142999	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	03/jan/18	16/fev/18
2234773	CARLA DANIELA RABELO RODRIGUES	08/jan/18	21/fev/18
1652330	CARLOS GARCIA RIZZON	26/jan/18	09/fev/18

2288381	CAROLINE GONCALVES FEIJO	02/jan/18	05/jan/18
2288381	CAROLINE GONCALVES FEIJO	08/jan/18	21/jan/18
2288381	CAROLINE GONCALVES FEIJO	22/jan/18	22/jan/18
2143623	CASSIA DAIANE MACEDO DA SILVEIRA	13/jan/18	26/fev/18
1118787	CATIA ROSANA DIAS GOULART	29/jan/18	27/fev/18
1926099	CHARLES EDUARDO DA CRUZ DO AMARAL	03/jan/18	22/jan/18
1851367	CLOVIS DA ROLT	29/jan/18	27/fev/18
1747354	CRISTIANE SILVA TEIXEIRA	15/jan/18	24/jan/18
2153118	CRISTIANI GENTIL RICORDI	31/jan/18	09/fev/18
1351239	CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	03/jan/18	01/fev/18
1581509	DANIEL LOPES ROMEU	02/jan/18	31/jan/18
1578489	DENISE APARECIDA MOSER	02/jan/18	15/fev/18
2153115	EDILSON CALVETE BLANCO	15/jan/18	03/fev/18
1995838	EDISON BISSO CRUXEN	22/jan/18	20/fev/18
2313211	FRANCIELLE DE LIMA	11/jan/18	09/fev/18
1030909	GEICE PERES NUNES	03/jan/18	01/fev/18
2898527	GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/jan/18	16/fev/18
1851385	GUINTER TLAIIA LEIPNITZ	02/jan/18	31/jan/18
1334063	HILDA JAQUELINE DE FRAGA	02/jan/18	16/jan/18
1334063	HILDA JAQUELINE DE FRAGA	17/jan/18	02/mar/18
2162842	HILDA MARA GONCALVES NUNES	23/jan/18	01/fev/18
1321307	IDA MARIA MORALES MARINS	02/jan/18	31/jan/18
1555854	JEFERSON FRANCISCO SELBACH	02/jan/18	16/jan/18
1555854	JEFERSON FRANCISCO SELBACH	17/jan/18	02/mar/18
2153122	JENNIFER BLANCO VIEIRA	03/jan/18	12/jan/18
1577263	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	23/jan/18	01/fev/18
2080841	JULIANA BRANDAO MACHADO	11/jan/18	09/fev/18
2977310	LEONOR SIMIONI	26/jan/18	09/fev/18
2798109	LETICIA DE FARIA FERREIRA	02/jan/18	31/jan/18
2153147	LIDIANE LIMA VIEIRA DE CARVALHO	08/jan/18	22/jan/18
1458923	LUCIANA CONTREIRA DOMINGO	26/jan/18	09/fev/18
1445712	LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO	03/jan/18	01/fev/18
1632159	MAIANE LIANA HATSCHBACH OURIQUE	08/jan/18	06/fev/18
2079977	MARTA CRISTINA CEZAR POZZOBON	11/jan/18	09/fev/18
1369003	MIRIAM CRISTINA CARNIATO	03/jan/18	16/jan/18
1369003	MIRIAM CRISTINA CARNIATO	22/jan/18	05/fev/18
2345251	MONICA MENDES GARCIA	03/jan/18	01/fev/18
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	03/jan/18	17/jan/18
1438154	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	08/jan/18	06/fev/18
1132589	PATRICIA SCHNEIDER SEVERO	03/jan/18	16/fev/18
1649773	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	02/jan/18	14/jan/18
1649773	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	29/jan/18	30/jan/18

1649773	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	31/jan/18	01/mar/18
1922324	RACHEL FREITAS PEREIRA	15/jan/18	28/fev/18
1495535	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	03/jan/18	01/fev/18
2259367	RENATA DAL SASSO FREITAS	02/jan/18	15/fev/18
1770586	RENATA SILVEIRA DA SILVA	03/jan/18	01/fev/18
1494604	SANDRO MARTINS COSTA MENDES	03/jan/18	01/fev/18
1616604	SILVANA MARIA ARANDA	08/jan/18	06/fev/18
1652339	SILVANA MARIA GRITTI	03/jan/18	01/fev/18
1797893	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZ	22/jan/18	31/jan/18
1076724	SIMONE SILVA ALVES	08/jan/18	21/fev/18
1556832	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	03/jan/18	12/jan/18
2306495	TATIANE MENA SILVEIRA MELGARES	02/jan/18	31/jan/18
1555059	THOMAS JOSUE SILVA	02/jan/18	15/fev/18
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
1861117	VAGNER SILVA DA CUNHA	03/jan/18	01/fev/18
1650143	VERA MARIA GUIMARAES	02/jan/18	31/jan/18
2298362	VINICIUS TEIXEIRA PINTO	17/jan/18	15/fev/18
1328655	WALKER DOUGLAS PINCERATI	03/jan/18	16/fev/18
2349393	ANNA CLAUDIA SIEVERDING FABIANO	08/jan/18	17/jan/18
1940503	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	22/jan/18	31/jan/18
2954795	ALESSANDRA TROIAN	02/jan/18	16/jan/18
1996642	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	08/jan/18	06/fev/18
1141782	ALTACIR BUNDE	09/jan/18	07/fev/18
2346442	AMANDA JULIANA KRAMER ARRUDA	03/jan/18	17/jan/18
2346442	AMANDA JULIANA KRAMER ARRUDA	29/jan/18	12/fev/18
1914986	ANA LUISA DE SOUZA SOARES	02/jan/18	31/jan/18
1953958	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	03/jan/18	12/jan/18
2227953	ANDRE DA SILVA REDIVO	11/jan/18	09/fev/18
2150997	ANDRESSA HENNIG SILVA	02/jan/18	16/jan/18
2150997	ANDRESSA HENNIG SILVA	29/jan/18	12/fev/18
1805296	ANTONIO JOSE GUIMARAES BRITO	01/jan/18	14/fev/18
2331846	BELMIRO TADEU NASCIMENTO KRIEGER	03/jan/18	01/fev/18
1300687	CARLOS HERNAN RODAS CESPEDES	22/jan/18	20/fev/18
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	11/jan/18	09/fev/18
1548820	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	31/jan/18	09/fev/18
1660759	DANIEL GOMES MESQUITA	03/jan/18	01/fev/18
1736313	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	03/jan/18	01/fev/18
2652653	DEBORA NAYAR HOFF	03/jan/18	21/jan/18
2652653	DEBORA NAYAR HOFF	29/jan/18	08/fev/18
1587646	FABIANE TUBINO GARCIA	08/jan/18	06/fev/18
2257782	FELIPE GOMES MADRUGA	25/jan/18	10/mar/18
2339043	FERNANDO PEDRO MEINERO	03/jan/18	17/jan/18

1741139	GUILHERME HOWES NETO	22/jan/18	25/jan/18
1741139	GUILHERME HOWES NETO	29/jan/18	23/fev/18
1146315	ISABELA BRAGA DA MATTA	17/jan/18	31/jan/18
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	11/jan/18	09/fev/18
1805635	KAMILLA RAQUEL RIZZI	02/jan/18	15/jan/18
1805635	KAMILLA RAQUEL RIZZI	16/jan/18	30/jan/18
1850304	KATHIANE BENEDETTI CORSO	22/jan/18	05/fev/18
2313182	KATIUSCIA DE FATIMA SCHIEMER VARGAS	29/jan/18	27/fev/18
2075754	LUIS MARCELO DO NASCIMENTO GARSKE	15/jan/18	03/fev/18
1040125	MARGARETE LENIZA LOPEZ GONCALVES	15/jan/18	13/fev/18
2322097	MARI ELDIONARA ROSA MACHADO	03/jan/18	01/fev/18
1671697	MAURO BARCELLOS SOPENA	02/jan/18	31/jan/18
1527451	PAULO VANDERLEI CASSANEGO JUNIOR	03/jan/18	01/fev/18
1859495	RAFAEL BALARDIM	08/jan/18	06/fev/18
1021537	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	15/jan/18	29/jan/18
2156042	RENATA CRISTINA CONTE	15/jan/18	24/jan/18
1805327	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	15/jan/18	28/fev/18
2339022	ROSA MARIA ZAIA BORGES	03/jan/18	01/fev/18
1160593	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA A	02/jan/18	31/jan/18
1983154	SILVIA AMELIA MENDONCA FLORES	02/jan/18	31/jan/18
1017682	TANISE BRANDAO BUSSMANN	14/jan/18	28/jan/18
2571029	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	15/jan/18	29/jan/18
2338988	VANESSA DORNELES SCHINKE	02/jan/18	31/jan/18
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	08/jan/18	06/fev/18
2752216	JEFERSON DA LUZ FERRON	02/jan/18	21/jan/18
1970380	MARCELO MATZENBACHER DELANOY	03/jan/18	12/jan/18
1554724	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	03/jan/18	12/jan/18
1754013	RAFAEL MACHADO AMORIM	08/jan/18	17/jan/18
1663525	RICARDO BERNARDINO DE MELO	03/jan/18	01/fev/18
2975416	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	22/jan/18	31/jan/18
1759737	KATIA LUISA SECKLER	26/jan/18	09/fev/18
1716279	RONALDO BERNARDINO COLVERO	01/jan/18	30/jan/18
1347764	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	08/jan/18	21/fev/18
1759855	ADRIANA RUSCHEL DUVAL	02/jan/18	31/jan/18
1125114	ALEXANDER SIRE LIMA	02/jan/18	16/jan/18
1557201	ALEXANDRE ROSSATO AUGUSTI	30/jan/18	28/fev/18
2054405	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	08/jan/18	17/jan/18
2054405	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	22/jan/18	31/jan/18
2087519	ANDREA BECKER NARVAES	03/jan/18	01/fev/18
1241139	ANGELA QUINTANILHA GOMES	02/jan/18	31/jan/18
1719998	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	18/jan/18	16/fev/18
1850292	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	03/jan/18	01/fev/18

2156697	CAROLINA MARIANO DA ROCHA DORNELLES	02/jan/18	16/jan/18
2156697	CAROLINA MARIANO DA ROCHA DORNELLES	17/jan/18	26/jan/18
1494112	CESAR ANDRE LUIZ BERAS	02/jan/18	31/jan/18
2152752	CHAIANE FERRAZZA GOMES	03/jan/18	12/jan/18
1871819	DANIEL ANGEL BURGUENO ETCHEVERRY	03/jan/18	01/fev/18
1652281	DENISE TERESINHA DA SILVA	15/jan/18	13/fev/18
1842376	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	03/jan/18	01/fev/18
1467265	ELISA LUBECK	02/jan/18	16/jan/18
1652644	ELISANGELA MAIA PESSOA	08/jan/18	22/jan/18
1043167	ELOISA JOSEANE DA CUNHA KLEIN	15/jan/18	12/fev/18
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	04/jan/18	23/jan/18
2133743	FERNANDA SAGRILO ANDRES	02/jan/18	31/jan/18
1850275	FERNANDO SILVA SANTOR	10/jan/18	24/jan/18
1736350	GABRIEL SAUSEN FEIL	22/jan/18	05/fev/18
1563243	GEDER LUIS PARZIANELLO	08/jan/18	21/fev/18
1218050	GERSON DE LIMA OLIVEIRA	11/jan/18	09/fev/18
1755876	GILVANE BELEM CORREIA	24/jan/18	29/jan/18
1126896	GREICE PINTO MEIRELES	22/jan/18	31/jan/18
2153556	HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEI	22/jan/18	10/fev/18
1805864	JAINA RAQUELI PEDERSEN	30/jan/18	13/fev/18
1108134	JANILTON FERNANDES NUNES	08/jan/18	21/fev/18
1813572	JAQUELINE CARVALHO QUADRADO	03/jan/18	01/fev/18
1770476	JEFERSON ANDRADE DUDA	17/jan/18	26/jan/18
1433556	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	03/jan/18	01/fev/18
1759731	JOAO BATISTA SANTANA CORREIA	23/jan/18	06/fev/18
1851379	JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA	30/jan/18	28/fev/18
1945948	JOEL FELIPE GUINDANI	18/jan/18	31/jan/18
1805893	JORGE ALEXANDRE DA SILVA	30/jan/18	28/fev/18
1994654	JOSE WESLEY FERREIRA	02/jan/18	16/jan/18
1994654	JOSE WESLEY FERREIRA	17/jan/18	31/jan/18
1798519	JULIANA LIMA MOREIRA RHODEN	04/jan/18	17/fev/18
1625991	JULIANA ZANINI SALBEGO	29/jan/18	12/fev/18
1870606	LAUREN DE LACERDA NUNES	03/jan/18	01/fev/18
2176820	LEANDRO LUIZ LIED	29/jan/18	17/fev/18
1852149	LEANDRO RAMIRES COMASSETTO	15/jan/18	28/fev/18
1940652	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	11/jan/18	09/fev/18
2130379	LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	08/jan/18	06/fev/18
1892618	LUCIANE MARTINS CHRISTINO	03/jan/18	01/fev/18
1567895	MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	03/jan/18	17/jan/18
1341308	MARA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	03/jan/18	01/fev/18
1805350	MARCELA GUIMARAES E SILVA	02/jan/18	16/jan/18
1652232	MARCELO DA SILVA ROCHA	03/jan/18	01/fev/18

1728808	MARCO ANTONIO BONITO	02/jan/18	16/jan/18
1728808	MARCO ANTONIO BONITO	17/jan/18	31/jan/18
1652310	MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	02/jan/18	31/jan/18
2336345	RAFAEL BRUNO GONCALVES	08/jan/18	06/fev/18
1657905	ROBERTA ROOS THIER	01/jan/18	14/fev/18
2339051	ROSILAINE CORADINI GUILHERME	10/jan/18	08/fev/18
1948344	SARA ALVES FEITOSA	31/jan/18	14/fev/18
1095147	SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	03/jan/18	01/fev/18
1867091	SARYON DA COSTA AZEVEDO	02/jan/18	21/jan/18
1065752	SERGIO RICARDO SILVA GACKI	02/jan/18	15/fev/18
1652179	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	08/jan/18	21/fev/18
1805353	TIAGO COSTA MARTINS	02/jan/18	16/jan/18
2054629	TIAGO RODRIGUES MOURA	19/jan/18	02/fev/18
1759752	TIANE ALVES BITENCOURT	31/jan/18	09/fev/18
1731608	VALMOR RHODEN	03/jan/18	01/fev/18
1624194	VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO	22/jan/18	20/fev/18
1552038	WALTER FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ	02/jan/18	15/fev/18
2056057	WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	14/jan/18	28/jan/18
1131660	WILLIAN DA MOTTA BRUM	03/jan/18	16/fev/18
1551143	ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	23/jan/18	21/fev/18
2152786	EDUARDO SANABRIA DE ASSUNCAO	02/jan/18	11/jan/18
2152722	FABIANO SILVA HARDT	02/jan/18	11/jan/18
2152722	FABIANO SILVA HARDT	12/jan/18	21/jan/18
1775755	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	08/jan/18	10/jan/18
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	22/jan/18	22/jan/18
2552585	JEAN PETHERSON FIGUR DOS SANTOS	31/jan/18	09/fev/18
1756436	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	08/jan/18	27/jan/18
1564704	CHARISTON ANDRE DAL BELO	03/jan/18	17/jan/18
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	25/jan/18	26/jan/18
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	29/jan/18	07/fev/18
2755604	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	03/jan/18	12/jan/18
2755604	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	31/jan/18	09/fev/18
2056056	ADRIANO ALVES DE PAULA	31/jan/18	09/fev/18
1671789	ADRIANO LUIS SCHUNEMANN	02/jan/18	31/jan/18
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	03/jan/18	12/jan/18
1681986	ALESSANDRA SELINGER MAGNUSSON	08/jan/18	17/jan/18
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	03/jan/18	12/jan/18
2209853	ALINE BIASOLI TRENTIN	03/jan/18	01/fev/18
1897247	ALINE PERES KROLOW	08/jan/18	17/jan/18
2076108	ALINE PICETTI ROCHA	15/jan/18	24/jan/18
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BA	20/jan/18	27/jan/18
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BA	29/jan/18	12/fev/18

1697141	ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	31/jan/18	09/fev/18
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	02/jan/18	16/jan/18
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	17/jan/18	30/jan/18
1851371	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	02/jan/18	16/jan/18
1851371	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	17/jan/18	28/jan/18
1652111	ANDRES DELGADO CANEDO	03/jan/18	17/jan/18
1652111	ANDRES DELGADO CANEDO	26/jan/18	09/fev/18
1021847	ANDRESSA ROCHA LHAMBY	02/jan/18	02/jan/18
1021847	ANDRESSA ROCHA LHAMBY	29/jan/18	10/fev/18
1467080	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	08/jan/18	22/jan/18
1652545	ANTONIO BATISTA PEREIRA	08/jan/18	22/jan/18
1907777	ARTUR DE PAULA FURTAT	03/jan/18	17/jan/18
1848404	BEATRIZ STOLL MORAES	02/jan/18	16/jan/18
1848404	BEATRIZ STOLL MORAES	22/jan/18	29/jan/18
1582437	BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	03/jan/18	17/jan/18
2065905	CARLOS BENHUR KASPER	08/jan/18	22/jan/18
2151258	CASSIA REGINA NESPOLO	03/jan/18	01/fev/18
1354174	CIBELE ROSA GRACIOLI	03/jan/18	17/jan/18
1354174	CIBELE ROSA GRACIOLI	18/jan/18	01/fev/18
1565447	CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	01/jan/18	15/jan/18
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	17/jan/18	24/jan/18
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	25/jan/18	02/fev/18
1795527	DIEGO GUIMARAES NUNES	15/jan/18	03/fev/18
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	03/jan/18	03/jan/18
1582463	EDUARDO PAGEL FLORIANO	03/jan/18	17/jan/18
1636720	FABIANO PIMENTEL TORRES	03/jan/18	01/fev/18
2897962	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	02/jan/18	31/jan/18
1758075	FRANCINE DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	02/jan/18	16/jan/18
1652542	HAMILTON LUIZ MUNARI VOGEL	02/jan/18	16/jan/18
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	02/jan/18	31/jan/18
1808339	IGOR POLETTI	02/jan/18	16/jan/18
1808339	IGOR POLETTI	17/jan/18	24/jan/18
382518	ITALO FILIPPI TEIXEIRA	03/jan/18	01/fev/18
1191881	JANE SCHUMACHER	04/jan/18	02/fev/18
1724295	JEFERSON LUIS FRANCO	03/jan/18	01/fev/18
1982766	JOAO LINDOLFO MEIRA	31/jan/18	09/fev/18
1805060	JULIANO TOMAZZONI BOLDO	03/jan/18	16/fev/18
1555846	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	15/jan/18	13/fev/18
1718248	LUCIANA BORBA BENETTI	03/jan/18	01/fev/18
1907847	LUIS FABIANO SANTOS DA COSTA	02/jan/18	09/jan/18
1907847	LUIS FABIANO SANTOS DA COSTA	22/jan/18	05/fev/18

2073322	MARCELO SANDER	08/jan/18	06/fev/18
1798546	MARCIA REGINA SPIES	02/jan/18	31/jan/18
2147643	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	03/jan/18	12/jan/18
2147643	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	24/jan/18	02/fev/18
1760012	MICHELE STACH CORREA	08/jan/18	27/jan/18
2310995	MOISES VIEIRA HENRIQUE	15/jan/18	24/jan/18
380941	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	11/jan/18	09/fev/18
1342027	NIRLENE FERNANDES CECHIN	03/jan/18	01/fev/18
1373771	PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES	03/jan/18	17/jan/18
1804502	PAULO MARCOS PINTO	31/jan/18	16/mar/18
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	22/jan/18	31/jan/18
1551641	RAFAEL CABRAL CRUZ	02/jan/18	31/jan/18
1418553	RICARDO JOSE GUNSKI	02/jan/18	16/jan/18
1418553	RICARDO JOSE GUNSKI	17/jan/18	30/jan/18
1692377	RONALDO ERICHSEN	03/jan/18	17/jan/18
1692377	RONALDO ERICHSEN	18/jan/18	01/fev/18
1764578	RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR	10/jan/18	08/fev/18
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	03/jan/18	22/jan/18
1781796	SILVANE VESTENA	02/jan/18	31/jan/18
1566642	SILVIANA ROSSO	22/jan/18	05/fev/18
2725645	SUZY ELIZABETH BANDEIRA PINHEIRO	01/jan/18	30/jan/18
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	15/jan/18	24/jan/18
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	31/jan/18	09/fev/18
1805527	THAIS POSSER	03/jan/18	01/fev/18
1799573	TIAGO GOMES DOS SANTOS	02/jan/18	31/jan/18
1756718	TIAGO RODRIGUES DE AVILA	31/jan/18	09/fev/18
1625598	VALDIR MARCOS STEFENON	02/jan/18	16/jan/18
1755940	VANDA CRISTINA CARVALHO LOPES	10/jan/18	19/jan/18
2156701	VANESSA SANTOS SALVADE	03/jan/18	12/jan/18
1377793	EDSON VALDERI PRESTES DE OLIVEIRA	03/jan/18	17/jan/18
2264419	JARDEL DA SILVA	03/jan/18	12/jan/18
1554679	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	03/jan/18	22/jan/18
1567520	LUIS EDUARDO VIEIRA	04/jan/18	18/jan/18
1756343	MELISE PERUCHINI	26/jan/18	09/fev/18
1897493	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	31/jan/18	09/fev/18
1680304	RODRIGO DA SILVA RAMOS	31/jan/18	09/fev/18
1551139	SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	03/jan/18	12/jan/18
2151306	AILTON JESUS DINARDI	01/jan/18	30/jan/18
2151306	AILTON JESUS DINARDI	31/jan/18	14/fev/18
1808630	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU	11/jan/18	09/fev/18
1657589	ALEXANDRE CRESPO COELHO DA SILVA PIN	21/jan/18	06/mar/18
1752874	ALINE SANTOS DA SILVA	22/jan/18	10/fev/18

1770273	ALINNE DE LIMA BONETTI	02/jan/18	31/jan/18
2045309	AMARILIS DIAZ DE CARVALHO	03/jan/18	17/jan/18
2045309	AMARILIS DIAZ DE CARVALHO	18/jan/18	16/fev/18
1946408	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	26/jan/18	09/fev/18
1756145	ANDERSON DA SILVA ROSA	12/jan/18	26/jan/18
1331340	ANDERSON VESZ CATTELAN	29/jan/18	12/fev/18
1806012	ANELISE DUMKE	03/jan/18	17/jan/18
1017712	ANGELA KEMEL ZANELLA	03/jan/18	01/fev/18
1548056	ANTONIO CLEBER DA SILVA CAMARGO	17/jan/18	15/fev/18
1220461	BETINA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	03/jan/18	01/fev/18
1025082	BRUNA SODRE SIMON	03/jan/18	17/jan/18
1210945	BRUNA STAMM	03/jan/18	17/jan/18
1825020	BRUNO AIRTON DELEVATE BARRERA	08/jan/18	17/jan/18
2134897	CARLA BEATRIZ SPOHR	02/jan/18	16/jan/18
1852144	CARLOS ALEXANDRE OELKE	03/jan/18	01/fev/18
2258106	CARLOS FREDERICO CECCON LANES	17/jan/18	02/mar/18
1555290	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	03/jan/18	17/jan/18
1772557	CATIA ALINE VEIVERBERG	02/jan/18	16/jan/18
1772557	CATIA ALINE VEIVERBERG	17/jan/18	31/jan/18
2761113	CENIR GONCALVES TIER	03/jan/18	01/fev/18
2046302	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	03/jan/18	17/jan/18
2046302	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	18/jan/18	01/fev/18
2946452	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	26/jan/18	26/jan/18
1558232	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	03/jan/18	01/fev/18
1736322	CLAUDIA ACOSTA DUARTE	11/jan/18	09/fev/18
1755612	CLAUDIA LISIANE AZEVEDO PESSANO	03/jan/18	22/jan/18
2282514	CLAUDIO BARZONI CRESPO	09/jan/18	07/fev/18
379662	CLECI MENEZES MOREIRA	02/jan/18	31/jan/18
1740409	CLESIO SOLDATELI PAIM	02/jan/18	15/fev/18
1632570	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	03/jan/18	01/fev/18
1758132	CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI	01/jan/18	20/jan/18
2107332	CRISTIANO MIGUEL STEFANELLO	03/jan/18	12/jan/18
2048046	DANIEL HENRIQUE ROOS	02/jan/18	31/jan/18
1975662	DANIEL VENTURA DIAS	15/jan/18	29/jan/18
1555058	DANIELA DOS SANTOS BRUM	01/jan/18	14/jan/18
1555058	DANIELA DOS SANTOS BRUM	15/jan/18	29/jan/18
1555058	DANIELA DOS SANTOS BRUM	30/jan/18	13/fev/18
2047717	DANIELA VIROTE KASSICK MULLER	22/jan/18	20/fev/18
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	03/jan/18	03/jan/18
2056418	DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI	03/jan/18	01/fev/18
2280297	DIEGO ROSSI KLEINUBING	02/jan/18	15/fev/18
1017726	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	02/jan/18	15/fev/18

1586008	DIONI GLEI BONINI BITENCOURT	03/jan/18	01/fev/18
1756296	DOUGLAS RAMOS PRIETSCH	15/jan/18	24/jan/18
2869861	EDUARDO ANDRE BENDER	03/jan/18	17/jan/18
2555842	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	02/jan/18	31/jan/18
1804889	ELENA MARIA BILLIG MELLO	03/jan/18	17/jan/18
1804889	ELENA MARIA BILLIG MELLO	22/jan/18	20/fev/18
2235180	ELIADE FERREIRA LIMA	03/jan/18	01/fev/18
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	03/jan/18	17/jan/18
1488231	ELTON LUIS GASPAROTTO DENARDIN	04/jan/18	02/fev/18
1754565	EUCLIDES RODRIGO AFONSO DA LUZ	02/jan/18	11/jan/18
1652647	FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	31/jan/18	14/fev/18
1446683	FABIANE FERREIRA DA SILVA	03/jan/18	01/fev/18
1736765	FABIANE MOREIRA FARIAS	12/jan/18	10/fev/18
2001448	FABIO DE ARAUJO PEDRON	04/jan/18	01/fev/18
2156705	FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO	02/jan/18	31/jan/18
1736512	FAVERO REISDORFER PAULA	03/jan/18	16/fev/18
1894087	FELIPE SALERNO PITTELLA	03/jan/18	17/jan/18
1020539	FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	03/jan/18	17/jan/18
1652328	FRANCK MACIEL PECANHA	03/jan/18	01/fev/18
1754770	GABRIEL GUSTAVO BERGMANN	02/jan/18	31/jan/18
1823718	GIOVANI TAFFAREL BERGAMIN	01/jan/18	30/jan/18
1671786	GIULIA ALESSANDRA WIGGERS PECANHA	03/jan/18	01/fev/18
1563463	GRACIELA DUTRA SEHNEM	08/jan/18	06/fev/18
1806020	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	02/jan/18	31/jan/18
2152713	HONORIA GONCALVES FERREIRA	03/jan/18	01/fev/18
1736334	IRINA LUBECK	02/jan/18	31/jan/18
1759919	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	22/jan/18	31/jan/18
1693347	JAQUELINE COPETTI	02/jan/18	31/jan/18
1760222	JEFFERSON DE JESUS SOARES	10/jan/18	29/jan/18
2203520	JENIFER HARTER	08/jan/18	21/fev/18
1732198	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	15/jan/18	13/fev/18
2336450	JOAO FELIPE PERES REZER	09/jan/18	07/fev/18
1806008	JOAO PAULO DA EXALTACAO PASCON	22/jan/18	20/fev/18
2056565	JOSE CURY FILHO	03/jan/18	12/jan/18
1554859	JOSEFINE BUSANELLO	08/jan/18	20/jan/18
1554859	JOSEFINE BUSANELLO	29/jan/18	12/fev/18
2287274	JULIANA LOPES DE MACEDO	02/jan/18	31/jan/18
2055304	JULIANA SONEGO GOULART	02/jan/18	11/jan/18
2280299	JULIANO BRAUN DE AZEREDO	04/jan/18	02/fev/18
1875727	JULIANO GONCALVES PEREIRA	02/jan/18	31/jan/18
1039544	JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	08/jan/18	22/jan/18
1097656	JUSSARA MENDES LIPINSKI	09/jan/18	07/fev/18

1755197	KARINA BRACCINI PEREIRA	31/jan/18	09/fev/18
2048041	LARA CASTILHOS	03/jan/18	22/jan/18
2280302	LEONARDO MAGNO RAMBO	15/jan/18	13/fev/18
1526797	LETICIA MARQUES COLOME	03/jan/18	17/jan/18
2092744	LETICIA ROSSI DARE	03/jan/18	12/jan/18
1612527	LETICIA SILVEIRA CARDOSO	10/jan/18	08/fev/18
1974678	LIDIANE DAL BOSCO	03/jan/18	17/jan/18
1974678	LIDIANE DAL BOSCO	18/jan/18	26/jan/18
1974678	LIDIANE DAL BOSCO	29/jan/18	27/fev/18
1756791	LILIAN PINTO TEIXEIRA	02/jan/18	21/jan/18
1783779	LISIANE BAJERSKI	02/jan/18	31/jan/18
2314525	LUANA RIBEIRO BORGES	15/jan/18	13/fev/18
2339027	LUCIANA DE SOUZA NUNES	09/jan/18	07/fev/18
1958167	LUCIANE SCHERER PAHIM	29/jan/18	12/fev/18
1931929	LUISA ZURAVSKI	03/jan/18	17/jan/18
1128365	MARA REGINA BONINI MARZARI	03/jan/18	01/fev/18
1897248	MARCELO DAL POZZO	31/jan/18	09/fev/18
1805996	MARCELO DONADEL MALESUIK	02/jan/18	31/jan/18
1900267	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	15/jan/18	24/jan/18
1755259	MARCIO TAVARES COSTA	03/jan/18	17/jan/18
1321200	MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	02/jan/18	31/jan/18
1340744	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	02/jan/18	16/jan/18
2055451	MARCOS DO AMARAL FRIGGI	31/jan/18	09/fev/18
1756721	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	03/jan/18	22/jan/18
1827347	MARCOS ROBERTO KUNZLER	31/jan/18	09/fev/18
2152756	MARIA DE FATIMA BANDSCHEER RODRIGUES	03/jan/18	22/jan/18
2049067	MARIA ELISA TROST	03/jan/18	17/jan/18
1736326	MARIA LIGIA DE ARRUDA MISTIERI	22/jan/18	20/fev/18
2313178	MARILIA TERESA DE OLIVEIRA	02/jan/18	31/jan/18
1716826	MARIO CELSO SPEROTTO BRUM	02/jan/18	31/jan/18
1656275	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEI	02/jan/18	31/jan/18
2075476	MATEUS JOSE SUDANO	03/jan/18	01/fev/18
2946481	MAUREN LUCIA DE ARAUJO BERGMANN	02/jan/18	15/fev/18
1894084	MAURICIO RODRIGUES PARRA	02/jan/18	11/jan/18
2068765	MELINA BUCCO SOARES	02/jan/18	11/jan/18
1421805	MICHEL MANSUR MACHADO	03/jan/18	17/jan/18
1421805	MICHEL MANSUR MACHADO	18/jan/18	01/fev/18
1514960	MICHELE BULHOSA DE SOUZA	02/jan/18	31/jan/18
2074043	MORGANA DUARTE DA SILVA	10/jan/18	24/jan/18
2338998	NELSON FRANCISCO SERRAO JUNIOR	03/jan/18	17/jan/18
1671792	ODETE MESSA TORRES	02/jan/18	31/jan/18
2152762	PATRICIA ALTERMANN BATISTA DA ROSA	03/jan/18	22/jan/18

1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	03/jan/18	12/jan/18
1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	15/jan/18	24/jan/18
2304652	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	09/jan/18	07/fev/18
2318599	PHILLIP VILANOVA ILHA	02/jan/18	31/jan/18
1788935	QUEILA DAIANE FONSECA DO AMARAL	03/jan/18	12/jan/18
1054424	RAQUEL POTTER GARCIA	18/jan/18	16/fev/18
1714583	RICARDO PEDROSO OAIKEN	02/jan/18	31/jan/18
2241555	RIVIANI DA SILVA SCHOPF	15/jan/18	24/jan/18
1811822	ROBERTO THIESEN	03/jan/18	17/jan/18
1811822	ROBERTO THIESEN	18/jan/18	16/fev/18
1509553	ROBSON LUIZ PUNTEL	02/jan/18	31/jan/18
1582810	RODRIGO DE SOUZA BALK	15/jan/18	13/fev/18
1736332	RODRIGO HOLZ KROLOW	03/jan/18	16/fev/18
1651366	SANDRA ELISA HAAS	03/jan/18	17/jan/18
1827345	SAULO MENNA BARRETO DIAS	03/jan/18	17/jan/18
1826235	SHANA HASTENPFLUG WOTTRICH	02/jan/18	15/fev/18
1806004	SILVIA LUCI DE ALMEIDA DIAS	15/jan/18	29/jan/18
1848510	SIMONE LARA	15/jan/18	13/fev/18
2146375	TATIANE GOULART DE LIMA	03/jan/18	12/jan/18
1756701	THIAGO SIGNORI GRALHA	15/jan/18	24/jan/18
1523254	TIAGO GALLINA CORREA	01/jan/18	30/jan/18
1049681	VALERIA GONCALVES SCANGARELLI	02/jan/18	15/fev/18
1861668	VANESSA BLEY RIBEIRO	29/jan/18	27/fev/18
2080415	VIVIANI CORREIA	03/jan/18	01/fev/18
1552348	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	03/jan/18	10/jan/18
1552348	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	11/jan/18	20/jan/18
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	22/jan/18	22/jan/18
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	31/jan/18	09/fev/18
2152708	IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS	03/jan/18	12/jan/18
1444960	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	22/jan/18	10/fev/18
358807	LILIANE KNORR FIGUEIRO	03/jan/18	12/jan/18
2552570	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	22/jan/18	10/fev/18
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	03/jan/18	24/jan/18
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	25/jan/18	23/fev/18
1754550	MAURO FARIA SOUZA	03/jan/18	12/jan/18
1554870	RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	17/jan/18	26/jan/18
1756308	REJANE MIQUELI GALARCA CHARAO	29/jan/18	17/fev/18
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	08/jan/18	23/jan/18
2295642	RITA DE CASCIA DE RIBEIRO SOTELO	03/jan/18	12/jan/18
1754760	ROGERIO MARQUES CRESSERI	11/jan/18	30/jan/18
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	03/jan/18	12/jan/18
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	31/jan/18	09/fev/18

1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	15/jan/18	24/jan/18
1850817	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	02/jan/18	08/jan/18
1568937	ADIR ALEXANDRE BIBIANO FERREIRA	17/jan/18	26/jan/18
1568937	ADIR ALEXANDRE BIBIANO FERREIRA	31/jan/18	09/fev/18
1552592	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	03/jan/18	12/jan/18
1848381	ADRIANA GINDRI SALBEGO	08/jan/18	06/fev/18
2287311	ADRIANO ROBERTO DA SILVA CAROTENUTO	29/jan/18	27/fev/18
2241059	ALDO LEONEL TEMP	15/jan/18	29/jan/18
2241059	ALDO LEONEL TEMP	30/jan/18	13/fev/18
357495	ALDONI GABRIEL WIEDENHOFT	08/jan/18	06/fev/18
1833707	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	15/jan/18	24/jan/18
2314595	ALESSANDRO BOTTI BENEVIDES	03/jan/18	01/fev/18
2317217	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	15/jan/18	13/fev/18
1795569	ALEXANDRE URBANO HOFFMANN	03/jan/18	01/fev/18
1966195	ALICE FONSECA FINGER	03/jan/18	17/jan/18
1966195	ALICE FONSECA FINGER	26/jan/18	09/fev/18
1736342	AMANDA MEINCKE MELO	02/jan/18	16/jan/18
1736342	AMANDA MEINCKE MELO	17/jan/18	31/jan/18
1859638	ANA CAROLINA TIMM CLASSEN	02/jan/18	16/jan/18
1012760	ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	02/jan/18	16/jan/18
2153499	ANA PAULA CARBONI DE MELLO	02/jan/18	10/jan/18
1887238	ANA PAULA GARCIA	03/jan/18	16/fev/18
2073098	ANA PAULA GOMES LARA	05/jan/18	19/jan/18
2193308	ANDRE COSTA VARGAS	03/jan/18	12/jan/18
2193308	ANDRE COSTA VARGAS	31/jan/18	09/fev/18
2199720	ARLINDO DUTRA CARVALHO JUNIOR	02/jan/18	31/jan/18
2192381	BRUNA LUZ DA SILVA BECKER	03/jan/18	12/jan/18
1715492	BRUNO BOESSIO VIZZOTTO	01/jan/18	15/jan/18
1570942	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	03/jan/18	15/jan/18
1570942	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	23/jan/18	08/fev/18
1020679	CELSO NOBRE DA FONSECA	01/jan/18	15/jan/18
1020679	CELSO NOBRE DA FONSECA	16/jan/18	30/jan/18
1020679	CELSO NOBRE DA FONSECA	31/jan/18	07/fev/18
2080842	CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO	02/jan/18	02/jan/18
1946008	CLAUDIO SCHEPKE	02/jan/18	16/jan/18
1946008	CLAUDIO SCHEPKE	25/jan/18	08/fev/18
1768617	CLEBER MILLANI RODRIGUES	15/jan/18	24/jan/18
2236786	CRISTIAN MULLER	02/jan/18	16/jan/18
2236786	CRISTIAN MULLER	29/jan/18	12/fev/18
1850332	CRISTIANO TOLFO	02/jan/18	08/jan/18
1850332	CRISTIANO TOLFO	15/jan/18	29/jan/18
1850332	CRISTIANO TOLFO	30/jan/18	13/fev/18

1564989	DIEGO LUIS KREUTZ	06/jan/18	20/jan/18
1564989	DIEGO LUIS KREUTZ	21/jan/18	19/fev/18
2241608	DIEGO PEREIRA FUMAGALLI	11/jan/18	09/fev/18
1848398	DIEISON GABBI FANTINELI	22/jan/18	05/fev/18
1860011	DIMAS IRION ALVES	02/jan/18	16/jan/18
1860011	DIMAS IRION ALVES	17/jan/18	31/jan/18
2164218	DIOGO SILVEIRA KERSTEN	03/jan/18	12/jan/18
2315868	DJEISSON HOFFMANN THOMAS	03/jan/18	16/fev/18
1686197	EDERLI MARANGON	03/jan/18	16/jan/18
1686197	EDERLI MARANGON	18/jan/18	02/fev/18
2047049	EDSON RODRIGO SCHLOSSER	15/jan/18	29/jan/18
1740773	ELDER DE MACEDO RODRIGUES	09/jan/18	07/fev/18
2256046	ELIEZER SOARES FLORES	03/jan/18	17/jan/18
2256046	ELIEZER SOARES FLORES	18/jan/18	01/fev/18
1934416	ERACILDA FONTANELA	22/jan/18	05/fev/18
1850812	EWERSON LUIZ DE SOUZA CARVALHO	08/jan/18	22/jan/18
1882045	FABIO NATANAEL KEPLER	03/jan/18	17/jan/18
1882045	FABIO NATANAEL KEPLER	18/jan/18	26/jan/18
1882045	FABIO NATANAEL KEPLER	27/jan/18	10/fev/18
2054397	FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO	22/jan/18	20/fev/18
1923807	FELIPE DENARDIN COSTA	12/jan/18	26/jan/18
1842390	FLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS	15/jan/18	13/fev/18
2054977	FLAVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES	02/jan/18	31/jan/18
1754758	GEAN OLDRA	22/jan/18	10/fev/18
1940645	GERSON EVANDRO DE OLIVEIRA SENA	03/jan/18	12/jan/18
1461581	GILLEANES THORWALD ARAUJO GUEDES	08/jan/18	21/fev/18
2075429	GIOVANI GUARIENTI POZZEBON	08/jan/18	16/jan/18
2075429	GIOVANI GUARIENTI POZZEBON	29/jan/18	03/fev/18
2243087	GUILHERME ROSO	03/jan/18	12/jan/18
1024375	GUILHERME SEBASTIAO DA SILVA	02/jan/18	10/jan/18
1736605	GUSTAVO FUHR SANTIAGO	03/jan/18	29/jan/18
2055271	JACSON WEBER DE MENEZES	08/jan/18	22/jan/18
2055271	JACSON WEBER DE MENEZES	25/jan/18	08/fev/18
2946970	JARBAS BRESSA DALCIN	03/jan/18	12/jan/18
2078666	JEAN FELIPE PATIKOWSKI CHEIRAN	02/jan/18	31/jan/18
2212920	JHON PABLO LIMA CORNELIO	02/jan/18	21/jan/18
1864649	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	03/jan/18	17/jan/18
1864649	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	18/jan/18	16/fev/18
1760214	JOCELAINE GOMES GARAIALDI	31/jan/18	09/fev/18
1740049	JORGE PEDRAZA ARPASI	16/jan/18	14/fev/18
1850270	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	02/jan/18	09/jan/18
1850270	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	12/jan/18	02/fev/18

2144589	JULIANO PEREIRA DUARTE	31/jan/18	09/fev/18
2056295	LEANDRO ANTONIO THESING	11/jan/18	09/fev/18
2260771	LEONARDO BACHIO PAVANELO	26/jan/18	09/fev/18
1017708	LUCAS SANTOS PEREIRA	01/jan/18	15/jan/18
1970454	LUIS EDUARDO KOSTESKI	02/jan/18	16/jan/18
1970454	LUIS EDUARDO KOSTESKI	17/jan/18	17/jan/18
2054222	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	02/jan/18	31/jan/18
1852159	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	03/jan/18	17/jan/18
1337609	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	11/jan/18	09/fev/18
1756491	MARCELE FINAMOR DOS SANTOS	31/jan/18	09/fev/18
1900771	MARCELO DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA	22/jan/18	10/fev/18
2066825	MARCELO HAHN DURGANTE	02/jan/18	31/jan/18
2241542	MARCELO RESENDE THIELO	03/jan/18	01/fev/18
1736347	MARCO ANTONIO DURLO TIER	03/jan/18	01/fev/18
1794431	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	03/jan/18	17/jan/18
1794431	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	20/jan/18	03/fev/18
1586815	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	10/jan/18	10/jan/18
2107851	MARIELA AURORA DOS SANTOS SASSO	03/jan/18	12/jan/18
2124220	MARILIA FERREIRA TAMIOSSO	03/jan/18	17/jan/18
2124220	MARILIA FERREIRA TAMIOSSO	18/jan/18	01/fev/18
1697725	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	03/jan/18	12/jan/18
2078358	MAURICIO PAZ FRANCA	03/jan/18	17/jan/18
2266191	MAURICIO SILVEIRA DOS SANTOS	03/jan/18	17/jan/18
2266191	MAURICIO SILVEIRA DOS SANTOS	22/jan/18	05/fev/18
2264427	MILENE NOGUEIRA PALMEIRA	03/jan/18	22/jan/18
2047152	PAULO CESAR COMASSETTO DE AGUIRRE	11/jan/18	25/jan/18
2047152	PAULO CESAR COMASSETTO DE AGUIRRE	26/jan/18	09/fev/18
1555650	RENATO ALVES DA SILVA	03/jan/18	17/jan/18
1433598	SIDINEI GHISSONI	03/jan/18	17/jan/18
1433598	SIDINEI GHISSONI	18/jan/18	01/fev/18
2119790	SIMONE DORNELLES VENQUIARUTO	02/jan/18	16/jan/18
2119790	SIMONE DORNELLES VENQUIARUTO	17/jan/18	31/jan/18
1569849	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	03/jan/18	17/jan/18
1848395	TONILSON DE SOUZA ROSENDO	04/jan/18	02/fev/18
1708602	VICENTE BERGAMINI PUGLIA	08/jan/18	22/jan/18
1708602	VICENTE BERGAMINI PUGLIA	23/jan/18	06/fev/18
1842194	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	02/jan/18	31/jan/18
2255913	VITOR CRISTIANO BENDER	15/jan/18	29/jan/18
2255913	VITOR CRISTIANO BENDER	30/jan/18	13/fev/18
1718646	WANG CHONG	25/jan/18	08/fev/18
1850821	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	02/jan/18	31/jan/18
2058837	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	02/jan/18	02/jan/18

1763187	FABIO RIGHI DA SILVA	15/jan/18	24/jan/18
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	02/jan/18	11/jan/18
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	17/jan/18	26/jan/18
1551141	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	31/jan/18	09/fev/18
2073688	GUSTAVO PAIM BERNED	29/jan/18	07/fev/18
1568755	LEANDRO SEGALLA	31/jan/18	09/fev/18
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	08/jan/18	17/jan/18
1756350	RAFAEL PARIS DA SILVA	08/jan/18	27/jan/18
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	22/jan/18	31/jan/18
1554874	TELVIO RODRIGUES LISCANO	31/jan/18	09/fev/18
381895	JOAO BATISTA DA FONTOURA MARQUES	03/jan/18	05/jan/18
381895	JOAO BATISTA DA FONTOURA MARQUES	08/jan/18	27/jan/18

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
1755954	Ricardo Brião Lemos	Licença Tratamento de Saúde	02/01/18	14/02/18	44
1970380	Marcelo Matzenbacher Delanoy	Licença Tratamento de Saúde	03/12/17	07/12/17	5
1894083	Aline Vieira de Mello	Licença Tratamento de Saúde	27/11/17	10/12/17	14
2169410	Bia Scherer	Licença Tratamento de Saúde	04/12/17	30/01/18	58
2356166	Fernando Vieira Cezar	Licença Tratamento de Saúde	11/12/17	11/12/17	1
1666577	Céli Cristina Santin	Licença Tratamento de Saúde	22/12/17	20/01/18	30
1756481	Nara Sandra Ribeiro Montiel	Licença Tratamento de Saúde	18/12/17	22/12/17	5
2355925	Barbara Gorziza Avila	Licença Tratamento de Saúde	22/12/17	22/12/17	1
2755604	Adriana Koslovski Sassi	Licença Tratamento de Saúde	20/12/17	21/12/17	2
1373911	Divane Marcon	Licença Tratamento de Saúde	19/12/17	18/03/18	90
2946452	Clarissa Del Rosso Barbosa	Licença Tratamento de Saúde	11/12/17	15/12/17	5
2362093	Jeronimo Rodrigues Dias	Licença Tratamento de Saúde	04/01/18	05/01/18	2
2146674	Eduardo Stroschein	Licença Tratamento de Saúde	29/12/17	15/02/18	49
2152304	Iago Ribeiro Montiel	Licença Tratamento de Saúde	21/12/17	21/12/17	1
1822918	Silvana Dalmaso Tolfo	Licença Tratamento de Saúde	04/01/18	05/01/18	2
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	Licença Tratamento de Saúde	05/01/17	19/01/17	15
1756481	Nara Sandra Ribeiro Montiel	Licença Tratamento de Saúde	09/01/18	23/01/18	15
2361684	Eduardo Tavares Milach	Licença Tratamento de Saúde	10/01/18	12/01/18	3
1888356	Fernando Siqueira da Silva	Licença Tratamento de Saúde	09/01/18	03/09/18	60
2155452	Tainã de Mello Gai	Licença Tratamento de Saúde	05/01/18	19/01/18	15
2144590	Juliano Pereira Duarte	Licença Tratamento de Saúde	03/01/18	04/01/18	2
2384690	Isabel Cristina de Macedo	Licença Tratamento de Saúde	01/01/18	05/01/18	5
1754818	Liara Londero de Souza	Licença Tratamento de Saúde	08/01/18	10/01/18	3

1554869	Valéria Arrais Ramos	Licença Tratamento de Saúde	07/01/18	01/21/18	15
2212589	Andrea Cristina Lima dos Santos Matos	Licença Tratamento de Saúde	11/01/18	30/01/18	20
1897247	Aline Peres Krolow	Licença Tratamento de Saúde	03/01/18	05/01/18	3
1908492	Pedro Ricardo Camargo da Rosa	Licença Tratamento de Saúde	12/01/18	12/01/18	1
1756465	Ana Eveline Viana Marinho	Licença Tratamento de Saúde	10/01/18	01/25/18	16
1788935	Queila Daiane Fonseca do Amaral	Licença Tratamento de Saúde	30/12/17	12/02/18	45
2075366	Bianca Legramante Martins	Licença Tratamento de Saúde	23/01/18	05/02/18	14
1568758	Renata Cristina Marques Alves	Licença Tratamento de Saúde	18/01/18	19/03/18	60
2075281	Ronaldo Canofre Mariano dos Santos	Licença Tratamento de Saúde	17/01/18	19/01/18	3
1254254	Giane Vargas Escobar	Licença Tratamento de Saúde	23/01/18	25/01/18	3
1830174	Maria Elaine dos Santos Leon	Licença Tratamento de Saúde	22/01/18	23/01/18	2
1756465	Ana Eveline Viana Marinho	Licença Tratamento de Saúde	26/01/18	30/01/18	5
2078235	Heide Rose Feldmann	Licença por Doença em Pessoa da Família	19/12/17	22/12/17	4
1697708	Andrea de Carvalho Pereira	Licença por Doença em Pessoa da Família	12/01/18	12/01/18	1
1697708	Andrea de Carvalho Pereira	Licença por Doença em Pessoa da Família	15/01/18	16/01/18	2
2192435	Leandro Lettnin	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/01/18	02/02/18	9
2257816	Renata Silva de Garcia	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/01/18	24/01/18	3
1898543	Ricardo Gomes de Oliveira	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/01/18	19/01/18	3
2146334	Giulian Rubira Gauterio	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/01/18	23/01/18	2
1697708	Andrea de Carvalho Pereira	Licença por Doença em Pessoa da Família	23/01/18	23/01/18	1
1697708	Andrea de Carvalho Pereira	Licença por Doença em Pessoa da Família	26/01/18	26/01/18	1
1804502	Paulo Marcos Pinto	Licença Paternidade	20/12/17	24/12/17	5
1734946	Fábio Luis Livi Ramos	Licença Paternidade	03/01/18	07/01/18	5
1982766	João Lindolfo Meira	Licença Paternidade	10/01/18	14/01/18	5
2379021	Raul Graf de Miranda	Licença Paternidade	08/01/18	12/01/18	5
1734946	Fábio Luis Livi Ramos	Prorrogação da Licença Paternidade	08/01/18	22/01/18	15
1982766	João Lindolfo Meira	Prorrogação da Licença Paternidade	15/01/18	29/01/18	15

1804502	Paulo Marcos Pinto	Prorrogação da Licença Paternidade	25/12/17	08/01/18	15
1734310	Susiane Cavinatto Meira	Licença Gestante	03/01/18	02/05/18	120
1887371	Fernanda Bruxel	Licença Gestante	19/12/17	17/04/18	120
1736759	Lilian Ribeiro Kratz	Licença Gestante	08/01/18	07/05/18	120
1781798	Alexandra Augusti Boligon	Licença Gestante	15/01/18	14/05/18	120
1569606	Caren Rossi	Prorrogação da Licença Gestante	02/01/18	02/03/18	60
2075281	Ronaldo Canofre Mariano dos Santos	Doação Sangue	07/12/17	07/12/17	1
2056069	Rogério Campodonico Bene	Doação Sangue	22/12/17	22/12/17	1
2146334	Giulian Rubira Gauterio	Doação Sangue	24/01/18	24/01/18	1
1636980	Catia Rosana Lemos de Araujo	Convocação da Justiça Eleitoral	22/12/17	22/12/17	1
1863867	Luciano de Pelegrini Lopes	Concessão de Casamento	05/01/18	12/01/18	8
2344848	Fernanda Assumpção Fiorda	Concessão de Casamento	05/01/18	12/01/18	8
2314525	Luana Ribeiro Borges	Concessão de Casamento	06/01/18	13/01/18	8